

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quinta Feira, 14 de Fevereiro de 2008 Nº 24774

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.116/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **CAJAR ONÉSIMO RIBEIRO NARDES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 12 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.117/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** SALATIEL ALVES DE ARAÚJO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 12 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.118/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **THIAGO HRAOUI DUALIBI** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Centro de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.119/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 12 de fevereiro de 2008.

MAGDA MENDES DA SILVA – Gerente de Empreendimentos Energéticos, Nível DAS-2;
HELEN FARIAS FERREIRA – Gerente de Atividades Agropecuárias, Nível DAS-2;
LILIAN FERREIRA DOS SANTOS – Coordenadora de Atividades Agropecuárias e Piscicultura, Nível DAS-4;
RIVERSON GOMES DOURADO – Gerente de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

| | |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Carlos Brito de Lima |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | João Antônio Cuiabano Malheiros |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Orestes Teodoro de Oliveira |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Yênes Jesus de Magalhães |
| Secretário de Estado de Fazenda | Edmilson José dos Santos |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural | Neldo Egon Weirich |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Alexandre Herculano C. de S. Furlan |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social | Terezinha de Souza Maggi |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura | Vilceu Francisco Marchetti |
| Secretário de Estado de Educação | Ságuas Moraes Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Geraldo Aparecido de Vito Júnior |
| Secretário de Estado de Saúde | Augustinho Moro |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | José Carlos Dias |
| Procurador-Geral do Estado | João Virgílio do Nascimento Sobrinho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Luis Henrique Chaves Daldegan |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José Joaquim de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | João Carlos Vicente Ferreira |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Francisco Tarquínio Dalto |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos | Cloves Felício Vettorato |
| Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais | Flávia Maria Barros Nogueira |

ATO Nº 5.120/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SALATIEL ALVES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 13 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

ATO Nº 5.121/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 13 de fevereiro de 2008.

- LÍLIAN FERREIRA DOS SANTOS** – Superintendente de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços, Nível DGA-4;
- JERÔNIMO COUTO CAMPOS** – Gerente de Empreendimentos Energéticos, Nível DAS-2;
- JOSIMAR BRITO DA SILVA** – Gerente de Atividades Agropecuárias, Nível DAS-2;
- HELEN FARIAS FERREIRA** – Coordenadora de Atividades Agropecuárias e Piscicultura, Nível DAS-4;
- RAPHAEL AGUIAR RIBEIRO** – Gerente de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

ATO Nº 5.122/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VICENTE PAULO JOSÉ DA SILVA JUSTO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Centro de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 018/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 018/2007 (Obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Sinop – MT, com 57.156,98 m²).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 018/2007, firmado em 27 de julho de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/02/2008 até 30/04/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 019/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 019/2007 (Obra de Recapeamento do Aeroporto, no Município de Sinop – MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 019/2007, firmado em 07 de agosto de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 015/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 015/2007 (Obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais das ruas do Bairro Paraná, no município de Cuiabá-MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 015/2007, firmado em 13 de junho de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 022/2006

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 022/2006 (Obra de Construção de 20.233,00 m² de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Parque Cuiabá, Município de Cuiabá-MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 022/2006, firmado em 19 de junho de 2006.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 023/2006

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação**

de Execução n.º 023/2006 (Obra de Construção de 8.619,80 m² de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Cidade Verde, Município de Cuiabá-MT).

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 023/2006, firmado em 19 de junho de 2006.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 014/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 044/2006

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 044/2006 (Obra de Construção de de 5.760,00 m² de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais da linha de ônibus-ligação do Bairro Paiaçuás à Rodovia Emanuel Pinheiro – via Bairro Itapuã, Município de Cuiabá-MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 044/2006, firmado em 30 de junho de 2006.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 015/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 045/2006

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 54915/2008 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 045/2006 (Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em ruas diversas do Bairro Jardim Florianópolis, no Município de Cuiabá-MT, numa extensão de 1.400,00 m²).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 045/2006, firmado em 30 de junho de 2006.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2008 até 31/03/2008.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 01/CM/2008

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Cap PM MANOEL BUGALHO NETO para responder pela função de Gerente da Proteção de Dignitária da Casa Militar, pelo período de 06/02/08 a 21/02/08, por motivo de férias do titular – Major PM EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-Mt., 14 de fevereiro de 2008.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe de Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta n.º 054/SAD/SICME/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto 3.006 de 05 de Maio de 2004.

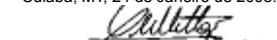
RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

| MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---|------------------------------------|------|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL | | |
| 451580010 | Edir de Campos Siqueira Figueiredo | 8,0 |

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretario de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia

Portaria Conjunta n.º 055/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.031, de 17 de Dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.406, de 27 de Dezembro de 2005 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

| MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|--|-----------------------|------|
| CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | |
| 968730019 | Manaira Yamamura Rios | 10,0 |

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGOI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta n.º 056/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.031, de 17 de Dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.406, de 27 de Dezembro de 2005 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

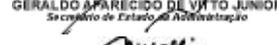
Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

| MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|--|-----------------------|------|
| CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | |
| 968730019 | Manaira Yamamura Rios | 10,0 |

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGOI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 057/SAD/SETTECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031, de 17 de Dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de Dezembro de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

| MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|--|-----------------------|------|
| CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | |
| 968730019 | Manaira Yamamura Rios | 10,0 |

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 058/SAD/SETTECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

| MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---|---------------------------------------|------|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL | | |
| 50970020 | Maria José de Araujo Bastos | 9,10 |
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL | | |
| 803390017 | Evaldo Rodrigues Rondon | 8,85 |
| 819090018 | Helena Raimunda Conceição de Oliveira | 9,88 |
| 816190011 | Maria José Ferreira de Oliveira | 9,03 |
| 818490012 | Suzieire Gonçalves de Barros | 9,26 |

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD instaurada através da Portaria nº 034/2003/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 21 de maio de 2003, na forma do art. 78, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, pelo presente **EDITAL**, vem **CITAR** e dar conhecimento a Srª. **LINDALVA DAS GRAÇAS MONTEIRO**, brasileira, solteira, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Administração do Estado, portadora da carteira de identidade nº 247655 SSP/MT, CPF: 109.218.421-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi instaurado Processo Administrativo sob nº 29619/2008-SAD, contra Vossa Senhoria, para apuração de irregularidades relativas ao abandono de cargo, visto que foi colocada a disposição da Prefeitura Municipal de Tabaporã, e não compareceu para assumir o cargo no órgão de destino, podendo para tanto se valer de todos os seus direitos relativos ao **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**, conforme artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal; artigo 10.º, inciso X, da Constituição Estadual e artigo 183. Fica ainda a referida servidora ciente que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, não comparecer perante esta comissão, será considerada revel nos termos do art. 81 da Lei Complementar 207/2004, prosseguindo os trabalhos da presente Comissão.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2008.

HEITOR CORRÊA DA ROCHA
Presidente da Comissão
(Documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato original.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, o Contratante pagará o valor mensal estimado em R\$ 164.583,32 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, e artigo 65, I, alínea "b", inc. II § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **DATA:** Em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LENIL KAZUHIRO MORIBE
Representante Legal
CONTRATADA

JANDIR JOSE MILAN
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO GERP/SARE Nº 007/2008

PROCESSO Nº 50867/2008

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituto Tributário para os fins do inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **VITORIA AUTO IMPORTS LTDA, I.E. 13.181.788-4, CNPJ 02.561.604/0001-32, com validade a partir de 14/2/08 e por prazo indeterminado.**

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2008

FÁBIO VINICIUS FERREIRA

Superintendente de Análise da Receita Pública

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 001/2008. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Aldevanir Alves Martins – CPF: 326.245.061-87, Aparecida Conceição da Silva – CPF: 949.482.911-53, Benedito de Macedo Borges – CPF: 752.002.798-87, Dorvalino Paulista de Miranda – CPF: 152.002.569-68, Ignácio Ferris – CPF: 212.553.699-49, João José da Silva – CPF: 555.688.741-15, Joaquim de Souza e Silva – CPF: 646.325.479-72, José Batista Guimarães – CPF: 655.550.581-87, José Santos Almeida – CPF: 408.753.509-68, Maria Aparecida Leal da Silva – CPF: 451.987.721-00, Maria José Caldeira da Rocha Mota – CPF: 906.959.091-34, Neuzael Caldeira Cerqueira – CPF: 675.295.267-15, Rosalino Xavier de Lima – CPF: 191.584.249-20, Santina Fernandes Batista – CPF: 918.991.171-72. Manoel de Farias – Matrícula: 48864001-6 – Agente de Administração Fazendária.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2008

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, **NOTIFICADOS** da decisão final de seus processos referentes ao ano de 2007.

1 – AVISO DE COBRANÇA

| Nº PROCESSO | NOME DO REQUERENTE | CPF / CNPJ / INSC. ESTADUAL | PLACA VEICULO | SITUAÇÃO |
|-------------|---|-----------------------------|---------------|-----------|
| 001/2007 | CLAUDIO KOZAK | 531.193.711-49 | BQF-0070 | EM DEBITO |
| 002/2007 | A FIGUEIREDO & N. FIGUEIREDO LTDA | 84.961.887/0001-74 | HRJ-5737 | EM DEBITO |
| 005/2007 | ARLISON CAMARGO DE OLIVEIRA | 351.625.386-04 | GYR-8075 | EM DEBITO |
| 006/2007 | LUIZ CRESTANI | 426.538.009-34 | AJB-4474 | EM DEBITO |
| 007/2007 | JUDITE ELIAS DE LIMA DA SILVA | 298.323.651-04 | JYZ-3825 | EM DEBITO |
| 012/2007 | ELISEU HERNANDES | 008.824.479-91 | JZF-4361 | EM DEBITO |
| 013/2007 | AMEX IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS LTDA | 03.149.111/0001-52 | JZF-6795 | EM DEBITO |
| 014/2007 | PEDRO ARIMINO PIRAN | 026.972.209-25 | KAP-6808 | EM DEBITO |
| 020/2007 | PEDRO ANGELO DOS SANTOS | 194.8602.224-53 | JZI-4284 | EM DEBITO |
| 021/2007 | TIAGO LUIS PESSEITO | 010.569.441-02 | KAP-5308 | EM DEBITO |
| 022/2007 | BRADESCO AUTO RECOMPANHIA DE SEGUROS | 82.682.038/0200-54 | KAP-5308 | EM DEBITO |
| 024/2007 | JEOVALDO DAS FLORES CAVALCANTI | 797.560.341-49 | JZZ-6469 | EM DEBITO |
| 026/2007 | ITAU SEGUROS S/A | 61.5857.037/0001-07 | JZG-800 | EM DEBITO |
| 027/2007 | JOAO DAVI DE OLIVEIRA | 327.925.901-06 | JYM-5259 | EM DEBITO |
| 036/2007 | GILMAR PERES DE AZEVEDO | 495.128.979-20 | HGS-3794 | EM DEBITO |

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, **NOTIFICADOS** da decisão final de seus processos referentes ao ano de 2008.

| Nº PROCESSO | NOME DO REQUERENTE | CPF / CNPJ / INSC. ESTADUAL | PLACA VEICULO | SITUAÇÃO |
|-------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------|
| 006/2008 | LUIZ CRESTANI | 426.538.009-34 | AJB-4474 | EM DEBITO |
| 007/2008 | JOAREZ FLORENCIO PEREIRA | 625.510.569-87 | AHW-5339 | EM DEBITO |
| 008/2008 | ELIEL RIBEIRO DA ROCHA | 246.556.478-17 | KAC-1854 | EM DEBITO |
| 009/2008 | LUIZ ANTONIO DE ARRUDA BERTULIO | 452.271.871-34 | JYX-6350 | EM DEBITO |
| 010/2008 | ANTONIO BATISTA DA COSTA | 181.196.701-91 | KAO-0809 | EM DEBITO |
| 013/2008 | JOAQUIM JOSE MACHADO | 187.484.659-68 | JY2275 | EM DEBITO |
| 014/2008 | PAROQUIA NSA. SRA. DO ROSARIO | 33.005.139/0004-69 | JZW-5230 | EM DEBITO |
| 015/2008 | RONALDO DA CRUZ AZEVEDO | 005.783.641-82 | KAD6254 | EM DEBITO |
| 016/2008 | TECSILOS IND E. COM. LTDA – ME | 00.904.259/0001-67 | HQN0783 | EM DEBITO |

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2008

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, **NOTIFICADOS** da decisão final de seus processos.

1 INTIMAÇÃO

| Nº PROCESSO | NOME DO REQUERENTE | CPF / CNPJ / INSC. ESTADUAL | PLACA | SITUAÇÃO |
|-------------|---|-----------------------------|--|-----------|
| 206/2007 | NOVO HORIZONTE TRASPORTES RODOVIARIOS ALAERCIO CAROLOS DE ALMEIDA | 133225585 | JXZ-7417 | EM DEBITO |
| 207/2007 | RAUL DE OLIVEIRA E MATOS | 06.165.325/0001-00 | JH-5792 IFL-2894 | EM DEBITO |
| 246/2007 | ANGELA DE FATIMA P. GARCIA | 026.408.918-98 | BNE-7168 | EM DEBITO |
| 287/2007 | MAURICIO MARINES | 793.030.701-20 | BVE-0343 | EM DEBITO |
| 290/2007 | DALVA DOS REIS ZILIO | 701.687.501-63 | JZU-0248 | EM DEBITO |
| 294/2007 | SERGIO BENZ | 790.847.029-72 | ACY9359 | EM DEBITO |
| 296/2007 | IRINELA RIBEIRO | 618.671.019-04 | RO-2116 | EM DEBITO |
| 306/2007 | RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA | 112.231.211-53 | KAE-1727 | EM DEBITO |
| 308/2007 | EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO | 630.203.271-72 | JZA-3976 | EM DEBITO |
| 310/2007 | EVA APARECIDA DOS SANTOS | 105.070.658-75 | KAD-0746 | EM DEBITO |
| 313/2007 | MARIA CRISRINA MATTEI FERRARI | 748.402.829-00 | KAB-0859 | EM DEBITO |
| 314/2007 | WALTER FERREIRA PAES FILHO | 318.547.291-87 | AY-7507 JYX-9027 AT-248 | EM DEBITO |
| 315/2007 | LERILZO BENEDITO LEAO | 063.782.691-49 | JYQ-9742 AC-2219 | EM DEBITO |
| 316/2007 | DEMIR LIELL | 378.250.318-34 | PR-1517 JYB-6083 | EM DEBITO |
| 317/2007 | AGNALDO ALVES ALMEIDA | 453.514.881-20 | JZB-4737 | EM DEBITO |
| 319/2007 | BANCO FINASA S/A | 57.561.615/0001-04 | KAK-0279 KAJ-0156 KAC-0152 | EM DEBITO |
| 321/2007 | RENILTON SOARES DE SOUZA | 496.237.371-49 | SXG-6107 | EM DEBITO |
| 323/2007 | JOSIMAR DA SILVA | 629.446.731-49 | HSS-555 | EM DEBITO |
| 327/2007 | BENEDITO BENTO DE SIQUEIRA | 084.324.368-60 | XEG-5104 | EM DEBITO |
| 328/2007 | LUIZ ROQUE DE MORAES | 428.066.661-04 | BFP-1614 | EM DEBITO |
| 330/2007 | JAMES SARMENTO DE SOUZA | 630.000.592-53 | JVE-9260 | EM DEBITO |
| 331/2007 | NOEDI DA SILVA CHAGA | 825.253.669-72 | KAE-5276 | EM DEBITO |
| 332/2007 | IVAN DE SOUZA OLIVEIRA | 537.560.451-53 | KAJ-1437 | EM DEBITO |
| 332/2007 | APARECIDO JOSE DI SANTOS | 015.574.268-05 | JZN-0069 | EM DEBITO |
| 333/2007 | EZEQUIEL MESSIAS DE OLIVERA | 854.915.511-04 | CEC-4199 | EM DEBITO |
| 334/2007 | SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL | 62.063.177-0001-94 | CYJ-9323 | EM DEBITO |
| 338/2007 | TITO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA | 105.102.221-53 | KAP-3887 | EM DEBITO |
| 339/2007 | GISELI SARTORI | 959.433.901-20 | JZU-8262 | EM DEBITO |
| 340/2007 | MWA TRANSPORTES LTDA ME | 06.982.898/0001-27 | KAK-1150 | EM DEBITO |
| 342/2007 | RAPHAEL DE GOIS DALEFE | 967.858.701-78 | JYH-2139 | EM DEBITO |
| 238/2007 | ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOP. AGRICOLA | 01731013000101 | JYQ-5254 JYQ-5534 JYQ-5574 JYQ-6044 HOZ-9127 JYP-5317 JYS-4677 JYV-0397 JYY-3426 JYD-1669 JYI-3988 JYP-7830 JZK-4053 KAD-2348 JZX-1684 JZX-1644 | EM DEBITO |

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE **ALTO BOA VISTA**, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)
EZIO SOUSA DIAS - 13.349.765-8, MAURI PAULO SANTIN - 13.347.981-1, MILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR - 13.349.677-5.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE **SERRA NOVA DOURADA**, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)
EVA BARREIRA DE OLIVEIRA - 13.349.937-5, ZEBERLI LOPES GARCIA - 13.347.577-8
RALEILA CLARETH D. CABRAL **GERENTE DA AGENFA MAT. 526000031**

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE **ALTO BOA VISTA**, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)
JOÃO MACHADO DE FREITAS 13.350.362-3

RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE **SERRA NOVA DOURADA**, QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00)
LUIZ ANTONIO DE PAIVA 13.350.372-0

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 003/2008/AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
DECRETO Nº 4314/2004
GRALHA AZUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 13.202.

Agencia de Sinop, 14 Fevereiro de 2008. Gerente Fazendário Substituto – Laércio Maria

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2008

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – W.C.I. WORLD CENTER INFORMÁTICA LTDA

I – OBJETO: Prestação de mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços de manutenção permanente e preventiva dos equipamentos de informática desta Secretaria de Estado de Comunicação Social.

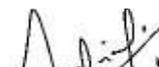
II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência até 30.11.2008

IV – DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social em exercício, CONTRATANTE e André Cony Cavalcanti, representante da empresa CONTRATADA.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2008.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 045/2007**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNDEO – CNPJ N.º 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - CNPJ N.º 15.023.906/0001-07.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 10 de maio de 2007.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 122/07
PROCESSO: 59.264-1/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 59.264-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º 122/07 o prazo de 120(Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º 122/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/08

PROCESSO 44.307-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de construção da quadra de esportes gleba colônia dos mineiros no município de Comodoro.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 36.610,29 (Trinta e seis mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) Sendo que R\$ 30.000,00 (Trinta mil) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 6.610,29 (seis mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COMODORO

Extrato do Termo Aditivo n.º 406/2007/01/01- ASJU

Processo n.º 415263/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção e Fornecimento de Peças, a serem utilizadas nos consertos e manutenção dos veículos pertencentes a frota da SINFRA.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n.º 406/2007/00/00-AJU, o valor de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 29/2008/GAB/SEJUSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria n.º 240/2007/GAB/SEJUSP, datada de 01/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 034/2008/CPAD, datado de 08 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de janeiro de 2008.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12/01/08.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 30/2007/GAB/SEJUSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestores dos seguintes convênios:

| CONVÊNIO | OBJETO | GESTOR RESPONSÁVEL |
|----------|---|---|
| 015/2007 | Reforma e Ampliação do Quartel do Núcleo da Polícia Militar no município de Curvelândia/MT. | 1º Ten PM Paulo Jailson Secchi de Ávila |
| 017/2007 | Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC no município de Comodoro/MT. | Delegado de Polícia Dr. João Eduardo Sampaio Alencar |
| 018/2007 | Reforma e Ampliação da Delegacia do Adolescente no município de Rondonópolis/MT. | Delegado de Polícia Dr. Afonso dos Santos |
| 019/2007 | Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC no município de Jaciara/MT. | Delegado de Polícia Dr. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 33/2008/GAB/SEJUSP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para elaboração de Regimento interno do Sistema SócioEducativo conforme Portaria n.º 03/2008/GAB/SEJUSP, datado de 09/01/2008, e publicada no D.O.E em 11/01/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e, Considerando as informações contidas no Ofício n.º 048/08/SUSED, datado de 08 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Comissão instituída para elaboração de Regimento Interno do Sistema SócioEducativo, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de janeiro de 2008.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/01/08.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 037/2008-GAB/SEJUSP, 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui Comissão Especial para a elaboração do projeto de implantação e implementação do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a deliberação do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de possuir ferramenta de gestão da informação operacional de segurança, que seja integrada, em tempo real, com a Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Superintendências de Perícia Oficial e Identificação Técnica, do Sistema Sócio Educativo e do Sistema Prisional;

Considerando ainda, a necessidade de instruir projeto de implantação e implementação para envio e apreciação do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT;

Considerando finalmente, que este projeto visa a modernização do aparelho de segurança.

Resolve:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial com o objetivo de elaborar o projeto de implantação e implementação do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, nesta Secretaria de Estado, para a deliberação do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – COSINT.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão:

I - Secretaria Executiva do Núcleo Segurança: Luiz Antônio de Carvalho;

II - Polícia Militar: William Douglas – Ten Cel PM;

III - Polícia Judiciária Civil: Adriano Rúbio – Delegado de Polícia;

IV – Corpo de Bombeiros Militar: César C. Viana de Brum – Maj BM

V - Sistema Prisional: Antônio Ribeiro Leite – Ten Cel PM;

VI - POLITEC: Élon Pinheiro Gregório - Perito.

Art. 3.º A 1ª reunião deverá ocorrer no dia 15 de fevereiro de 2008, às 14h30min, na Sala de Multiuso (SEJUSP).

Art. 4.º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar seus trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor.

Publica-se

Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

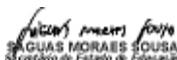
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 260/2007

Origem: Convite nº. 117/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Aroeira Construções Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Reforma das guaritas, banheiros M/F da Gestão Escolar, instalação de para-raio cobertura bloco auxiliar, reforma do setor de educação básica, na sede da Secretária de Educação Básica, no município de Cuiabá/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 64.655,13 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 02 de Janeiro de 2008 e término em 01 de Junho de 2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 02 de Janeiro de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 605

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica Nº. 026/2005, Reforma Geral e Adequação do PNEE da “**EE. ALDA GAWLINSKI SCOPEL**”, no município de Primavera do Leste/MT, que passa ter a seguinte redação: A duração do convênio passa de 15/02/2008 para 15/07/2008, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica Nº. 034/2005, Reforma Geral, Ampliação da biblioteca, laboratório, banheiros, refeitório e adequação do PNEE da “**EE. MONTEIRO LOBATO**”, no município de Primavera do Leste/MT, que passa ter a seguinte redação: A duração do convênio passa de 15/02/2008 para 15/07/2008, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

Lauda 606

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 383/2007

CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**NOBRES**” CNPJ/MF 03.424.272/0001-07.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto reforma geral das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias na EE. “Nilo Póvoas” no Município de Nobres/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 120
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008
Data de Assinatura: 28/12/2007.
***Retifica-se essa publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 18/01/2008.**

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008

Estabelece normas complementares para melhor cumprimento dos artigos da Resolução 04/2007 do CONDEPRODEMAT de 03/05/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2007 do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, em seu artigo 6º, que autoriza a baixar normas complementares para definir parâmetros para cálculo e exigências mínimas dos critérios, bem como, para melhor cumprimento dos artigos da referida Resolução;

ESTABELECE QUE:

Art. 1º As empresas deverão enviar uma planilha discriminando os produtos, os bens e serviços adquiridos de fornecedores de Mato Grosso durante a fase de implantação e expansão do empreendimento conforme modelo do ANEXO I.

§1º As empresas deverão encaminhar a planilha à Superintendência de Indústria, quando do requerimento da vistoria prévia para comprovação dos investimentos realizados. No caso em que as vistorias prévias já foram realizadas o prazo será de até 60 (sessenta dias) após a data de publicação desta instrução normativa;

§ 2º Na vistoria prévia ou na vistoria de acompanhamento na empresa será feita uma amostragem aleatória para verificação da documentação relacionada na planilha do ANEXO I

Art. 2º As empresas deverão preencher uma planilha, conforme modelo do ANEXO II, discriminando as quantidades de matérias primas produzidas no Estado utilizadas na fabricação de seus produtos, informando o seu percentual de participação na composição do produto;

Parágrafo Único No ANEXO II deverá constar a composição dos produtos fabricados pela empresa.

Art. 3º As empresas deverão preencher uma planilha, conforme modelo do ANEXO III, discriminando o custo das matérias primas principais utilizadas em seus produtos, bem como o valor do faturamento destes produtos.

Art. 4º As empresas deverão preencher uma planilha, conforme modelo do ANEXO IV, discriminando os insumos produzidos ou adquiridos e os não produzidos ou adquiridos em Mato Grosso.

Art. 5º As empresas deverão preencher uma planilha, conforme modelo do ANEXO V, discriminando a quantidade dos produtos comercializados para outros estados, bem como a quantidade total comercializada, com base no ano civil.

Parágrafo Único O prazo para encaminhamento à Superintendência de Indústria é até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 6º As empresas deverão preencher uma planilha, conforme modelo do ANEXO VI, discriminando os investimentos em treinamento, qualificação da mão de obra; em programas de responsabilidade social e de participação nos lucros ou resultados, com base no ano civil.

Parágrafo Único O prazo para encaminhamento à Superintendência de Indústria é até 31 de janeiro do ano subsequente. Excepcionalmente, referente ao ano 2007, o prazo deverá ser até 31/03/2008.

Art. 7º O empreendimento será classificado em baixo, médio e alto risco de poluição com base na portaria da SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente para este fim específico.

Art. 8º Os empreendimentos cujos produtos serão considerados de alto interesse quando pertencerem ao segmento de máquinas e equipamentos agrícolas; de insumos para a agropecuária; de produção de biocombustíveis; e das principais cadeias produtivas do Estado, quais sejam: madeira; pecuária; algodão; arroz; leite; café; soja; cana de açúcar; frutas; água mineral. O segmento ou cadeia que não se enquadrarem como de alto interesse serão de médio interesse.

Art. 10 As planilhas previstas nos Art. 2º, 3º e 4º deverão ser encaminhadas à Superintendência de Indústria, num prazo de 120 (cento e vinte dias) após a data de publicação desta instrução normativa, para as empresas em operação.

§1º No caso de empresas que ainda não estão operação, o prazo será de 120 (cento e vinte dias) após a data de início do gozo dos benefícios fiscais.

§2º As documentações comprobatórias deverão ser disponibilizadas para verificação durante as vistorias de acompanhamento.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.



ANEXO I

FASE DE IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO - INVESTIMENTOS

| FORNECEDORES DE MT | PRODUTOS | Nº NF | DATA | VALOR R\$ |
|--------------------|----------|-------|------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUB-TOTAL (1) | | | | |
| FORNECEDORES DE MT | BENS | Nº NF | DATA | VALOR R\$ |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUB-TOTAL (2) | | | | |
| FORNECEDORES DE MT | SERVIÇOS | Nº NF | DATA | VALOR R\$ |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUB-TOTAL (3) | | | | |
| TOTAL (1+2+3) | | | | |

ANEXO II

MATÉRIAS PRIMAS PRODUZIDAS NO ESTADO E UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS

| MATÉRIAS PRIMAS | QTDE | PRODUTO A | QTDE | (MP/PROD. A) EM % |
|-----------------|------|-----------|------|-------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| MATÉRIAS PRIMAS | QTDE | PRODUTO B | QTDE | (MP/PROD. B) EM % |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO III

CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS PRINCIPAIS UTILIZADAS EM SEUS PRODUTOS E VALOR DO FATURAMENTO DOS PRODUTOS

| MATÉRIAS PRIMAS | CUSTO R\$ | PRODUTO A | FATURAMENTO R\$ |
|-----------------|-----------|-----------|-----------------|
| | | | |
| | | | |
| MATÉRIAS PRIMAS | CUSTO R\$ | PRODUTO B | FATURAMENTO R\$ |
| | | | |
| | | | |

ANEXO IV

UTILIZAÇÃO DE INSUMOS PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS EM MATO GROSSO

| INSUMOS PROD. OU ADQUIRIDOS EM MT | QTDE | % (REL. AO TOTAL) | PRODUTO A |
|---------------------------------------|------|-------------------|-----------|
| | | | |
| INSUMOS NÃO PROD. OU ADQUIRIDOS EM MT | QTDE | % (REL. AO TOTAL) | |
| | | | |
| INSUMOS PROD. OU ADQUIRIDOS EM MT | QTDE | % (REL. AO TOTAL) | PRODUTO B |
| | | | |
| INSUMOS NÃO PROD. OU ADQUIRIDOS EM MT | QTDE | % (REL. AO TOTAL) | |
| | | | |

ANEXO V

COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS PARA OUTROS ESTADOS

| PRODUTO A | QTDE (1) | QTDE TOTAL (2) | 1/2 EM % |
|-----------|----------|----------------|----------|
| | | | |
| | | | |
| PRODUTO B | QTDE (1) | QTDE TOTAL (2) | 1/2 EM % |
| | | | |
| | | | |

ANEXO VI

INVESTIMENTOS EM TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA; PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

| ANO: | VALOR R\$ (A) | BENEFÍCIO FISCAL RECEBIDO ANO ANTERIOR (B) | A/B EM % |
|--|---------------|--|----------|
| TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA | | | |
| PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL | | | |
| PROGRAMAS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS | | | |

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2008/SICME

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, neste ato representada pelo Secretário Executivo do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do Documento de Identidade - RG n.º 068.478 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 080.791.881-49, residente e domiciliado na Av. Miguel Sutil, n.º 9990, apto 1502, Ed. Riviera Santa Rosa, Bairro Santa Rosa II, CEP 78.040-305, Cuiabá-MT, adere à Ata de Registro de Preços n.º 077/2007/SAD, referente ao Pregão n.º 085/2007/SAD, com vigência até 12 meses contados da assinatura do contrato, para prestação de serviço de seguro de

veículos (Cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa - RCF) da frota da SICME, acordado entre o ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.166.158/0001-95, sediada na Av. Eusébio Matoso, n.º 1375, 2º ao andares e 10º andar - cj. 1002, Pinheiros, São Paulo, SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ARNALDO DE ARAÚJO FREITAS**, RG n.º 2.278.762 SSP/DF e CPF n.º 501.446.183-20, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos na aludida Ata, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) e correrão por conta da dotação orçamentária do **Órgão**: 17101; **Projeto/atividade**: 2007; **Elemento de despesas**: 3390-3000; **Fonte**: 101.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do SOE

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato 002/07 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA/FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA e do outro lado a empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula QUARTA: DA VIGÊNCIA- prorrogando o contrato por mais 60 (sessenta) dias.

DATA: 12 de Fevereiro de 2008

VIGÊNCIA: 16/12/2007 a 16/02/2008

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira - Secretário de Estado de Cultura e a empresa Adm Comércio E Representações Ltda, sendo representada pelo Sr. Edézio Correa.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL 002/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Lotação | Cargo | Perfil Profissional | Quantidade de Vagas | Local de Lotação | Município de Atuação |
|---|-------------------|---|---------------------|------------------------------|----------------------|
| Superintendência de Vigilância em Saúde | PNS do SUS | Enfermeiro | 01 | Escritório Regional de Juína | Colniza |
| | | Biólogo/Enfermeiro/Médico Veterinário | 01 | Escritório Regional de Juína | Juína |
| | | Médico Infectologista | 01 | SUVSA | Cuiabá |
| | Técnico do SUS | Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental | 02 | Escritório Regional de Juína | Colniza |
| | Assistente do SUS | Auxiliar de Patologia | 02 | Escritório Regional de Juína | Colniza |

Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional

solicitado:

- Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) - Diploma de Curso Superior, Especialização, e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;
- Técnico do SUS** - Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;
- Assistente do SUS** - Diploma de Nível Médio, além do Curso de Auxiliar Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

1.2 Obrigações Legais: Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2. Da vedação à participação no Processo Seletivo:

2.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

- Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93 e em observância ao Parecer Jurídico nº 713/SUASJ/SES/2006;

3. Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

A carga horária será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei

nº 8.269 de 29/12/2004;

A remuneração dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

| Cargo | Classe / Nível | Carga Horária (semanal) | Subsídio SES/MT Atualizado (R\$) |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------------------|
| Profissional de Nível Superior do SUS | A/1 | 30 h | R\$ 1.974,62 |
| Profissional de Nível Superior do SUS | B/1 | 30 h | R\$ 2.764,47 |
| Técnico do SUS | A/1 | 30 h | R\$ 863,90 |
| Assistente do SUS | A/1 | 30 h | R\$ 740,48 |

O prazo do contrato será o fixado no art. 8º do Decreto nº 163/2007, e em havendo necessidade excepcional de interesse público, de forma justificada, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez;

Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

4. Das Fases do Processo Seletivo:

As fases do processo seletivo obedecem aos critérios do Escritório Regional de Saúde Juína, especificados no Anexo I deste Edital.

5. Do Cronograma

- Conforme anexo I deste Edital

6. Do local de Inscrição e da Seleção de Pessoal

- As inscrições e as entrevistas serão realizadas no Escritório Regional de Saúde Juína-MT, com endereço constante no Anexo I deste Edital.

7. Dos documentos necessários para inscrição

- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade;
- d) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso.

8. Das condições gerais do processo seletivo

- a) **Prazo de Validade do processo – até 14/02/2008;**
- b) Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do

presente Processo Seletivo;

c) Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

d) Serão classificados candidatos em três vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva;

e) Os critérios de avaliação, bem como, de classificação dos candidatos serão especificadas por cada Unidade, em que os mesmos concorrerem.

f) O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos da Unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

g) Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pela respectiva Unidade tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

h) Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

9. Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Registro no Conselho de Classe em Mato Grosso;
- d) Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- i) Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da

CF/88;

- j) Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- k) Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;

l) Nº da Conta no Banco do Brasil.
Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 14/02/2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO 1

Superintendência de Vigilância em Saúde
Perfil: todos (exceto Médico Infectologista)
 Juína: Rua Clara Nunes, 108 – Módulo 02 – CEP 78 320-000 - Juína/MT
 FONE/FAX: (66) 566 2383/ 566 2588
 e-mail: ersj@ses.mt.gov.br

| Fases do Processo | Local | Data | Horário |
|---------------------------------|--------------------------------|-----------------|---|
| Inscrição/Entrega de Curriculum | ERS Juína | 15 a 22/02/2008 | 8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h |
| Análise Curricular | ERS Juína | 03 a 07/03/2008 | 8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h |
| Entrevista Pessoal | ERS Juína | 10 a 14/03/2008 | Conforme contato telefônico da Unidade com o Candidato. |
| Publicação do Resultado | Diário Oficial do Estado do MT | 19/03/2008 | — |

Superintendência de Vigilância em Saúde

Perfil: Médico Infectologista

Cuiabá: Centro Político Administrativo, Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, Palácio Paiaaguás.

| Fases do Processo | Local | Data | Horário |
|---------------------------------|---|-----------------|---|
| Inscrição/Entrega de Curriculum | Superintendência de Vigilância em Saúde | 15 a 22/02/2008 | 8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h |
| Análise Curricular | Superintendência de Vigilância em Saúde | 25 a 28/02/2008 | 8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h |
| Entrevista Pessoal | Superintendência de Vigilância em Saúde | 03 a 07/03/2008 | Conforme contato telefônico da Unidade com o Candidato. |
| Publicação do Resultado | Diário Oficial do Estado do MT | 12/03/2008 | — |

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1º Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): Irisfarma e Drograria Ltda

Data da Notificação: 02/10/2007

Data da Decisão: 08/02/2008

CNPJ nº: 05.103.891/0001-25

Processo nº: 464665/2007

Localidade: Campo Novo dos Parecís - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a lei nº 6.437/77 artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI, artigo 15 e 17 da Lei n.º 5.991/73, artigo 10º e inciso III do artigo 13 da Portaria n.º 802/98 SVS/MS.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas aos autos e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceitua o artigo 2º, incisos II, da Lei n.º 6.437/77, pela manutenção da pena de interdição até a contratação de responsável técnico habilitado e pela aplicação de multa, no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o artigo 2º, § 3º da lei supracitada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 6.437/77, para a atuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que se a atuada solver a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

Publique-se, Intime-se, a atuada para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2008.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 010/2007.
Processo: 203290/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA** – CNPJ - MF Nº. 03.370.251/0001-56.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **60 (sessenta) dias**, com início em **16/02/2008**, passando o término da vigência para o dia **15/05/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **15/05/2008**.

Data de Assinatura: **13/02/2008**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 012/2007.
Processo: 187902/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA** – CNPJ - MF Nº. 15.023.906/0001-07.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 (noventa) dias**, com início em **16/02/2008**, passando o término da vigência para o dia **15/05/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **15/06/2008**.

Data de Assinatura: **13/02/2008**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001 / 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT
e F. ROCHA CIA LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato consiste na locação de 02 (duas) máquinas fotocopiadora/impressora digital laser, com fornecimento de suprimentos necessários, e o ser viços de assistência técnica.

CLÁUSULA QUARTA: Este Contrato vigorará por 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2008 a 02 de julho de 2008.

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

JULIO CÉSAR FERRAZ ROCHA
CONTRATADA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A SADIA S/A.

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos da Unemat a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e aprendizagem, junto à Empresa.

DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2008

DA VIGÊNCIA: 31/01/2008 a 30/01/2013

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Adelson Luckmann – Representante da SADIA S/A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GIANCARLO DELLA CHIESA

DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato original por 08 (oito) meses.

DA ASSINATURA: 15/01/2008

DA VIGÊNCIA: 16/01/2008 a 16/09/2008.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Giancarlo Della Chiesa – Locador.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL

DO OBJETO: Retificar o extrato do Convênio nº. 013/2007, publicado no D.O.E no dia 12 de setembro de 2007, assim onde se lê 01/09/2007 a 31/08/2011, ler-se-á 01/09/2007 a 31/08/2012.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

PORTARIA N.º 003/2008

Revoga a Portaria n.º 01/2006, que criou a Comissão Especial para Análise Técnica de Autorizações Precárias para os serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TCRIP no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, do Decreto nº 1.403/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 01/2006, que criou a Comissão especial para estudos e análise técnica das linhas onde seriam concedidas autorizações precárias para os serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TCRIP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE - AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 004/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

I. Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Qualidade desta Junta Comercial:

Presidente: Alessandra Sversut Briante

Membros:
Carla Divina Oliveira de Almeida,
Érika Maria Curvo B. e Pinho,
Evanzita Silva Porto Corrêa,
Fábio Granja Junior,
Isis Suerley Pernomian, e
Henrique de Oliveira Rodrigues.

II. Revoga-se a Portaria nº 021/2007, de 24 de maio de 2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2008.


JUCEMAR BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2003-MTS*

PROCESSO: 541759/2007

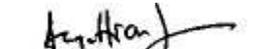
PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE e SEBIVAL Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, destinado ao prédio do Mato Grosso Saúde conforme a descrição e especificações contidas no processo administrativo nº 0.052.905-2/2003/MTS – PREGÃO Nº 004/2003 - MT.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 inciso II da Lei 8666/93.

DO VALOR: O Contratante pagará mensalmente à Contratada, pela execução dos serviços, a importância de R\$ 6.689,74 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 80.276,88 (oitenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA: Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.


AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL
Presidente - MT Saúde

*Replicado por não ter sido encontrado o original

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/08 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) –Edifício CERES- prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural -SEDER, Cuiabá - MT., às 15:30 h(quinze horas, trinta minutos)do dia 18 de março do ano de 2.008.Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.496.4198 ha(Hum mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, quarenta e um ares, noventa e oito centiares), situado no município de BRASNORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 27.208, Livro 2-CO Folhas 01- Cartório de Registro de Imóveis 1ºOf. da Comarca de DIAMANTINO/MT.O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).Cuiabá-MT.13 de fevereiro de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas-OAB/MT 2.571-INTERMAT. AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO N° 01/2008

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Secretaria de Estado do Meio

Ambiente

Objeto: Cessão de 01 (um) Trailer marca Turiscar, modelo Rubi 590, versão especial, ano de fabricação/modelo 1998/1998, cor predominante branco, chassi n° 9A2CT59XEWWA16659, Patrimônio n° 485 PRO/INT

Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por Termo Aditivo

Data: 11/02.2008

Assinatura: Afonso Dalberto: Presidente do INTERMAT
 Luis Henrique Chaves Daldegas- Secretário de Estado do Meio Ambiente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 01 /2.008 Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 1.966, de 22 de setembro de 1.992, e,

Considerando, o disposto no Ofício Circular DIPOA n.º 05 de 28 de Janeiro de 2008, que altera o Anexo I – Declaração do Produtor – Modelo B,

Artigo 1º - Ficam revogadas a Portaria Indea n.º 15, de 18 de abril de 2007.

Artigo 2º - Ficam automaticamente descredenciados todos os Méd. Veterinários habilitados a emissão do Certificado de Boas Práticas Sanitárias.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2008.

MÉD. VET. DECIO COUTINHO

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 /2.008 Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 1.966, de 22 de setembro de 1.992, e,

Considerando, o disposto no Ofício Circular DIPOA n.º 05 de 28 de Janeiro de 2008, que altera o Anexo I – Declaração do Produtor – Modelo B,

Artigo 1º - Fica revogada a Instrução Normativa n.º 009 de 22 de agosto de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2008.

MÉD. VET. DECIO COUTINHO

Presidente

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º. 052/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n°. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n°. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n°. 307/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2008.



Portaria n.º. 053/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n°. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § Único, da Portaria n°. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n°. 308/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2008.



Portaria n.º. 054/2008/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor **José Antonio Grisante Neto**, para responder pela Gerência de Vistoria, no período de 07 de fevereiro a 07 de março de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CMILITAR/00003/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 03/2008
 NOME.....: (692580050) NOELSON CARLOS SILVA DIAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 114870055 - MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO
 Unidade Adm.: 139033 - GER.DE TRANSPORTE VIARIO (I) (CMILITAR)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRASE.
 Casa Militar,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Cel Pm Orestes Teodoro de Oliveira
 Secretario Chefe da Casa Militar

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00011/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 008
 NOME.....: (400700085) MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 07/01/2008
 Unidade Adm.: 140589 - GABINETE DE DIRECAO (SEDER)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRASE.
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Yenes Jesus de Magalhaes
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00012/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 44157
 NOME.....: (401340058) EDSON CAPISTRANO DE ALENCAR
 A Partir de.: 12/12/2007 Ate 15/02/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 445410043 - WILSON CESAR PEREIRA SEGOVIA

Unidade Adm.: 128929 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEPLAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2008.
Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA N. 03/SECOM/00003/2008 DE: 14/02/2008

O Secretário de Estado de Comunicação Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 001/2008/SECOM

NOME..... (1221670058) DIANARY MENDES SALLES MILHOMENS

A Partir de.: 01/02/2008 Até 14/07/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Comunicação Social,
em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2008.

Jose Carlos Dias

Secretário de Estado de Comunicação Social

Secretaria de Estado de Comunicação Social

PORTARIA N. 03/SECOM/00004/2008 DE: 14/02/2008

O Secretário de Estado de Comunicação Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC Nº 266

Processo Numr.: 001/2008/SECOM

NOME..... (323920055) EUNICE IZABEL TAQUES VITAL

A Partir de.: 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 142921 - GERENCIA DE COMUNICACAO (SECOM)

Processo Numr.: 002/2008/SECOM

NOME..... (323950035) JOSE WANDERLEY DE QUEIROZ

A Partir de.: 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 142921 - GERENCIA DE COMUNICACAO (SECOM)

Processo Numr.: 002/2008/SECOM

NOME..... (323970052) LAURO DA SILVA GUEDES

A Partir de.: 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 142921 - GERENCIA DE COMUNICACAO (SECOM)

Processo Numr.: 004/2008/SECOM

NOME..... (620950064) ROMILDO DE AMORIM

A Partir de.: 01/02/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 142921 - GERENCIA DE COMUNICACAO (SECOM)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Comunicação Social,
em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2008.

Jose Carlos Dias

Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00025/2008 DE: 14/02/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 57852/2008

NOME..... (1161350036) LOURIVAL ALVES FOLHA

A Partir de.: 20/01/2008 Até 26/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00026/2008 DE: 14/02/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 58203/2008

NOME..... (1149090020) VILSON FERNANDO BEREGULA
A Partir de.: 01/11/2007 Até 31/10/2009PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00096/2008 DE: 14/02/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1312540017) ADEMIR ARAUJO DE LIMA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1154730015) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (402350014) ALBERTINO ALVES CORREA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1207510014) ALBERTO IRBER

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1190980018) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1285960014) ALEX LORENZON

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1180150012) ALOIR DE FATIMA JARDIM

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1405610015) ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1155100015) ANTONIO MARCOS DA SILVA

A Partir de.: 01/12/2007 Até 30/12/2007

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1405710010) ARICESIO VASCONCELOS LUZ

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (613200012) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1307170010) CARMELITA VALADARES MELQUIADES

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/01/2008

NOME..... (825140030) CASSIA LOPES LELLIS

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1173630012) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1181130015) CLAUDINEI FERNANDES

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1073800021) CRISTIANA LIRA CARRIJO

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1405680013) CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (441710018) DANIEL MIRANDA DE CASTRO

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1406810018) DORACY BERTO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA

A Partir de.: 01/01/2008 Até 30/01/2008

Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1222180011) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1406820013) EDINALVA BARBOSA NASCIMENTO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (629920010) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405590014) ELSON SANTIAGO BARRETO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1274400020) EMERSON FLORIANO LAZARECK
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (388090014) EVA DOS SANTOS GONCALVES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1406730014) FERNANDO JOSE GONCALVES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (946140014) FLAVIO FERREIRA DE AQUINO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1303160029) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1180160018) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (853770018) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1216320010) HADOCK CAVALHEIRO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405600010) HELIO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1201900015) HELOISE SANTANA MONTEIRO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (853870012) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (388170018) INA DA LUZ
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1155030017) IVANILSO ROSA SAMPAIO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1200480012) JAIME JOAO SCHOSSLER
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1250750013) JAIR JOSE CURVO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME..... (936080043) JANE NEVES DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1173530018) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405660012) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1154480019) JOSE CASTRO NETO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1157580014) JOSE JORGE DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008

NOME..... (1202820015) JULIANE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1178300010) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (789890020) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (139870014) LUCIENE FERREIRA AFONSO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1248690017) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1157710015) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (854110011) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1184970014) LUIZ REZENDE NETO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (571200010) MANOEL DA SILVA NETO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1143250041) MARCIO AURELIO DA COSTA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (246400013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 7904/02/2008
NOME..... (583980112) MARIANO LOPES BORGES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (139880010) MAURI MULLER
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405820010) MAURICIO MIGNOSO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1252570012) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1173420018) OTO RUBENS WETTERLEIN
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1296930022) PAULO CESAR ALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405750011) REINALDO SILVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405580019) RICARDO ROBERTO FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1128940032) ROBSON PARODE
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1405810014) RODRIGO DA CUNHA GOMES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (322610010) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1106550029) ROGERIO DAMBROZIO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (889550018) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (246500018) RUI SILVA BASTOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008

NOME..... (960980059) VANDERLEI LUCENA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 79044/02/2008
NOME..... (903350017) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1204540010) WILSON EGLESIER CASANTI
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00097/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 58959 M
NOME..... (246550015) FLORACY DO CARMO COELHO EREGIPE
A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/1997 20/01/2002

Processo Numr.: 59007 M
NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE
A Partir de.: 04/02/2008 Ate 03/05/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/05/2001 30/04/2006

Processo Numr.: 59074 M
NOME..... (133360016) SOLANGE MARIA DA SILVA SALGADO
A Partir de.: 11/02/2008 Ate 11/03/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/05/2002 05/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00098/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (49550012) ADELIA NORONHA DOS SANTOS
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (862540011) ADRIANA SILVA DUARTE
A Partir de.: 12/02/2008
Unidade Adm.: 130273 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1265740019) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130826 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (303380020) ANDRE LUIZ SBROGGIO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130761 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (818340010) ANTONIO ALMENDES REIS
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (168280019) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (349190038) ANTONIO JOSE RODRIGUES
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130737 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 200/2007
NOME..... (1155100015) ANTONIO MARCOS DA SILVA
A Partir de.: 17/01/2008
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (835480011) BENVINDO ALONSO DE SOUZA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (201870126) CARLOS MARIA DE ARRUDA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (1158900012) CESAR VINICIUS BARBOSA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130478 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (571060013) CHU EN LAY PAES LEME
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130770 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (571070019) CILIO CESAR DA SILVA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130699 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (659990032) CLODALDO CARVALHO QUEIROZ
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

Processo Numr.: 001/2008
NOME..... (705140040) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
A Partir de.: 03/01/2008
Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
Processo Numr.: 204/2007
NOME..... (1421790014) DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
A Partir de.: 01/02/2008
Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (737000015) EDVALDO JESUS FONTOURA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: 007/2008
NOME..... (1201270011) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO
A Partir de.: 18/01/2008
Unidade Adm.: 129658 - GERENCIA DE ESCOLTA (II) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (823520021) ERENICE JUCARA CAGLIARI SEGALLA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130796 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (1216300019) FABIO HENRIQUE CALETTI BALLESTRO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130834 - COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (89620011) FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130745 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (1164400026) GLADY IBANE ROJAS
A Partir de.: 12/02/2008
Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 003/2008
NOME..... (591740010) JOANEIDE SILVA DUARTE
A Partir de.: 17/01/2008
Unidade Adm.: 129984 - DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (353400017) JOAO GONCALVES DA SILVA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130877 - GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (821660012) JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (946370010) JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS
A Partir de.: 12/02/2008
Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (484810138) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130729 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: RAK/2008
NOME..... (1204440015) LEONARDO SOARES DE ALMEIDA
A Partir de.: 12/02/2008
Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
Processo Numr.: 211/2007
NOME..... (1096170024) MARCIO DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 28/12/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 009/2008
NOME..... (443660026) MARIA FATIMA DAS CHAGAS
A Partir de.: 21/01/2008
Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (253890012) MARIO AUGUSTO DA SILVA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130745 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 002/2008
NOME..... (1147520019) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
A Partir de.: 15/01/2008
Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (752400053) MASUZO INADA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130761 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (31310010) MATILDE FERREIRA VASCONCELOS
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (944950027) MICHEL ROSSI ULIANO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130800 - GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (126070016) MIRNA DE CASTRO MENDONCA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (946260010) MOHAMED RACHID HUSSEIN
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130850 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 195/2007
NOME..... (1186490010) NEIDI BARNI
A Partir de.: 14/12/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (92860010) NELLY MARIA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130745 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (845310020) NILDESON CANDIDO DA SILVA
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
Processo Numr.: 138/02/2008
NOME..... (182560015) NIVALDO JOSE DA SILVA

A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130702 - GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: 005/2008
 NOME.....: (1366790046) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 17/01/2008
 Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (1166160014) RUDEMAR SAUER
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130818 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (954680014) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130850 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2008
 Unidade Adm.: 130150 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/2008
 NOME.....: (918090016) TAIASA AIDAMUS PRADO GENARO
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (918090016) TAIASA AIDAMUS PRADO GENARO
 A Partir de.: 12/02/2008
 Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (435470060) UZIEL VICENTE BARBOSA
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130818 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (813750016) VALDEMIR GOMES DE ANDRADE
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130796 - COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: 138/02/2008
 NOME.....: (49900013) ZENILDE DOS SANTOS VIEIRA
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00099/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266
 Processo Numr.: 476/07
 NOME.....: (319830071) CICERO ALVES LEITE
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 527210056 - CELSO APARECIDO SEFAFIM DA SILVA
 Unidade Adm.: 129755 - COORD.DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 499458
 NOME.....: (1174670042) RIAD OMAR FARES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 479820058 - FERNANDO CESAR DA SILVA
 Unidade Adm.: 129658 - GERENCIA DE ESCOLTA (II) (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00100/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266
 Processo Numr.: 139/07
 NOME.....: (1147580020) EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA
 A Partir de.: 02/01/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 43141 - GABINETE DO SECRETARIO (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00132/2008 DE: 14/02/2008
 UNIDADE ADM.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR (SEJUS)
 NUMR. PROTOCOLO: 491/2007 DATA: 10/12/2007
 CONTRATADO...: (1275290024) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
 CPF: 301.772.781-53
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV.TEMP 491/2007 PRAZO 12 MESES DE 14/12/2007 A 13/12/2008
 A Partir de.: 14/12/2007 Ate 13/12/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00133/2008 DE: 14/02/2008
 UNIDADE ADM.: 130206 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR (SEJUS)
 NUMR. PROTOCOLO: 490/2007 DATA: 10/12/2007

CONTRATADO...: (1302560023) AUGUSTO VILA LOPES
 CPF: 207.815.801-10
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 490/2007 PRAZO 12 MESES DE 14/12/2007 A 13/12/2008
 A Partir de.: 14/12/2007 Ate 13/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica

O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00134/2008 DE: 14/02/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 098 DATA: 25/01/2008
 CONTRATADO...: (1307540020) GILMAR JOAO TEIXEIRA
 MOTIVO.: CANCELAMENTO A PEDIDO CONT SRV TEMP 477/07
 Em.....: 25/01/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00135/2008 DE: 14/02/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 5491/08 DATA: 08/02/2008
 CONTRATADO...: (1421150015) EULER CERSIMO DE OLIVEIRA
 MOTIVO.: CANCELAMENTO, A PEDIDO, CONT SRV TEMP 395/07
 Em.....: 08/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00048/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEBER
 Evento: 72001/710 - ELEVACAO DE CLASSE MAGISTERIO
 Processo Numr.: 383770
 NOME.....: (226760014) JOSE CRISTOVAM DUARTE
 A Partir de.: 29/04/2000
 Cargo/Funcao: 23210338 PROFESSOR - Cl: E/Niv: 005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00049/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/
 Processo Numr.: 4470282007
 NOME.....: (611230097) ANTONINA DA SILVA
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 117595 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 2007451069
 NOME.....: (710980132) APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 11070 - EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 4643002007
 NOME.....: (656290099) JOSE CARDOSO NEVES
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 11894 - EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00050/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA
 Processo Numr.: 53094632007
 NOME.....: (904750060) JOSE APARECIDO DE SOUZA
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 10456 - EEPG - FILOGONIO CORREA (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00051/2008 DE: 14/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
 SUBSTITUTO

Processo Numr.: 348292012007
 NOME.....: (292120010) MAGDA APARECIDA SOARES MORAES
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 30/08/2007
 Substituido.: 381060012 - LICERIA DOS SANTOS CERQUEIRA MIRANDA
 Unidade Adm.: 16187 - EEPG - 12 DE OUTUBRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 OBJETO: 790010/3530 - TSE CONTR.TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 5A8
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03084/2008 DE: 14/02/2008
 NUMR.PROTOCOLO: 7009857024 DATA: 23/02/2007
 CONTRATADO...: (1370310037) POLLYANNA OLIVEIRA DARY
 MOTIVO.: T.S.E. TENDO EM VISTA O REGISTRO DE EVENTO INCORRETO, POIS NPO
 SE TRATA DE SUBSTITUIPO.OBS.: RECEBEU O PERIODO DE 23/02/07 A14/12/07 NA
 MAT. 1370310037.

Em.....: 23/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-
 PROFE/P.E.B/
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03085/2008 DE: 14/02/2008
 UNIDADE ADM.: 9857 - EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 7009857024 DATA: 23/02/2007
 CONTRATADO...: (1370310053) POLLYANNA OLIVEIRA DARY
 CPF: 693.247.191-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNPO DE
 PROFESSOR. OBS.: RECEBEU O PERIODO DE 23/02/07 A 14/12/07 NA MAT.
 1370310037.

A Partir de.: 23/02/2007 Ate 14/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1218000/10553 - CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO
 PROF./
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03086/2008 DE: 14/02/2008
 UNIDADE ADM.: 12149 - EEPG - MANOEL GOMES (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 5737482007 DATA: 07/01/2008
 CONTRATADO...: (674890183) NELLEKI WANIA DO ROSARIO
 CPF: 632.242.401-72
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 58250018 - JOSEFINA MARIA STABILITO MORAES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBST.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO DE
 PROF./PEB.

A Partir de.: 06/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03087/2008 DE: 14/02/2008
 UNIDADE ADM.: 13390 - EEPG - LOUREMBERG R. NUNES ROCHA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 2007252555 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO...: (759170070) PAULA CRISTINA BARBOSA GONCALVES
 CPF: 865.873.071-91
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 134720016 - MARIA IVANA VIEIRA ZANOL
 CARGA HORARIA: 24,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: AUMENTO DE SAUDE.

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 13/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00064/2008 DE: 14/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (933660030) ABEL DE ARRUDA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (970560010) ADALBERTO CESAR SERAPIAO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (802450016) AILTON GUILHERME DA SILVA SANTOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 008/08

NOME.....: (805240012) BRASILINO GOMES DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (834670011) CARLOS ALBERTO MATHIAS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (970530013) EDSON FRANCISCO DE SOUZA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (838900038) ELSON DOMINGOS DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (838960030) EUGENIO LEITE DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (806050039) FELICISSIMO PIRES CORREA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 229/07

NOME.....: (805740015) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (806060042) GILDO SANTANA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (834810018) GONCALO RIBEIRO DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (822440016) IRTON CESAR DE CAMPOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 008/08

NOME.....: (819610011) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (970550014) LAERCIO SANTANA DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (804590010) LUCIANO DE PINHO GARCIA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 018/07

NOME.....: (654390037) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 008/08

NOME.....: (819510017) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (906500028) SILVIO CESAR BOTELHO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 387/07

NOME.....: (804330018) WANDERLEY BARBOSA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00065/2008 DE: 14/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
 FAMILIA

Processo Numr.: 126/08
 NOME..... (171630025) ZEILI ARANTES DA SILVA
 A Partir de.: 19/01/2008 Ate 18/03/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00066/2008 DE: 14/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
 Processo Numr.: 2208/07
 NOME..... (824110013) ISABELA AUGUSTA ANDRADE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 31/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00067/2008 DE: 14/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
 Processo Numr.: 2742/07
 NOME..... (656330120) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES
 A Partir de.: 11/12/2007 Ate 10/12/2011
 Cargo/Funcao: 68900015 COORDENADOR REGIONAL
 Unidade Adm.: 58580 - COORDENADORIA REGIONAL DE LUCIARA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00068/2008 DE: 14/02/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 880000/7790 - AFAST PARA CAPACIT. EM INSTIT. NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS -
 Processo Numr.: 1983/07
 NOME..... (831100010) ANA LUCIA GOMES DA SILVA RABECHI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 31/03/2008
 Processo Numr.: 1984/07
 NOME..... (548690049) MARINEI ALMEIDA LIMA
 A Partir de.: 03/02/2008 Ate 31/03/2008
 Processo Numr.: 127/08
 NOME..... (11120029) NANCY LOPES YUNG DELBEM
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 31/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 743127/6963 - PROR CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES VISITANTES - FUNEMT
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00062/2008 DE: 14/02/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 04/12/2007
 CONTRATADO.: (927320037) DOMINGO PIMIENTA BARQUIN

MOTIVO.: PRORROG CONF T.A. 002/07 AO CONTR 187/06 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
 Em..... 01/01/2008
 Data Evento.: Final - 31/12/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00012/2008 DE: 14/02/2008

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IM

Processo Numr.: 182/2008

NOME..... (323370152) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
 Em..... 01/02/2008

Processo Numr.: 183/2008

NOME..... (584430086) ELI FACUNDO DE MATOS
 Em..... 01/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2008.

Jair Jose Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público tornar sem efeito o 1º Adendo do Pregão presencial 100/2007 o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, CIAPS Aduato Botelho e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de fevereiro de 2008, página 50.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 03 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros de ar e filtros de óleo, para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 14 de fevereiro 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2007 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL

DO OBJETO: Elucidar questões referentes à prestação de contas, bem como relativas à forma de pagamento do repasse acordado no Convênio original.

DA ASSINATURA: 01/02/2008

DA VIGÊNCIA: 01/02/2008 a 31/08/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Alberto Capeletti - Prefeito Municipal; e Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Extrato de Termo de Cooperação nº 075/2007/SAD

Torna público Termo de Cooperação nº 075/2007/SAD, que entre si celebram o Instituto de Seguridade

Social dos Servidores do Poder Legislativo e as Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral e de Fazenda, com a interveniência da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 21 de dezembro de 2007. Assinam: Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social do Poder Legislativo; Secretário de Estado de Administração; Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Secretário de Estado de Fazenda; Intervenientes: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso; Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 032/AJ/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 12-2-2008

PROCESSO N.º 8.089-6/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Meraldo Figueiredo de SJ, Prefeito do Município de Acorizal/MT, **quitecom** a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.095-0/2007

INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Meraldo Figueiredo de SJ, Gestor do Fundo municipal de Previdência Social de Acorizal, **quitecom** a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.096-9/2007

INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Meraldo Figueiredo de SJ, Gestor do Fundo municipal de Previdência Social de Acorizal, **quitecom** a multa imposta.
Publique-se

PROCESSO N.º 9.384-0/2007

INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Meraldo Figueiredo de SJ, Gestor do Fundo municipal de Previdência Social de Acorizal, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se

PROCESSO Nº 09.429-3/2007

N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA PELA NÃO REMESSA DO BALANCETE MENSAL DO MÊS ABRIL/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Meraldo Figueiredo de SJ, Prefeito do Município de Acorizal/MT, **quitecom** a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 031/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 8-2-2008

PROCESSO 415-4/2006

N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO COMUNICA A ESTE TRIBUNAL SOBRE O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 72/2005/ADA/MI REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 035/2000 ONDE O EXECUTOR DA DESPESA ERA O SR. LIONIDIO BENEDITO DAS CHAGAS

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.486/2007 e **determino** o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 11-2-2008

PROCESSO N.º 18.113-7/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ASSUNTO CONSULTA

...Pelo exposto, decido no sentido de não conhecer da presente consulta por faltar-lhe requisito de admissibilidade, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 12-2-2008

PROCESSO N.º 18.338-5/2007

INTERESSADO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO CONSULTA

...Pelo exposto, decido no sentido de não conhecer da presente consulta por faltar-lhe requisito de admissibilidade, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.149-9/2007

INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

ASSUNTO CONSULTA

...Pelo exposto, decido no sentido de não conhecer da presente consulta por faltar-lhe requisito de admissibilidade, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 030/JCN/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 23-1-2008

PROCESSO Nº 08.625-8/2006

N.º

INTERESSADO HAROLDO DE ARRUDA

ASSUNTO REQUER PROVIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE APOSENTADORIA

DECISÃO

...Portanto, não se verifica, *in casu*, violação ao pronunciamento desta Corte, sendo certo que a matéria referente à legalidade da noticiada incorporação e a redução unilateral de proventos em face da sua exclusão, após o pagamento por longos anos, é matéria que o interessado deverá dirimir junto à própria Administração ou perante o Poder Judiciário.

Posto isso, indefiro o pleito do interessado.

JULGADO NO DIA 28-1-2008

PROCESSO N.º 5.968-4/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Oficie-se o interessado Sr. Gerson Luis Francio, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, informando-lhe que nesta fase processual, não é mais cabível a juntada de comprovantes de pagamento e justificativas, informe-o ainda que em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.815/2007 (fls. 510 e 511-TC), quando do julgamento das contas anuais do exercício de 2006 da referida Câmara, o mesmo deveria se valer, se assim o pretendesse, da interposição de um dos recursos regimentalmente previstos para tanto, cujo prazo se expirou no último dia 13-12-2007, nos termos da Lei Complementar nº 269/2007, assim como do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14/2007, art. 270, § 3º), que estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para interposição, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis, da respectiva publicação, por tratar-se de Município do interior.

Em sendo assim, desentranhem-se os documentos, juntados aos autos em 18-12-2007, constantes às fls. 513 a 519-TC, bem como os juntados em 17-1-2008, constantes às fls. 522 a 532-TC, devolvendo-lhes ao Sr. Gerson Luis Francio, pelas razões expostas acima.

JULGADO NO DIA 7-2-2008

PROCESSO N.º 19.890-0/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO CONSULTA

...No entanto, considerando que a matéria da presente consulta já foi objeto de deliberações desta Corte, nos termos do art. 235, § 2º, do mesmo dispositivo legal, oficie-se a Consultante acerca dos termos desta decisão e encaminhe cópias dos Acórdãos nº 1.393/2005 e nº 1.783/2003.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 8-2-2008

PROCESSO 018.511-6/2007

N.º INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO, DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS

Regularmente notificado (fl. 18-TC), o Sr. TEODORO MOREIRA LOPES, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do nosso Regimento Interno.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. SEBASTIÃO ROBERTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 2.608-5/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 17.989-2/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14, de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 188/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **FELIX ALBERTO CIEKALSKI**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Sistema de Pagamento de Pessoal, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ATO Nº 219/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR OSVALDO PERES DE FARIA para exercer o cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Segurança, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 220/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MAURA CAMPOS REUTER para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, conforme Provimento nº 01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13.02.08, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 215/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR FAUSTO SEVERINO GUEDES do cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 216/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR DIOGO DE OLIVEIRA TAVEIRA do cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 217/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR DIOGO DE OLIVEIRA TAVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 218/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR EDISON DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 017/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e os fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei nº. 8.883, de 08.06.94.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008, os servidores abaixo relacionados:

OZIEL MARTINS DA SILVA – Presidente;
CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO – Membro;
MAURA FERREIRA HADDAD – Membro; e
ELAINE CRHISTIANE PEREIRA SIQUEIRA – Secretária.

Revogar-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 13-12-2007, página 52.

ONDE SE LÊ:

...

05 - Processos 7.133-1/2006 e 16.466-6/2007 - apenso nºs

Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Denúncia formulada contra o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, acerca de supostas irregularidades na aplicação da Lei 8.666/1993 e no Contrato nº 030/2004/TJ com a Casa da Moeda do Brasil.

Denunciante American Bank Note

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

...

LEIA-SE:

...

05 - Processos 7.133-1/2006 e 16.466-6/2007 - apenso nºs

Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Denúncia formulada contra o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, acerca de supostas irregularidades na aplicação da Lei 8.666/1993 e no Contrato nº 030/2004/TJ com a Casa da Moeda do Brasil.

Denunciante American Bank Note

Advogado - Mario Cabral Montez de Almeida - OAB/RJ 63.656

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

..

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 211/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **LAFAYETE GARCIA NOVAES**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 10, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 212/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **MAURO COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "C", Referência 10, para exercer o cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 213/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para exercer o cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 214/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o Conselheiro **ALENCAR SOARES FILHO** para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme aprovação do seu nome na Sessão Ordinária de 12.02.08, com base na Lei nº 8.762, de 07.12.07, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 033/AS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 13-2-2008

PROCESSO 08.232-5/2007

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 002/2007 de 17-4-2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso I, alínea "c" do RI nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 328/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 002/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio referente ao exercício financeiro de 2005.**

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se;

PROCESSO 017.288-0/2007

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO 1.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso I, alínea "c" do RI nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 106/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 007/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Juina referente ao exercício financeiro de 2001.**

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se;

PROCESSO 08.254-6/2007

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007 DE 2 DE MAIO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso I, alínea "c" do RI nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 108/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 004/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Carlinda referente ao exercício financeiro de 2005.**

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se;

PROCESSO N.º 6.972-8/2005

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2001/2004

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 do RI nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 448/2008, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Emanuel Messias Clemente, Ex-Vereador do Município de Pedra Preta, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar/Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 209/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDECIR PAULO TUMELERO para exercer o cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 210/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LELIA FELIPE DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 003/2008

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2008.

Processos nºs 5.654-5/2007, 584-3/2007, 586-0/2007, 589-4/2007, 592-4/2007, 1.026-0/2007, 1.027-8/2007, 1.028-6/2007, 1.029-4/2007, 1.030-8/2007, 1.031-6/2007, 1.633-0/2007 e

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Revisor Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 02/2008: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. GESTÃO DO SR. SIMÃO JORGE DA SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Determinação de medidas corretivas. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Valter Albano e contrariando o Parecer nº 4.887/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 194, inciso I, da Resolução nº 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício 2006, gestão do senhor Simão Jorge da Silva, em decorrência das seguintes irregularidades: 1 - ausência de informações exigidas pela Portaria MPAS nº 4.992/99 no parecer conclusivo atuarial - grave H 03; 2 - divergência entre os valores lançados no Fundo Previdenciário e os lançados no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Balanço Orçamentário da Prefeitura e da Câmara, referentes a contribuição previdenciária; grave E 33; 3 - não-cobrança dos juros moratórios estabelecidos no artigo 54 da Lei nº 516/2005 (Lei Municipal que reestrutura o RPPS), das contribuições não-recolhidas no prazo; 4 - descumprimento do limite de despesas de taxa de administração, ultrapassando em 2,60% o estipulado em lei - grave H 16; 5 - remessa dos balancetes dos meses de janeiro a novembro fora do prazo legal – grave E 42; e 6 - inexistência, no parecer conclusivo atuarial, de aferição dos dados registrados atestando os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e previdenciária da entidade – grave E 39; determinando ao Chefe do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Livramento e ao gestor do referido Instituto que adotem medidas administrativas urgentes e necessárias à adequação do percentual da taxa de administração aos patamares da lei, sob pena de reincidência, da aplicação das sanções cabíveis e da absoluta inviabilidade de funcionamento do Instituto e, ainda, que aprimorem o sistema de controle interno do Instituto. Vencido o Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, que votou no sentido de julgar regulares com recomendações as contas anuais e pela aplicação de multa ao gestor no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs-MT. Foi designado o Conselheiro VALTER ALBANO para redigir o Acórdão como Revisor, nos termos do 3º do artigo 69 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.439-0/2007
Interessada EDNA BALBINO DE AQUINO MOREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 03/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 24/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos.

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.689/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.113/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 5-11-2007, pág. 4, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Sra. BALBINO DE AQUINO MOREIRA efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nossa Senhora da Guia", no município de Barra do Garças, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 50-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 13.281-0/2007
Interessada MARIA AVELINA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 4/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.195/2000. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.687/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 3.111/2007, fl. 05-TC, publicado no DOE, de 8-8-2007, pág. 04 e o Ato retificatório nº 4.065/2007, fl. 57-TC, publicado no DOE, de 25-10-2007, pág. 4 de aposentadoria voluntária da Sra. MARIA AVELINA DA SILVA, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. José Rodrigues Fontes", no município de Cáceres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 43-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.786-0/2007
Interessada ALICE DIAS DANTAS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 05/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.790/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.196/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 12-11-2007, pág. 6, de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. DIAS DANTAS, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arthur da Costa e Silva", no município de Torixoréu, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 44-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.454-3/2007
Interessada LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 6/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 301/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.377/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.120/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 5-11-2007, pág. 5, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Francisco", no município de Jaciara, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 26-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.512-4/2007
Interessada MARILETH SILVA FRANCO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 007/2008: : Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.746/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em EGISTRAR o Ato Governamental nº 4.122/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 5-11-2007, pág. 5, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. SILVA FRANCO, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Guimarães Balbino", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 48-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 23.606-3/2005
Interessado GENEUCI ALVES CARRIJO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 08/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 323/2004, acrescido das vantagens do artigo "caput" e parágrafo único da Lei Municipal nº 211/1993, Anexo IV da Lei nº 170/1991, Lei nº 334/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.076/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 19/2005, de fl. 38-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca, publicada no DOE, de 24-8-2005, pág. 29, de aposentadoria por invalidez do sr. ALVES CARRIJO, efetivo, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do município de Ponte Branca, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado às fls. 160-TC e, determinando a exclusão da multa correspondente a 75 UPF's/MT, aplicada ao ex-secretário de Administração de Ponte Branca, Sr. Cairo Roberto da Silva, aplicada pelo Acórdão nº 1.796/2007, fl. 153-TC, determinando à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos, deste Tribunal, a retirada do nome do gestor do rol de devedores. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processos nºs 16.564-6/2007 e 2.017-6/2006 (apenso)
Interessada VANILDA MARIA DA SILVA MOTA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 9/2008: : Pensão nos termos do § 7º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o inciso I artigo 7º e inciso I do artigo 28 da Lei Municipal de nº 657/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.807/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 044/2007, de fl. 16-TC e a Portaria retificatória de nº 057/2007, de fl. 118-TC, que concede pensão vitalícia à Srª MARIA DA SILVA MOTA, em razão do falecimento do Sr. Mario Gervazio Ferreira, motorista, Referência "11", Nível "03", aposentado pelo SIMPREV, no município de Nova Olímpia, com a fundamentação legal constante da referida Portaria, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.284-2/2007
Interessado MILTON ANTONIO ANVERSA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 10/2008: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.328/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.476/2007/SAD, de fl. 65-TC, publicado no DOE, de 26-10-2007, pág. 4, referente à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. ANTONIO ANVERSA, e temporária aos filhos menores, Aline Catto Anversa e Filipe Catto Anversa, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em decorrência do falecimento da Sra. Loreci Gorete Catto, Assistente do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, do município de Água Boa, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processos nºs 17.434-3/2007 e 9.250-9/2005 - apenso
Interessada TEREZINHA LUIZ DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 11/2008: : Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.804/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.482/2007/SAD, de fl. 40-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 6, que concede pensão vitalícia à sra. LUIZ DOS SANTOS e temporária ao filho menor, João Adelino de Jesus Soares, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, em decorrência do falecimento do sr. Getúlio Soares da Costa, Agente de Polícia, Classe "C", aposentado pela Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processos nºs 18.105-6/2007 e 296-1/1988 (apenso)
Interessada OLINDINA PEREIRA CRUZ
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 12/2008: : Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.837/2007 da

Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.297/2007/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 06, que concede pensão vitalícia a Sra PEREIRA CRUZ, em razão do falecimento do Sr. Antonio Pereira da Cruz, Agente Policial, Classe "E", aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.617-1/2007
Interessado JUILSON MARQUES NASCIMENTO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 13/2008: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1.173/2006, Lei nº 773/2002, alterada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.167/2006, que obteve posterior reajuste da Lei nº 1.289/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.838/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 59/2007, de fl. 10-TC, publicada no Jornal "O Diário" do município de Campo Verde de 7-11-2007, pág. 7, que concede pensão vitalícia ao sr. MARQUES NASCIMENTO, e temporária a menor Sayuri Marques Matsumoto, em decorrência do falecimento da sra. Vandrea Claudia Matsumoto, Auxiliar Administrativo, Padrão "5", Classe "A", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração de Campo Verde, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.446-2/2007

Interessado EDMIR HENRIQUE DE PAULA
Assunto Reforma "ex-offício"
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 14/2008: : Reforma "ex-offício" nos termos do artigo 42, § § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.381/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.144/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 6-11-2007, pág. 06, que transfere "ex-offício", para a inatividade, mediante Reforma, o Sr. EDMIR HENRIQUE DE PAULA, na graduação de Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 72-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.322-9/2007
Interessado NERCI BASILIO FERREIRA
Assunto Reserva Remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 15/2008: : Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.327/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.154/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 08, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada o sr. BASILIO FERREIRA, na graduação de 3º SGT PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, com subsídio integral, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 44-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 9.796-9/2006
Interessada STELLA RODRIGUES DE ARRUDA
Assunto Retificação de ato aposentatório
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 16/2008: : Retificação de ato aposentatório. Ato aposentatório registrado pelo Acórdão nº 1.724/2007. Retificação da nomenclatura do cargo da servidora. Novo ato apto ao registro. Manutenção do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.743/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.211/2007, de fl. 84-TC, publicado no DOE de 12-11-2007, pág. 8, que retifica, em parte, o Ato Governamental nº 10.076/2006, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 26-5-2006, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária da sra. RODRIGUES DE ARRUDA, estável na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Prof. João Calixto Bernardes", no município de Rosário Oeste, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 66-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 19.225-2/2007
Interessada NANCI DE SOUZA FERREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 17/2008: : Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo

20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.911/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.249/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 23-11-2007, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DE SOUZA FERREIRA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Enio Pipino", no município de Sinop, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 50-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.813-1/2007
 Interessada MARIA JOSÉ EARANHA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 18/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 314/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.835/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.205/2007, fl. 05-TC, publicado no DOE, em 12-11-2007, pág. 07, de aposentadoria por invalidez da Sra. MARIA JOSÉ EARANHA, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Verena Leite de Brito", no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 86-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 15.814-3/2007
 Interessado LUIZ MAURO MONTEIRO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 19/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.839/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 1.184/2007/CM, de fl. 164-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 26-10-2007, pág. 7, que retifica, em parte, o Ato nº 714/2007/CM, de fl. 119-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 12-6-2007, pág. 8, ambos do Tribunal de Justiça, de aposentadoria por invalidez do sr. MAURO MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça, Símbolo PJAJ-NM, Referência "28", da Comarca de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do Ato nº 1.184/2007/CM, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 129-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.530-2/2007
 Interessada MARIA SATELIS DOS SANTOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 20/2008: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, artigo 7º, inciso I, artigo 8º; artigo 30, inciso II; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.094/1994. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.836/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 339/2007, de fl. 83-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, de 30-10-2007, pág. 12, que concede pensão vitalícia e integral à Sra. MARIA SATELIS DOS SANTOS, em decorrência do falecimento do Sr. Joaquim Vieira dos Santos, Fiscal de Tributos, Nível "VIII", Referência "L", Classe "A", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Receita, do município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo do benefício à fl. 70-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.789-5/2007
 Interessado NEY EMIDIO PIRES
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 21/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115 todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.745/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.210/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 12-11-2007, pág. 8, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o sr. NEY EMIDIO PIRES, Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 60-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.795-0/2007
 Interessada ZILDA MARIA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 22/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20

da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.809/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.215/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 12-11-2007, página 09, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. MARIA DOS SANTOS, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom Aquino Corrêa", no município de Itiquira, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.444-6/2007
 Interessada ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 23/2008: : Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.704/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.163/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 6-11-2007, pág. 9, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DOS SANTOS, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", no município de Poxoréu, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 16.686-3/2007
 Interessada ELZA MARIA CORBARI DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 24/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 695/2005, artigo 69 da Lei Complementar nº 004/1992, anexo II, da Lei Complementar nº 062/2005 com posterior reajuste dado pela Lei Municipal nº 767/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.810/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, emREGISTRAR a Portaria nº 48/2007, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana, publicado no DOE de 31-05-2007, pág.39, que concede aposentadoria voluntária a Sra. MARIA CORBARI DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente de Serviços I, Classe "A", Nível "6", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Canarana, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerandoLEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 67-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.312-1/2007
 Interessada GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 25/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto 2817/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.742/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.147/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 7, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra.GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARÃES, efetiva na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Alice Fontes Pinheiro", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 61-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.815-8/2007
 Interessada MARIA ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 26/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto 1952/2000. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.741/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.207/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 12-11-2007, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra.MARIA ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS, estável na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", no município de Poxoréu, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.320-2/2007
 Interessada ROSA MARIA BRAZILINA VERGA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 27/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº

104/2002 e as disposições do Decreto 2816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.336/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.157/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. ROSA MARIA BRAZILINA VERGA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "7 de Setembro", no município de Barra do Bugres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.806-9/2007
 Interessada JOANITA DA LUZ CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 28/2008: EMENTA: Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei Complementar nº 42/1996. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.812/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.201/2007, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 12-11-2007, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOANITA DA LUZ CARVALHO, na categoria funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Francisco Dourado", no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 71-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 17.188-3/2007
 Interessada JACIRA HERRERO POLO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 29/2008: : Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.089/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.878/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, emREGISTRAR o Ato Governamental nº 3.970/2007, de fl. 04-TC, no DOE de 06-10-2007, pág.08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. HERRERO POLO, na categoria funcional de Técnica do Sistema Sócio Educativo, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 85-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.034-3/2007
 Interessado JOÃO PRIMITIVO DE FREITAS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 30/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com inciso I do artigo 16 da Lei nº 2.434/1987 com redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.569/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Portaria nº 294/2007, de fl. 40-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 17-8-2007, pág. 13, de aposentadoria por invalidez do Sr. JOÃO PRIMITIVO DE FREITAS, estável, no cargo de Agente de Manutenção, Padrão "N", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado às fls. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.436-5/2007
 Interessada AURELICE MATIAS DE SÁ
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 31/2008: : Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1996. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.703/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.108/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 5-11-2007, pág. 4, de aposentadoria por invalidez da Sra. MATIAS DE SÁ, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Inocência Rachid Jaudy", no município de Nobres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 36-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.248-6/2007
 Interessado GABRIEL FERNANDES NETO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 32/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º, § 17º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, artigo 13, § 1º, da Lei Municipal nº 937/2006, Capítulo IX, Seção II, artigo 161 e 163, da Lei Municipal nº 254/1993, da Lei Municipal nº 568/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.628/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Portaria nº 66/2007, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, de fl. 10-TC, publicada na Gazeta Regional de 11 à 17- 9-2007, de aposentadoria por invalidez do Sr. GABRIEL FERNANDES NETO, efetivo no cargo de Motorista II, Referência "CE09", lotado, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcional com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 26-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 16.890-4/2007
 Interessado JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 33/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 083/2004, que reage a previdência municipal, artigo 68 da Lei Municipal nº 03/1991, artigo 3º da Lei Municipal nº 2550/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.756/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Portaria nº 058/2007, que dispõe sobre a retificação da Resolução nº 014/1997, de fl. 45-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, publicada no jornal "Repórter do Vale", de 5 a 8 de novembro de 2007, de aposentadoria por invalidez do Sr. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, efetivo, no cargo de Gari, Referência "A", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, do município de Barra do Garças, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.481-0/2007
 Interessado JOSE PEREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 34/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 083/2004, anexos III e IV, da Lei Municipal nº 096/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.757/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, emREGISTRAR a Portaria nº 057/2007, de fl. 43-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social – BARRA-PREVI, publicada no Repórter do Vale de 05 a 08-11-2007, que concede aposentadoria por invalidez ao Sr. É PEREIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "5", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 40-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.327-0/2007
 Interessada DELZA MARIA DA COSTA PULCHÉRIO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 35/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.753/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.143/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 6, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. DELZA MARIA DA COSTA PULCHÉRIO, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 74-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processos nºs 17.442-4/2007 e 150.351-8/2001 - apenso
 Interessada MARIA BENEDITA DA SILVA DORILEO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 36/2008: : Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.229/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.478/2007/SAD, de fl. 31-TC, publicado no DOE, de 11-10-2007, pág. 2, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. BENEDITA DA SILVA DORILEO, em decorrência do falecimento do Sr. Sebastião Gratidiano Dorilêo, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 19.133-7/2007
 Interessada FRANCISCA FERREIRA COSTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 37/2008: : Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.877/2007, da

Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.261/2007/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 1º-8-2007, pág. 4, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. FRANCISCA FERREIRA COSTA, em razão do falecimento do Sr. João Ferreira Costa, Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Tesouro, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de benefício à fl. 25-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR TEIS.

Processo nº 18.316-4/2007
 Interessada VILMA CECILIA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO nº 38/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.554/2001, alterada pela Lei nº 8.088/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.719/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.161/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 6-11-2007, pág. 9, de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. CECILIA DE OLIVEIRA, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.100-5/2007
 Interessada MIRIAN PEREIRA VASCONCELOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 39/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 38, inciso III, da Lei Municipal nº 034/2002, artigo 213, inciso III, alínea "d", anexo I, do Estatuto dos Servidores nº 01/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 213/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 022/2007, de fl. 147-TC, publicada na folha de Guiratinga de 02-12-2007, pág. 04, do Instituto de Previdência de Social dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga, de aposentadoria voluntária, da Sra. PEREIRA VASCONCELOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "29", Grupo "01", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.465-4/2007
 Interessada ANA MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 40/2008: : Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 005/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.347/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-12-2007, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA MARIA DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Malik Didier Namer Zahafi, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.517-0/2007
 Interessada IARA SALES CARDOSO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 41/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 009/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em GISTRAR o Ato Governamental nº 4.366/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 3-12-2007, pág. 10, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IARA SALES CARDOSO, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Nossa Senhora da Glória", no município de Sinop, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 43-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.511-1/2007
 Interessada EVANGELINA TENUTES FILHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 42/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro.

Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 007/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.361/2007, de fl. 15-TC, publicado no DOE, de 3-12-2007, pág. 10, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVANGELINA TENUTES FILHA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Miguel Baracat", no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.513-2/2007
 Interessado CATARINO JÚLIO BRANDÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 43/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.797/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.110/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 5-11-2007, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JÚLIO BRANDÃO, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Saúde/CRIDAC, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.798-4/2007
 Interessada ANTONIA APARECIDA JAMARIQUELI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 44/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.781/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o STRAR o Ato Governamental nº 4.198/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 12-11-2007, pág. 7, de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. APARECIDA JAMARIQUELI, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Historiador Rubens de Mendonça", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.432-2/2007
 Interessada LAUNY FIDELIS DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 45/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.376/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.119/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 5-11-2007, pág. 5, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAUNY FIDELIS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Marechal Eurico Gaspar Dutra", no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.440-3/2007
 Interessada EDNA DIAS MACHADO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 46/2008: : Aposentadoria nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.375/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.112/2007, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 5-11-2007, pág. 04, de aposentadoria voluntária, da Srª. DIAS MACHADO, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Clóvis Pinheiro", no município de Alto Paraguai, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 41-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.448-9/2007
 Interessada NEIDE OLIVEIRA CAMPO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 47/2008: : Ato aposentatório fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro.

Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.380/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.125/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 5-11-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIDE OLIVEIRA CAMPO, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Dutra", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 92-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.339-2/2004
Interessado MANOEL LIBANO DO ESPÍRITO SANTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 48/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o parágrafo único do artigo 140, da Constituição Estadual e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescido as vantagens do artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica retrocitada, artigo 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.688/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em ISTRAR o Ato GP nº 619/2000, de fl. 20-TC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 8-8-2003, pág. 3, e a Portaria retificatória nº 417/2007, de fl. 54-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 5-10-2007, pág. 28, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LIBANO DO ESPÍRITO SANTO, estável no cargo de Auxiliar Operacional, Nível "I", Padrão "L", lotado na Secretaria Municipal de Administração, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 417/2007, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 57-TC, tendo sido revogada a Portaria nº 24/2005. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 15.295-1/2007
Interessada AMÉLIA DE LIMA ARRUDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 49/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município, acrescido das vantagens do artigo 167, § 1º da Lei Municipal nº 1.259A/1972, artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.642/1988, anexo I - A da Lei nº 4.825/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.723/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 355/2007, de fl. 31-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 17-8-2007, pág. 18, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. ÉLIA DE LIMA ARRUDA, estável no cargo de Assistente Legislativo, Nível "22", Classe "D", lotada na Câmara Municipal, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 15.579-9/2007
Interessada IRENE FERREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 50/2008: : Aposentadoria com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no § único do artigo 47 e 85 da Lei nº 4.594/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.227-2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 080/2007, de fl. 33-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 30-3-2007, pág. 28 e a Portaria retificatória de nº 466/2007, de fls. 47-TC, publicado na Gazeta Municipal de 19-10-2007, pág. 16, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª IRENE FERREIRA DA SILVA, estável no cargo de Professora, Nível "PE", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 59-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.527-2/2007
Interessado MOIZÉS DE SOUZA PORTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 51/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e inciso III, alínea "b", do artigo 12, da Lei nº 1.418/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887/2004, combinado com o § 5º, do artigo 12, e artigo 13 e seus §§ da Lei nº 1.418/2005, com o benefício do § 6º do artigo 12 da referida lei. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.691/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 006/2007-DE, de fl. 11-TC, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, publicada no Jornal da Cidade, de 6 e 7-11-2007, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição do Sr. ÊS DE SOUZA PORTO, efetivo no cargo de Agente de Administração Pública, Coletor de Lixo, Classe "A", Nível "4.0", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do município de Alta Floresta, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado às fls. 24 e 25-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.641-4/2007
Interessado NORIVALDO BISPO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 52/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, parágrafos único da

Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, artigo 4º, § 3º da Lei nº 3.331/1994 com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.579/1996, artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 3.332/1994 com redação dada pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 3.578/1996, § 1º do artigo 167 da Lei Municipal nº 1.259 A/1972, acrescido das vantagens contidas no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987 com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.720/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 405/2007, de fl. 34-TC, publicado na Gazeta Municipal de 5-10-2007, pág. 27, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BISPO DA SILVA, estável no cargo de Agente Fiscal de Transportes, Padrão "O", Nível "VII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.757-7/2007

Interessado VALDEMAR CASSEMIRO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 53/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 81, da Lei Municipal nº 679/2001, anexo da Lei nº 994/2007, artigo 38, da Lei Municipal nº 704/2001, artigo 48, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 706/2001. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.782/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 150/2007, de fl. 18-TC, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste, de 31-10-2007, pág. 2, de aposentadoria voluntária do Sr. CASSEMIRO, efetivo, no cargo de Vigia, Nível "V" Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Primavera do Leste, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 46-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.971-5/2007
Interessado NELSON MARTINS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 54/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 117, inciso III, alínea "d" e artigo 165 da Lei Complementar nº 25/1997, anexo "I" da Lei Municipal Complementar nº 047/2003, pelos Decretos 297/2005, Decreto 222/2005 e 225/2007, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar nº 062/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.722/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 107/2007, de fl. 7-TC, publicado no Correio Cacerense, de 23 e 24/2007, pág. 05, de aposentadoria voluntária, do sr. MARTINS, servidor estável no cargo de Guarda, Classe "J", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cáceres, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.224-4/2007
Interessada EUNICE NERIS SANTANA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 55/2008: : Aposentadoria nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 4.280/2002. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.843-2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.247/2007, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 23-11-2007, à pág. 08, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. NERIS SANTANA, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", do município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 40-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.869-7/2005
Interessada MARIA AMÉLIA MUNIZ
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR TEIS

ACÓRDÃO Nº 56/2008: : Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2816/1998, acrescentando as vantagens do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 006/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.273/2007, de fl. 113-TC, publicado no DOE, de 27-11-2007, pág. 07, que retifica em parte o Ato nº 7.568/2005, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-9-2005, pág. 04, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 8.453/2006, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 9-1-2006, pág. 11 e Ato nº 3.350/2007, de fl. 64-TC, publicado no DOE, de 27-8-2007,

pág. 4, de aposentadoria voluntária, da sra.MARIA AMÉLIA MUNIZ, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Dutra", no município de Rondonópolis, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 70-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.658-4/2007
 Interessada NEIDE MARTINS DE FREITAS
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 57/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.817/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 132/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.429/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-12-2007, página 16, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. MARTINS DE FREITAS, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Juscelino Kubitschek de Oliveira", no município de Nova Xavantina, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.652-5/2007
 Interessada LUZIA DELCARO GERLACH
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 58/2008: EMENTA: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998 Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 133/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.390/2007, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 4-12-2007, pag. 06, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, daSra.LUZIA DELCARO GERLACH, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Guilherme Freitas de Abreu Lima", no município de Juina, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 70-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 463-4/2008
 Interessada REGINA HELENA BARROSO GARCIA MARTINS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 59/2008: EMENTA: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998 Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 131/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.648/2007, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 26-12-2007, pag. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, daSra.REGINA HELENA BARROSO GARCIA MARTINS, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Coronel Vanique", no município de Nova Xavantina, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 61-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 402-2/2008
 Interessada ELEUZA SISTEROLLI BIANCHINI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 60/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei 7.242/1999, alterada pela Lei nº 8.271/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 143/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.638/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-12-2007, pag. 25, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, daSra.ELEUZA SISTEROLLI BIANCHINI, na categoria funcional de Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe "C", Nível "10", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 36-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 485-5/2008
 Interessada MARIA AUXILIADORA XAVIER DE MORAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 61/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos

36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 140/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato nº 4.543/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-12-2007, pag. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, daSra. MARIA XAVIER DE MORAES, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Waldeon Moraes Coelho", no município de Campo Verde, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 54-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.505-7/2007
 Interessada ALICE ELIZABETE DE ARRUDA MORAIS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 62/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 207/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.345/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 3-12-2007, pag. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra.ALICE ELIZABETE DE ARRUDA MORAIS, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Senador Mário Motta", no município de Cáceres, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.810-7/2007
 Interessada MARIA DO CARMO MARTINS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 63/2008: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.780/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em R o Ato Governamental nº 4.204/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 12-11-2007, pag. 7, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra.MARIA DO CARMO MARTINS, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leovegildo de Melo", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.249-4/2007
 Interessado FRANCISCO JOSÉ CARREIRO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 64/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 937/2006, artigo 161, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 254/1993, anexo V, da Lei Municipal nº 568/1999, alterada pela Lei nº 970/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.622/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 68/2007, de fl. 14-TC, do Instituto de Previdência de Sinop, publicada na Gazeta Regional de 25-9 a 1º-10-2007, pag. 07, de aposentadoria voluntária, do sr. JOSÉ CARREIRO, efetivo no cargo de Operário Braçal, Referência "CE-04", lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, no município de Sinop, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 14.318-9/2007
 Interessado BENJAMIM FERREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
ACÓRDÃO Nº 65/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 3.108/2001, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.301/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 3.320/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 22-8-2007, pag. 6 e o Ato retificatório nº 4.062/2007, de fl. 59-TC, publicado no DOE de 25-10-2007, pag. 4, de aposentadoria compulsória do Sr. FERREIRA DA SILVA, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 61-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de

origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 17.578-1/2007
 Interessado JOÃO FERREIRA DE LIMA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 66/2008: : Ato Aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, alínea "b", inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 1.353/2002, artigo 80 da Lei Municipal nº 398/1991, Anexo I da Lei Municipal nº 1.262/2001, com posterior reajuste dado pela Medida Provisória nº 35/2002, que dispõe sobre o salário mínimo nacional. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 206/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 070/2007, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 24-10-2007, pág. 38 e a Portaria retificatória nº 078/PREV-JUARA/2007, de fl. 111-TC, ambas da Prefeitura Municipal de Juara, de aposentadoria compulsória do Sr.ÃO FERREIRA DE LIMA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "1º Nível "Elementar", lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Habitação, do município de Juara, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 078/PREV-JUARA/2007, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 113-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 19.453-0/2007
 Interessado JOSÉ JAZON DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 67/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 2.715/2001. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 212/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.372/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 3-12-2007, pág. 11, de aposentadoria por invalidez do Sr. E JAZON DA SILVA, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Olegário Moreira de Barros", no município de Nortelândia, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 68-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.470-5/2007
 Interessado GILMAR SANTOS DE CARVALHO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 68/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 519/2004, que rege a previdência municipal, anexo V, da Lei Municipal nº 680/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.783/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 046/2007, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22-10-2007, pág. 58, de aposentadoria por invalidez do Sr. SANTOS DE CARVALHO, efetivo, no cargo de Mecânico, Nível "34", padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, do município de Vila Rica, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 11.640-8/2007
 Interessada LOURDES SILVA IBANEZ
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 69/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 24/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 008/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 2.587/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 4-7-2007, pág. 2 e o Ato retificatório nº 4.272/2007, de fl. 125-TC, publicado no DOE de 27-11-2007, pág. 7, de aposentadoria por invalidez da Sra. SILVA IBANEZ, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Mário de Castro", nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do Ato nº 2.587/2007, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 136-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 18.296-6/2007
 Interessado JOCAMILO XAVIER DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 70/2008: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I da

Lei Municipal nº 1.656/2005, artigo 80 da Lei Municipal nº 398/1991, com posterior alteração dada pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 1.471/2003, anexo IV, da Lei Municipal nº 1.471/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.693/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 072/2007, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Juara, publicada no Diário Oficial do Estado, de 8-11-2007, pág. 48, de aposentadoria por invalidez do Sr. XAVIER DA SILVA, efetivo, no cargo de Agente de Limpeza Pública, Referência "H", Nível "III", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do município de Juara, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 19-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 15.766-0/2007
 Interessada MARIA DAS DORES BENTO DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 71/2008: :Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 830/2005, artigo 68 da Lei Municipal nº 235/1990 com posterior reajuste dado pelo artigo 81 da Lei Municipal nº 679/2003, anexo III – cargos de nível elementar da Lei Municipal nº 806/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.729/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 088/2007, de fl. 19-TC, da Prefeitura Municipal de Juína, publicada no DOE, de 14-9-2007, pág. 62, que retifica a Portaria nº 058/2007, de fl. 17-TC, que concede pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. DAS DORES BENTO DA SILVA, em decorrência do falecimento do Sr. Arcelino Martins da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "1", Classe "A", lotado, quando em atividade, no Departamento de Limpeza Urbana, no município de Juína, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de benefício à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 17.508-0/2007
 Interessado HEULER BENEDITO DUQUE
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 72/2008: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.937/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Administrativo nº 1.462/2007/SAD, de fl. 44-TC, com a retificação publicada no DOE, de 18-10-2007, pág. 11, e o Ato Administrativo nº 1.755/2007/SAD, de fl. 63-TC, publicado no DOE, de 26-11-2007, pág. 5, que concede pensão em caráter temporária ao menor Hugo Renato Duque Paes, representado legalmente pelo Sr. BENEDITO DUQUE, em decorrência do falecimento da sra. Waldete da Silva Duque, lotada, quando em atividade, no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO .

Processo nº 18.619-8/2007
 Interessada JUCIETE RIBEIRO DE SOUZA ASSUNÇÃO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 73/2008: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 28, inciso II, da Lei Municipal nº 688/2005, anexo III, da Lei Municipal nº 722/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.789/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 052/2007, de fl. 11-TC, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, publicada no DOE de 25-9-2007, pág. 40, que concede pensão vitalícia a Sra. RIBEIRO DE SOUZA ASSUNÇÃO, e temporária as menores Yanne Regina Souza Assunção e Josana Glays de Souza Assunção, na proporção de 33,33% para cada uma, em decorrência do falecimento do sr. Emanuel Neris de Assunção, Zelador, Classe "A", Sub-Classe "IV", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras de Vila Bela da Santíssima Trindade, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 12.804-0/2007 e 17.189-6/2001-apenso.
 Interessado ADENILTON JOSÉ DE MIRANDA
 Assunto Retificação de ato de reforma
 Relator Conselheiro WALDIR TEIS
 ACÓRDÃO Nº 74/2008: Ementa: Retificação de ato de reforma. Ato de inativação registrado com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, artigo 216, inciso I, e artigo 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26/1993, e as disposições artigo 1º, §§ 1º e 2º, e artigo 3º, ambos da Lei Complementar nº 71/2000. Novo ato apto ao registro. Legalidade do novo cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.798/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 4.105/2007, de fl. 72-TC, publicado no DOE de 5-11-2007, pág. 3, que retifica, em parte, o Ato Governamental de 14-5-2002, publicado no DOE da mesma data, retificado em parte pelo Ato Governamental nº 2.929/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 31-7-2007, pág. 05, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JOSÉ DE MIRANDA, Cabo PM, lotado, quando em atividade, no 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Barra do Garças, considerando o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 76-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.
 Cuiabá, em 14 de fevereiro de 2008.
 Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 12-12-2007, página 50.

ONDE SE LÊ:

JULGADO NO DIA 11-12-2007

PROCESSO N.º 7.186-2/2007
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Em sintonia com o Princípio da Proporcionalidade, **DECIDO** pela não aplicação da multa prevista no § 1º do art. 5º da Lei 10.028/2000, em oposição ao parecer da Procuradoria. Todavia, considerando principalmente, que os representados deixaram de promover a ampla divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, violando assim o Princípio da Transparência, com fulcro no art. 75, inc. III da LC 269/2007 e no art. 289, inc. III do Regimento Interno (Resolução nº 14/2007), **aplico multa pedagógica no valor de 70 UPFs-MT, ao Sr. Jadilson Alves de Souza, Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.
Publique-se.

LEIA-SE:

JULGADO NO DIA 11-12-2007

PROCESSO N.º 7.186-2/2007
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...DECIDO.

Em sintonia com o Princípio da Proporcionalidade pela não aplicação da multa prevista no § 1º do art. 5º da Lei 10.028/2000, em oposição ao parecer da Procuradoria. Todavia, considerando principalmente, que os representados deixaram de promover a ampla divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, violando assim o Princípio da Transparência, com fulcro no art. 75, inc. III da LC 269/2007 e no art. 289, inc. III do Regimento Interno (Resolução nº 14/2007), **aplico multa pedagógica no valor de 70 UPFs-MT, ao Sr. José Antônio da Silva, Prefeito do Município de Salto do Céu e de 50 UPFs-MT, ao Sr. Jadilson Alves de Souza, Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu**, que deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005. Nesse sentido, é fundamental esclarecer que a diferenciação das multas que foram estipuladas se deve ao fato de que o Prefeito do Município de Salto do Céu, conforme já consignado, praticou também outras irregularidades.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahvyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto a SEMA – MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso), a renovação da Licença Prévia nº. 582/2006, para a implantação da Travessia Urbana na cidade de Água Boa/MT, na rodovia BR 158. Água Boa, 14 de fevereiro de 2.008.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto a SEMA – MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso), a Licença de Instalação (LI), para a implantação da Travessia Urbana na cidade de Água Boa/MT, na rodovia BR 158. Água Boa, 14 de fevereiro de 2.008.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação, relativo ao Sistema de Esgotamento Sanitário, implantado na Área Urbana deste Município. Não foi solicitado o EIA/RIMA.

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação, relativo às Obras de Pavimentação, Drenagem e Controle de Erosões, a ser implantado na Área Urbana deste Município, nas Ruas Contribuintes da Voçoroca do Córrego Cabeceira do VAU. Não foi solicitado o EIA/RIMA. **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Material Elétrico. **Início da Sessão:** Dia 29/02/2008 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 13 de fevereiro de 2008
Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 002/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2008, foi declarado o seguinte resultado: para os itens 07, 08, 10, 12, 13, 17, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 37, 41, 43, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 67, 69, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 105 e 107 foi declarado vencedora a empresa Gráfica São João Ltda e dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 103 e 106 a empresa Gráfica Silva Ltda.
 Alta Floresta-MT 13 de fevereiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso **Ana Lucia Almeida Santos Sandmann**
Prefeita **Pregoeira** **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 PREGÃO PRESENCIAL 004/2008 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e

sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por item. Para o **Item 01** a única empresa participante apresentou valor inexequível, não aprovado, não tendo vencedor do item. Para o **Item 02:** sagrou vencedora a empresa Enzo Veículos Ltda., com sua proposta no valor total de **R\$ 62.450,00**. No **Item 03:** sagrou-se vencedora a empresa Enzo Veículos Ltda, com sua proposta no valor total de **R\$ 28.000,00**. No **Item 04:** sagrou-se vencedora a empresa Kampai Motors Ltda, com sua proposta no valor total de **R\$ 110.000,00**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 14 de fevereiro de 2.008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/08**

Objeto: Locação de Veículo Tipo Passeio, Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde e Ônibus para Transporte Escolar. **Abertura das Propostas:** 28/02/2008. **Local:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **Informações Gerais:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 13 de fevereiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
 EXTRATO DE CONTRATOS – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)**

PARTE: Maria José Marcelino – CONTRATO:01/08, OBJETO: locação de prédio comercial, VALOR: R\$6.050,64 VIGÊNCIA: 01/01/08 a 31/12/08; **PARTE:** Célia Beta – CONTRATO: 02/08, OBJETO: locação de prédio comercial, VALOR:6.115,32, VIGÊNCIA: 01/01/2008 A 31/12/08. **PARTE:** Luiz Carlos de Souza – CONTRATO:03/08, OBJETO: Prestação de serviço, VALOR :6.464,40, VIGÊNCIA:01/01/08 A 31/12/08. **PARTE:** Garbugio e Garbugio Ltda. – CONTRATO: 4/08, OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes, VALOR: R\$324.079,00, VIGÊNCIA: 07/01/08 A 31/12/08. **PARTE:** Vilmar Barbosa Cardoso, CONTRATO: 05/08, OBJETO: Prestação de serviços, VALOR:R\$15.000,00, VIGÊNCIA: 11/01/08 a 11/03/08. **PARTE:** Silvia A. Sperandio – CONTRATO: 06/08, OBJETO: locação de sala comercial, VALOR R\$12.915,87, VIGÊNCIA:30/01/08 A 31/12/08. **PARTE:** Ivone S. Moraes – CONTRATO: 07/08, OBJETO: locação de prédio comercial, VALOR: R\$12.088,32, VIGÊNCIA: 30/01/08 a 31/12/08. **PARTE:** Izalda M. dos Santos , CONTRATO: 08/08, OBJETO: locação de prédio comercial, VALOR: R\$8.545,93, VIGÊNCIA: 30/01/08 a 31/12/08. **PARTE:** Carlos Cunha, CONTRATO: 09/08, OBJETO: locação de prédio, VALOR: 8.080,50, VIGÊNCIA:30/01/08 A 31/12/08. **PARTE:** Edna T. Vigil, CONTRATO: 10/08, OBJETO: locação de prédio, VALOR: R\$11.635,92, VIGÊNCIA: 30/01/08 A 31/12/08.

RESULTADO DE LEILÃO

Leilão de n.º01/2008.

O Município de Alto Taquari através de sua Comissão de Licitação e leiloeiro, no uso de sua atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e 8.883/84, torna publico, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedor do Leilão n.º01/08, realizado em 6/02/08 o SR. Emerson Luiz Simão Gouveia.

Alto Taquari –MT, 13 de fevereiro de 2008.

Ana Cecília Vargas
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA 001/2008 – ERRATA**

Na publicação do edital da inexigibilidade de Licitação n.º 001/2008, publicada no dia 15 de janeiro de 2008, corrigida na publicação de ERRATA do dia 24/01/08, onde se lê: R\$9.969,63 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), leia-se: R\$11.635,92(onze mil seiscentos e trinta e cinco reais, noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2008.
ANA CECÍLIA VARGAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL Nº. 001/2008**

O Exmº. Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 14 de abril** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, correspondente ao **exercício de 2007**, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Aripuanã. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Edital de Convocação nº 002/2008**

O Prefeito do Município de Barra do Garças e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 049, de 17/05/1999.

E considerando a informação da Comissão de Posse da Secretaria de Saúde para o Concurso Público 2006, que os candidatos Gilmar Costa dos Santos, inscrição nº 507385; Claudia Duarte Alves inscrição, nº 030709; Divina dos Santos David, inscrição nº 030343; Sebastião Klein da Silva, inscrição nº 030044 e Eliany Resplande Cabral Tavares, inscrição nº 519871 não compareceram para a apresentação da documentação necessária a fim de tomarem posse de seus cargos conforme Edital de Convocação nº 001/2008 publicado no Diário Oficial no dia 01/02/2008.

CONVOCAM os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Independência nº, Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidões cíveis e criminais, estaduais e federais da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- Carteira e/ou atestado do órgão fiscalizador do exercício da profissão, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercê-la;
- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante da escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

| Nº ORDEM | NOME DO CANDIDATO | Nº INSCRIÇÃO |
|----------|--------------------------|--------------|
| 001 | AIDÉ PEREIRA DE OLIVEIRA | 525111 |
| 002 | MÔNICA MATOS PERES | 030696 |
| 003 | VIANEY CARVALHO SALES | 030830 |
| 004 | OSIAS CASSIANO ARAUJO | 032377 |
| 005 | GIOVANI DIAS DOS PASSOS | 510432 |

VIGIA:

| | | |
|-----|---------------------|--------|
| 001 | RITA CLAIR DE SOUZA | 030389 |
|-----|---------------------|--------|

Barra do Garças/MT, 14 de fevereiro de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira

Adalberto Maciel

Metello

Prefeito Municipal

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente Edital, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo novo do Parecis. O não cumprimento no prazo acima estabelecido implicará na perda automática do cargo concursado.

Professor Licenciatura – Matemática

| Nº | Nome | Nº |
|-----------|-------------------------------|----|
| Inscrição | | |
| 16 | Luciene Moraes da Silva | |
| 54 | | |

A concursada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2003, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente Edital, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. O não cumprimento no prazo acima estabelecido implicará na perda automática do cargo concursado.

Professor Licenciatura – Pedagogia – Marechal Rondon

| Nº | Nome | Nº |
|-----------|------------------------|----|
| Inscrição | | |
| 3º | Jane da Silveira | |
| 64 | | |

A concursada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal munidas dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2004, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 005/2008

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **Sergio Costa Beber Stefanelo**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que **as contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2007** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, Centro, neste Município, durante todo o exercício de 2007. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº002/2008 (Aquisição de Veículo Utilitário (caminhonete) para o Gabinete do Prefeito para a empresa: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 33.676.404/0001-59.

Campo Verde – MT, 14 de fevereiro de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeira

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Prorrogação da Tomada de Preço Nº002/2008, com abertura para o dia 25/02/2008, às 14h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 14 de fevereiro de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Consumo Diário, Limpeza e Higiene para Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Ação e Promoção Social, Desenvolvimento Agrícola

e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Obras Viação e Serviços Públicos e Hospital, na modalidade Pregão Nº006/2008, com abertura para o dia 27/02/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 14 de fevereiro de 2008.
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DO CONTRATO 02/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2008. **Vigência:** 31/01/2008 a 30/12/2008. **Contratado:** Gráfica e Editora Posigraf S/A. **Objeto:** Aquisição de livros didáticos integrados no Sistema Aprende Brasil de Ensino-SABE. **Valor do Contrato:** R\$ 44.537,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 40 KM (QUARENTA QUILOMETROS) DE ESTRADAS VICINAIS, NO PADRÃO INCRA/ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CARLINDA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2008

VALOR ESTIMADO: 262.500,00

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º: 015/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2008

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 016/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2008

VALOR ESTIMADO: 35.000,00

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2008

VALOR ESTIMADO: 10.000,00

HORÁRIO: 15:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2008

HORAS ESTIMADO: 135.525,00

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2008

HORAS ESTIMADO: 146.250,00

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 03/03/2008 as 16h00, na sala da CPL situada à rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães – MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de serviços gráficos. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães/ MT, a partir do dia 14/02/2008, durante o horário de expediente, sem recolhimento de taxa. Telefone para contato: 65 3301 1570.

Chapada dos Guimarães – MT, 13 de fevereiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal Chapada dos Guimarães (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por litro "Para aquisição de Combustíveis – 167.000 litros de Óleo Diesel, 46.000 litros de Gasolina e 1.100 litros de Alcool para a Frota Municipal". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 14 de Fevereiro de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor "Para Contratação de 04 (quatro) Profissionais Especializados para Prestar Serviços como Médico Clínico Geral e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 14 de Fevereiro de 2008.

Altamir Kürten - Prefeito Municipal
Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 001/2008, sagraram-se vencedoras as empresas GERSON ASSIS & CIA LTDA-EPP, A. P. MACENA – ME e CALDEIRA & CALDEIRA LTDA. Colider/MT, em 14 de Fevereiro de 2008.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL (Substituto)

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZAMT, SERGIO BASTOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições faz saber que as Contas referente ao Balanço Geral do exercício de 2.007 pertencentes a esta Prefeitura Municipal, estão a disposição no período de 15/02/2008 a 15/04/2008, para consulta e apreciação dos cidadãos e munícipes em geral e pelas instituições da sociedade, conforme artigo 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, no prédio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. E para que ninguém alegue ignorância mandou publicar o presente edital e afixar cópias no Átrio da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme determina a Lei 012/2001 de 21/01/2001.

Colniza - MT, 14 de Fevereiro de 2.008. Atenciosamente

Sergio Bastos dos Santos - Prefeito Municipal de Colniza

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PRORROGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da presidenta da Comissão de Licitação Adejanes de Araújo Silva, torna público aos interessados a prorrogação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007, cuja abertura

ocorrerá às 09:00 horas, horário oficial de Brasília do dia 22/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT.

Comodoro – MT, 13 de fevereiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONVENIO Nº: 001/2008 DATA: 01 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO-MT. OBJETO: O repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização das finalidades e tribuições da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Comodoro-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.038.08.244.0090.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 001/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Francisco Sossai. OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Distrito de Nova Alvorada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.36

CONTRATO Nº: 002/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Neuza Cardoso da Silva OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender o Programa PAIF – Programa de Assistência Integral à Família. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1.0 87.08.244.0090.3.3.90.36

CONTRATO Nº: 003/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Hospital e Pronto Socorro Kelm Ltda OBJETO: Atendimento para os pacientes carentes do município, mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.016.10.30 1.0079.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 004/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Hospital e Pronto Socorro Kelm Ltda. OBJETO: Atendimento Hospitalar à Saúde Indígena. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.016.10.301.0079.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 005/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Vania Paula Salviano dos Santos OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Química, para atender o Departamento de Água e Esgoto -DAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.033.17.122.0004.3.1.90.34

CONTRATO Nº: 006/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Carlos Alberto dos Santos Gama OBJETO: Prestação de Serviços de Engenheiro Florestal, no regime de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, pelo período de 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.040.23.6 95.0004.3.3.90.36

CONTRATO Nº: 007/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Paulo Marcio Pimenta Neves OBJETO: Locação de um veículo, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Comodoro-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.008.04.122.0004 .3.3.90.36

CONTRATO Nº: 008/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar OBJETO: Atendimento, de longa permanência para o Sr. Sebastião Francisco Fernandes, encaminhado pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.035.08.122.0004.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 009/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Resolve Locação Ltda OBJETO: Locação de 08 toaletes e prestação de serviços sanitários durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Comodoro, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.089.04.122.0004.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 010/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Carlesso & Paixão Ltda ME OBJETO: Locação de 01 (um) palco com 02 (duas) tendas e 06 (seis) tendas 3x3, incluso montagem, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Comodoro, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01. 1.089.04.122.0004.3.3.90.39

CONTRATO Nº: 011/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Neli Spader OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública no Município de Comodoro – MT, no regime de 40 (quarenta) horas semanais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2.010.04.129.0005.3.1.90.34

CONTRATO Nº: 012/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Domani Distribuidora de Veículos Ltda OBJETO: Aquisição de um Veículo zero quilometro, tipo ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.1.060.10.301.0 079.4.4.90.52

CONTRATO Nº: 014/2008 DATA: 02 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Romualdo de Andrade Kelm OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Especializados, para a realização de ultrassonografias

no Pronto Atendimento Municipal – PAM, no regime de 30 (vinte) horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.025.10.301.0079.3.1.90.36

CONTRATO Nº: 015/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Airtton Lazaro de Souza **OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia, no regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para Atendimento da População Carente, na Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.025.10.301.0079.3.1.90.36**

CONTRATO Nº: 016/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Luiz Cesar Ribeiro **OBJETO:** Elaboração do Projeto de Loteamento Setor Industrial II e Elaboração de Projeto do Sistema de Abastecimento de Água do P.A. Noroagro Zona Rural de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.36**

CONTRATO Nº: 017/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Borges Ltda **OBJETO:** Execução de obra para construção de um prédio para abrigar as instalações do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no Município de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1.085.08.122.0004.4.4.90.51**

CONTRATO Nº: 018/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** B.B.M. Comércio de Combustíveis Ltda **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e derivados, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.002.04.122.0004.3.3.90.30, 03.01.2.008.04.122.0004.3.3.90.30, 04.01.2.010.04.129.0005.3.3.90.30, 05.01.1.026.20.606.0040.3.3.90.30, 06.02.1.027.12.301.0040.3.3.90.30, 06.05.1.045.27.812.0040.3.3.90.30, 06.06.2.014.12.361.0079.3.3.90.30, 07.01.2.026.10.301.0079.3.3.90.30, 07.01.2.030.10.304.0079.3.3.90.30, 07.01.2.031.10.305.0079.3.3.90.30, 07.01.2.023.10.301.0079.3.3.90.30, 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.30, 08.01.1.076.26.782.0101.4.4.90.51, 08.01.1.077.2.6782.0101.4.4.90.51, 09.01.2.034.08.122.0004.3.3.90.30, 11.01.2.042.04.121.0004.3.3.90.30**

CONTRATO Nº: 019/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Jair Francisco Souza **OBJETO:** Locação de um Veículo tipo Caminhão, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.36**

CONTRATO Nº: 020/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Idalécio Frank **OBJETO:** Locação de um Veículo tipo Caminhão, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.36**

CONTRATO Nº: 021/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Valdecir Antonio Koscinski **OBJETO:** Locação de um Veículo tipo Caminhão, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.36**

CONTRATO Nº: 022/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Miorando & Cia Ltda **OBJETO:** Contratação de Banda para Animação e Sonorização de cinco noites e duas Matinês de carnaval, durante os dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2008, no Município de Comodoro-MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.089.04.122.0004.3.3.93.39** **CONTRATO Nº:** 024/2008 **DATA:** 14 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Posto Comodoro Ltda **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e derivados, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.04.122.0004.3.3.90.30, 07.01.2.017.10.301.00793.3.90.30, 07.01.2.030.10.304.0079.3.3.90.30, 07.01.2.031.10.305.0079.3.3.90.30, 07.01.2.024.10.301.0079.3.3.90.30, 06.02.2.012.12.361.0040.3.3.90.30, 06.06.2.014.12.361.0040.3.3.90.30, 02.01.2.002.04.122.0004.3.3.90.30, 05.01.1.026.20.606.0018.3.3.90.30**

CONTRATO Nº: 025/2008 **DATA:** 15 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** M.R. dos Santos Informática – ME **OBJETO:** Prestação de serviços de informática. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.008.04.122.0004.3.1.90.34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

3º TERMO ADITIVO Nº 001/2008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 41.205,52 (quarenta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao Contrato de Execução de Obras nº. 109/2007, 1º. Termo Aditivo nº. 040/2007 e 2º. Termo Aditivo nº. 080/2007. **Dotação Orçamentária: 06.02.2.012.12.361.0040.3.3.90.30**

3º TERMO ADITIVO Nº 002/2008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 52.466,56 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao Contrato de Execução de Obras nº. 111/2007, 1º. Termo Aditivo nº. 041/2007 e 2º. Termo Aditivo nº. 081/2007. **Dotação Orçamentária: 06.06.1.050.12.361.0040.4.4.90.51, 06.02.2.012.12.361.0040.3.3.90.30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Francisco Sossai **OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Distrito de Nova Alvorada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2032.04.122.0004.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Neuza Cardoso da Silva **OBJETO:** Contratação de Profissional para prestar serviços de Auxiliar Administrativo, no regime de 40 (quarenta) horas semanais para atender serviços inerentes a sua profissão no Centro de Referência da Assistência Social – Programa PAIF – Programa de Assistência Integral a Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1.087.08.244.0090.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Carlos Alberto dos Santos Gama **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Engenheiro Florestal, no regime de 30 (trinta) horas Semanais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.040.04.122.0004.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Paulo Marcio Pimenta Neves **OBJETO:** Contratação de Locação de um Veículo para atender a Secretaria Municipal de Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.008.04.122.0004.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar **OBJETO:** Atendimento, de longa permanência para o Sr. Sebastião Francisco Fernandes, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.035.08.122.0004.3.3.90.39**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Resolve Locação Ltda **OBJETO:** Locação de 08 toaletes, incluso prestação de serviços sanitários durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Comodoro, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.089.04.122.0004.3.3.90.39**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2008 **DATA:** 02/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Carlesso & Paixão Ltda – ME **OBJETO:** Locação de 01 (um) palco com 02 (duas) tendas e 06 (seis) tendas 3x3, incluso montagem, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Comodoro, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.089.04.122.0004.3.3.90.39**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2008 **DATA:** 18/01/2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Luiz César Ribeiro **OBJETO:** Contratação de Profissional para prestar serviços de Auxiliar Administrativo, no regime de 40 (quarenta) horas semanais para atender serviços inerentes a sua profissão no Centro de Referência da Assistência Social – Programa PAIF – Programa de Assistência Integral a Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2032.04.122.0004.3.3.90.36**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 037/2008 **DATA:** 12 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Comercial Osasco. **OBJETO:** aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite modelo vertical, para atender a diversos assentamentos rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.1.016.20.606.0018.4.4.90.52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007 - PROCESSO Nº. 2.364/2007

O Município de Cuiabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas que participam da Concorrência Pública nº. 006/2007, para execução dos sete lotes referentes as obras do PAC: **LOTE 01** – Habilitadas - **Consórcios: Engeform/Passarelli e Cuiabano;** Inabilitada: **Conspavi Construção e Participação Ltda. e Consórcio Saenge/CTL.** **LOTE 02** – Habilitadas - **Consórcios: Engeform/Passarelli, Cuiabano e a empresa Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitadas: **Consórcio COEMA e a empresa Araguaia Engenharia Ltda.** **LOTE 03** – Habilitadas – **Consórcios: Engeform/Passarelli e Cuiabano;** Inabilitadas: **Consórcios Saenge/CTL, COEMA e a empresa Araguaia Engenharia Ltda.** **LOTE 04** – Habilitadas: **Engeform/Passarelli, Cuiabano e a empresa Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitada: **Construtora Entecco Ltda.** **LOTE 05** – Habilitadas - **Consórcios: Engeform/Passarelli, Cuiabano, e as empresas Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitadas: **Consórcios Saenge/CTL COEMA e a empresa Araguaia Engenharia Ltda;** **LOTE 06** – Habilitadas – **Consórcios: Engeform/Passarelli e Cuiabano e as empresas Construtora IP e Construtora Costa Gomes Ltda.** Inabilitada - **JF Construções e Serviços Ltda.** **LOTE 07** - Habilitadas – **Consórcios: Geosolo/Lage/Lince, Engeform/Passarelli e Cuiabano e a Construtora Costa Gomes Ltda.** Inabilitadas – **Rodovia Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Construtora Entecco Ltda.** A partir da publicação deste Aviso, abre-se o prazo de recurso na forma da lei, por lote. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008.

Adv. José Antonio Rosa

Carvalho

Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de

Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Prefeitura Municipal de Diamantino, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para construção de 54 casas populares e obras de infra-estrutura, localizado no Loteamento Residencial Bonfilho Cocco, em Diamantino/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação do Resultado da Tomada de Preços 001/2008 que Visa Cotação de Preços para Contratação de Transporte Escolar para o Ano Letivo de 2008. A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Resolve:

Homologar a presente licitação e, em consequência **Adjudicar** as Empresas: Angela De Fátima Portonel Garcia-Me – **R\$ 53.280,00 (Cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais)**; Dinamar Alves Silva **R\$ 88.060,00 (Oitenta e oito mil e sessenta reais)**; M. C. Dos Santos Faria Alvarenga – **ME R\$ 121.360,00 (Cento e vinte um mil trezentos e sessenta reais)**; Marsane Gorete Poersh dos Santos – **ME R\$ 158.310,00 (Cento e cinqüenta e oito mil trezentos e dez reais)**; Jeová Rodrigues de Souza – **ME R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)** e Valdino Rodrigues da Silva – **ME R\$ 106.560,00 (Cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais)** para prestação de serviços com transporte escolar nos termos fixados na Tomada de Preços 001/2008, bem como nos contrato a serem firmados. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão dos respectivos empenhos em favor das empresas vencedoras.

Dom Aquino-MT, 11 de fevereiro de 2008.

Maria José Borges

Prefeita Municipal

EDITAL N.º 001/2008

Maria José Borges, Prefeita Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2007, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2008. Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2008.

Maria José Borges

Prefeita Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 006/2008, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2008

O Excelentíssimo Senhor **Layr Mota da Silva**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público; Resolve: **Convocar** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, situado à rua Santa Catarina, no prazo de 30 (Trinta) dias, para provimento do cargo, de acordo com as Portarias 008/009/010/011/012/013/2008. sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: 001- Agente Administrativo

A- Joylys Soares
B- Juliana Apª Peres
C- Dandra Renata S. Lima
D- Fernanda De O. Bonfim
E- Liliany Pupim
F- Sandra Fernandes Da Cunha
G- Alexandra Apª Garcia
H- Rosely Antunes Santana
I- Margarette Esliáda Moreira
Cargo 005- Assistente Social
A- Genilce Carvalho De M. Santos
Cargo:008- Auxiliar De Enfermagem
A- Leandra Jesus Dos Santos
B- Eliana Martins De Souza
C- Maria Tereza Da S. Santana
D- Elenice Ribeiro De Oliveira
E- Rozeli Soares
Cargo:011- Bioquímico
A- Luciano Dolci Almeida
Cargo 013- Enfermeira Padrão
A- Tayana Tasso Franco
Cargo:015 - Fiscal De Tributos
A- Vanderley De Souza
Cargo:017- Fonoaudióloga
A- Gleite Apª E Souza
Cargo:018 - Garf
A- Maria Laura De Oliveira
B- Maria Aparecida Fialho
C- Dorival Cunha Da Silva
D- Valdeci Rodrigues Barcelos
E- Pedro Bento Garcia
F- Laci De Souza
G- Valdir Domingos Alves
H- Antonio Ronaldo Verissimo
I- Vera Lúcia Da S. Fagundes
J- José Gonçalves De Abreu
L- José Apª De Toledo Loureda
M- Donizete Menezes De Souza
N- Sebastião Joaquim De Oliveira
O- Carmo Antonio Soares
P- Edson Pereira Do Nascimento
Q- Sívio Pedro Da Silva
R- Gonçalo De Souza Meira
S- Natanael Alves De Souza
Cargo:024 - Nutricionista
A- Maristela Delbem Almeida
Cargo:026- Op. Motosserras
A- Edson Gonçalves De Moura
Cargo:029- Psicologia
A- Lisliene Amaral Guimarães
Cargo:031- Vigilante
A- Agnaldo Soares De Melo
B- Marcélio José Dourado
C- Aparecido Ribeiro De Oliveira
D- Ailton Alves Herculino

Cargo: 002- Agente De Saneamento

A- Paulo César Da Conceição
Cargo:004- Apoio Adm. Educacional
A- Nilida Glória Gurgel
B- Almerita Luiz Dod Nasc. Carmo
C- Rosely Antonia Macedo
D- Leida Do Couto Prado
Cargo:007 – Auxiliar De Dentista
A- Andréia Rocha De Freitas
Cargo:009-Auxiliar De Mecânico
A- Edson Paschoal Loredo
Cargo: 010- Auxiliar De Serv. Gerais
A- Maria Gonçalves Rodrigues
B- Alda Modesto Aprigio
C- Valdicéia Campos Pereira
Cargo 012- Dentista
A- Karina Lourenço Augustinho
Cargo 014- Fiscal De O. F. E. Mercados
A- Abraão Do Carmo De Oliveira
Cargo:016- Fisioterapeuta
A- Regiane Cristina Gaspareto
Cargo:019- Mecânico
A- Daniel Gonçalves Da Silva
Cargo:020- Monitor De Transportes
A- Daniel Tavares Santana
Cargo: 021-Motorista Cnh C
A- Márcio Faria Pinheiro
B- Nicodemo Leal De J. Faria
C- Celso Pereira Da Silva
Cargo: 022 – Motorista Cnh D
A- Carlos Alfredo M. Bastos
B- Gedis Estevam De Lacerda
C- Leonel De Andrade
D- Pedro Guevara Pereira
E- Evandro Mota Do Nascimento
F- José Do Prado Taveira
G- Lorivaldo Nunes Da S. Filho
H- Wellington Barbosa Gentil
I- Altair Marques
J- Clóves Martins Fagundes
Cargo:025- Op. Motoniveladora
A- Valdomiro Cândido Do Prado
Cargo:028- Professor – Pedagogia
A- Heloíza Gonçalves Montoro
B- Maria De Lourdes Augustini
C- Zilma Guilherme De Almeida
D- Ângela Maria Torrente
Cargo:030- Técnico Em Raio X
A- Agberto Rafo Guimarães

Figueirópolis D'Oeste, MT, 12 de fevereiro de 2008

Layr Mota da Silva

Prefeito

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008 PROCESSO Nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 05/2008, que trata de Execução de serviços de engenharia sob regime de empreitada global para recuperação e manutenção de 39.62 km de estradas vicinais padrão alimentadoras em projetos de assentamentos localizados no Município de Ipiranga do Norte - MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 10/03/2008 às 09h00m, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal.

Ipiranga do Norte - MT., 14 de Fevereiro de 2.008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Presidente da CPL

Municipal

(DMT/DO)

Orlei José Grasselli

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL - ERRATA EXTRATOS DE CONTRATOS JANEIRO/2008

ORLEI JOSÉ GRASSIELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital acima especificado:

CONTRATO Nº 01/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Flaminio Specian **Objeto:** Assessoria Jurídica. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Vigência:** 04/01/2008 à 04/02/2008 **Valor Total:** R\$. 6.500,00.

CONTRATO Nº 02/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Andreola & Gomes Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Vigência:** 04/01/2008 à 04/02/2008. **Valor Total:** R\$. 6.000,00.

CONTRATO Nº 03/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Osmar de Souza Silva. **Objeto:** Locação de Caminhão Basculante **Prazo:** 10 (dez) dias. **Vigência:** 04/01/2008 à 13/01/2008. **Valor Total:** R\$.3.800,00.

CONTRATO Nº 04/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Uziel Moreira de Melo. **Objeto:** Locação do Prédio da Empaer/DeTRAN/Carterior Eleitoral. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 04/01/2008 à 31/12/2008 **Valor Total:** R\$.7.980,00.

CONTRATO Nº 05/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga do Norte-MT. **Objeto:** Locação do Prédio da Sec. de Agricultura. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 04/01/2008 à 31/12/2008. **Valor Total:** R\$.7.200,00.

CONTRATO Nº 06/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Osmar Guerra da Silva. **Objeto:** Locação do Prédio da Sec. de Educação. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 04/01/2008 à 31/12/2008. **Valor Total:** R\$.7.200,00.

CONTRATO Nº 07/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Carlos Adriano Di Mateos. **Objeto:** Locação do Prédio da Sec. de Saude e Ação Social. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Vigência:** 04/01/2008 à 29/02/2008. **Valor Total:** R\$.1.800,00.

CONTRATO Nº 09/2008 – Data: 04/01/2008. **Contratado:** Flávio Dalcanton. **Objeto:** Locação do Prédio para Biblioteca. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 04/01/2008 à 31/12/2008. **Valor Total:** R\$.6.000,00.

Ipiranga do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008
PROCESSO Nº 018/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 06/2008, que trata a contratação de laboratório de análises clínicas para eventuais realizações de exames laboratoriais-diversos para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 05/03/2008 às 09h00m, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. Ipiranga do Norte - MT., 14 de Fevereiro de 2.008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008.

O Pregoeiro oficial do Município de Jauru, nomeado através da Portaria 006/2008, de 02 de Janeiro, comunica aos interessados que após abertura e julgamento do Pregão Presencial acima especificado para Aquisição de merenda Escolar e Produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se vencedora as Empresas M. R. A. Lima Supermercado (Lote 1) R. F. de Oliveira Comercio – ME (Lote 03 e 04) C. R. C. A. Comercio e Serviços Ltda – ME (Lote 2), onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 14 de Fevereiro de 2008.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para (Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para as Secretarias Municipais), cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27(vinte sete) de Fevereiro de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando

ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital. As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 13:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones acima mencionados. JAURU-MT, 14 de Fevereiro de2008.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 007-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Agropastoril Com. e Repres.de Prod.Agropecuários Ltda. Juina – MT, 13/02/2008.

Clarice Olivo

Presidente

(DMT/DO)

Paulo Sergio Markoski

Membro

Tânia M.Dalberto

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 14 de Fevereiro de 2008, através da Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis, torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Março de 2008 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO nº 01/2008**, cujo objetivo é leiloar bens moveis considerados inservíveis para a prefeitura de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente". Lambari D'Oeste/MT, em 14 de Fevereiro de 2008.

Emerson Gonçalves Mendes – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/08 – RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, SR. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2008 para contratação de Serviços Jurídicos por profissional de notável saber jurídico especialista na Área de Direito Tributário, pela prestação de serviços, nos quais incluem a interposição de recurso de apelação com apresentação de sustentação oral e realização de pedido de suspensão de segurança, ambos perante o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como a defesa dos mesmos, caso necessário perante as instâncias superiores e ainda auxílio e orientação dos editais de contribuição de melhoria já confeccionados e publicados e dos que necessitam ser juridicamente revistos, diretamente com a Empresa: Relvas, Rodrigues ET Maizman –Advogados, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) pelo prazo de 30(trinta) dias, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Marino José Franz

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 007/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura

Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: Assistente de Comunicação

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|-------------------------|
| 01.º | MARIANNE BERIGO BUTTNER |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Marino Jose Franz

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 008/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|-------------------------------|
| 09.º | LEANDRO ANTONIO DORTA DE LIMA |
| 10.º | ERONALDO ABÍLIO DOS SANTOS |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Marino Jose Franz

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 009/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: Zeladora

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|-------------------------------------|
| 39.º | LEIDIANE ALMEIDA LIMA |
| 40.º | IRINEIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA |
| 41.º | MARIA LUCILENE CARVALHO DA SILVA |
| 42.º | SALVADOR PEDROSO DE MORAES |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Marino Jose Franz

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 010/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: Auxiliar Administrativo

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|----------------------|
| 10.º | EBERSON NOVELI JORRA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Marino Jose Franz

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
Declaração**

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução

Orçamentária do Município de Matupá, relativo ao sexto bimestre do ano de 2007, foi publicado com afixação no Mural do Paço Municipal, no período de 10 de Janeiro até 06 de Fevereiro de 2008, contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar n.º 101, de 4.5.2000.

Matupá/MT, 30 de Janeiro de 2008.

**ELIZANDRA ANDREOLLA
FERREIRA
CRC N.º MT 005863-O-0**

**VALTER MIOTTO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, de acordo com o Edital n.º 004/2008, foi vencida pela Empresa Del Moro & Cia Ltda.

Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em epigrafe, foi devidamente **CANCELADA**.

Matupá – MT, 06 de Fevereiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a LP e LI para implantação da rede de drenagem de águas pluviais urbanas na Av. Pará, Av. São Paulo e Rua Santa Nunes Pereira – Nova Canaã/MT. Não req. EIA e RIMA. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 49 da LRF, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público que as Contas Anuais deste Poder, referente ao exercício financeiro de 2007, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, no presente exercício. Planalto da Serra, 12 de fevereiro de 2008.

Denio Peixoto Ribeiro

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Vandí Moraes Moreira Wardeley, Contrato N.º 10/2008. Objeto: locação de um Cômodo para atender a Secretária de Saúde – para o almoxarifado de medicamentos. Dotação: Proj. /Ativ: 2.044, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód: 282, Valor: R\$ 800,00 Vigência: 02/01/2008 A 30/04/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Jose Duarte Campos, Contrato N.º: 11/2008. Objeto locação de uma casa para atender a secretária municipal de assistência social – CRAS Dotação: Proj. /Ativ: 2080, Elementos de despesa: 3.3.90.36 Cód: 434, Valor: R\$ 4.800,00 Vigência: 02/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Marialda de Sousa Gomes, Contrato N.º: 12/2008. Objeto: locação de uma casa situada á rua Paraense, n.º 614, Setor Buriti, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o funcionamento do Programa Saúde da Família no Setor Buriti. Dotação: Proj. /Ativ: 2.407 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.:

294. Valor: R\$ 6.756,00. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Fabio Junio Ribeiro. Contrato N°: 13/2008. Objeto: contratação dos serviços profissionais especializados de Químico Contratado, para trabalhar no DAE. Dotação: Proj. /Ativ: 2072 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód: 407. Valor: R\$ 7.200,00. Vigência: 02/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Gilberto Jose Maluf. Contrato N°: 14/2008. Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais. Dotação: Proj. /Ativ: 2045 e 2056 Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód: 284 e 332. Valor R\$ 174.930,00. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e João Evangelista Borges Ribeiro. Contrato N° 15/2008. Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais. Dotação: Proj. /Ativ: 2045 e 2056 Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód: 284 e 332. Valor: R\$ 158.252,76. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Frederico Gomide Sandoval. Contrato n° 16/2008. Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais. Dotação: proj. /Ativ. 2045 e 2056 Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód. 284 e 332. Valor: R\$ 178.835,28. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Sergio Luiz da Rocha Junior. Contrato n° 17/2008. Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais. Dotação: Proj. /Ativ. 2045 e 2056 Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód. 284 e 332. Valor: R\$ 158.252,76. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Taiguara dos Santos Pereira. Contrato n° 18/2008. Objeto: contratação dos serviços Técnicos Agrícola para assistência técnica rural no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura. Dotação: Proj. /Ativ. 2061 Elemento de despesa: 33.90.36 Cód. 367. Valor: R\$ 11.813,52. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Simone Freitas Luz. Contrato n° 20/2008. Objeto: locação de uma casa situada a Av. Sebastião Pereira, s/n°, Setor Buriti, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o funcionamento de salas de Educação Infantil da Escola Municipal Boa Esperança. Dotação: Proj. /Ativ. 2.040 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód. 267. Valor: R\$ 5.016,00. Vigência: 01/02/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Aparecida Fátima de Assis. Contrato n° 21/2008. Objeto: locação de uma casa situada à Rua das Palmeiras, n° 521, Setor dos Esportes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Dotação: Proj. /Ativ. 2.018 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód. 177. Valor: R\$ 5.472,00. Vigência: 01/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Edgar Junior Cácia Tomaz. Contrato n° 22/2008. Objeto: locação de um caminhão Ford F-4000, Cor Cinza, Ano/Modelo 1977, Diesel, Chassi LA76TC07445, Placa GRP 3274, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas na Coleta de lixo no Distrito de Nova Floresta. Dotação: Proj. /Ativ. 2.071 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód. 398. Valor: R\$ 7.772,00. Vigência: 01/02/2008 A 01/06/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Contrato n° 23/2008. Objeto: Prestação de serviços de locação de Softwares de Administração Pública. Dotação: Proj. /Ativ. 2074 Elemento de despesa: 3.3.90.39. Cód. 420. Valor: R\$ 50.952,00. Vigência: 29/01/2008 A 31/12/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Contrato n° 24/2008. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa. Dotação: Proj. /Ativ. 2011 Elemento de despesa: 3.3.90.35 Cód. 155. Valor: R\$ 19.401,25. Vigência: 29/01/2008 A 31/12/2008.

Daiane S. Nascimento

Membro da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 006/2008

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, torna-se público que as **Contas do Exercício Financeiro de 2007**, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2008. Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em 14 de Fevereiro de 2008.

DONIZETE TIAGO CABRAL - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei n° 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o Processo: 014/2008 na **Modalidade:** Pregão Presencial 007/2008, para registro de preços, onde o **Objeto** é execução de exames clínicos hospitalares no município de Querência e será realizado a abertura no dia 29/02/2008 às oito e trinta horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente

de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tanialorenz1@hotmail.com. Querência, 14 de Fevereiro de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2008.

Contrato nº 011/2008. Objeto: Construção de 1.5 Km de Estrada Vicinal padrão alimentadoras no Assentamento "Casulo Mulher", com obras de artes correntes, conforme projeto básico específico – Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **Empresa Contratada:** MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.870.164/0001-93 - **Valor:** 149.032,26. (Cento e Quarenta e Nove Mil Trinta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos). **Vigência:** 05/08/2008 - Licitação: Tomada de Preços nº 03/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EDITAL Nº 01/2008

PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 35 § 1º, da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2008 o Balanço Geral do Município de Rosário Oeste-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de fevereiro de 2008.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Retificação

A comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, retifica o edital de licitação modalidade tomada de preço nº001/2008 processo licitatório nº 001/2008 publicado no diário oficial no dia 08/02/2008 onde se lia processo licitatório de nº 001/2008 passa a ler processo licitatório de nº 002/2008 o restante do processo continua inalterado.

A comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, retifica o edital de licitação modalidade tomada de preço nº002/2008 processo licitatório nº 002/2008 publicado no diário oficial no dia 08/02/2008 onde se lia processo licitatório de nº 002/2008 passa a ler processo licitatório de nº 003/2008 o restante do processo continua inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

CONTRATADO: Edson Balbino de Souza **CONTRATO Nº:** 002/2008 **DATA:** 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) **OBJETO:** Prestação de serviços de agente comunitário de saúde em atendimento das atividades essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do Programa de Erradicação do Aedes Aegypti disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: Angélica Santana Castelan **CONTRATO Nº:** 003/2008

DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) **OBJETO:** Prestação de serviços de agente comunitário de saúde em atendimento das atividades essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do Programa de Erradicação do Aedes Aegypti disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: MARCOS LEMOS **CONTRATO Nº:** 004/2008 **DATA:** 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PASKAR) Programa Agente Comunitário de Saúde de Assentamento Rural, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA **CONTRATO Nº:** 005/2008

DATA: 04/01/2008

VALOR R\$: O valor total é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PASKAR) Programa Agente Comunitário de Saúde de Assentamento Rural, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: SILVANIA DE SOUZA CAROLINO CONTRATO Nº: 006/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) **OBJETO:** prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PASKAR) Programa Agente Comunitário de Saúde de Assentamento Rural, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: TÂNIA MARIA DE SOUZA MARTINS CONTRATO Nº: 007/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: EDILAINE DALBEM DA SILVA CONTRATO Nº: 008/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: LAURA QUIRINO DE ANDRADE CONTRATO Nº: 009/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA CONTRATO Nº: 010/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: NUBIANE ALVES DA SILVA BUENO CONTRATO Nº: 011/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: ELICINEYA COSTA VIANA CONTRATO Nº: 012/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: AURIANE ALVES PRATA OLIVEIRA CONTRATO Nº: 013/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: EUNICE MARREIRO SOARES CONTRATO Nº: 014/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa

Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: ADINEI GONÇALVES RAMOS CONTRATO Nº: 015/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: LUCILENE JACINTO DE MELO CONTRATO Nº: 016/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: REGILAINE ALVES GARCIA SANTANA CONTRATO Nº: 017/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: MARIA DE JESUS DIAS CONTRATO Nº: 018/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: ELIANE DA SILVA BARBOSA CONTRATO Nº: 019/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **OBJETO:** Prestação de Serviços de agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATADA: Eletrônica e Informática PCTEC Ltda. CONTRATO Nº: 020/2008
DATA: 04/01/2008 **VALOR R\$:** O valor total para execução dos serviços é de 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais) **OBJETO:** Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos de informática bem como o suporte em rede. Pôr manutenção preventiva entende-se inspeção, reparos, ajustes, limpeza e lubrificação dos equipamentos assistidos pela contratada baseadas nas necessidades de cada uma. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 04/01/2008 a 30/11/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO TRIVELATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 003/2008, às 09 horas do dia 03/03/2008. Com o objetivo de Aquisição de material para construção do Ginásio Poli-esportivo do município. O edital e seus anexos estarão disponíveis a quem interessar, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Flávio Luiz, 2.201, centro, no horário das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br durante os dias 15 de Fevereiro a 1 de Março de 2008.

Santa Rita do Trivelato-MT, aos 14 de Fevereiro de 2008.

Cleonis Felix do Nascimento

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, em atenção ao § 3º do Art. 31 da Constituição Federal, Art. 209 de Constituição Estadual e Art. 143 da Lei Orgânica do Município, informa aos contribuintes e população que as contas do Município referente ao exercício de 2007 encontram-se a disposição para exame a apreciação na sede da Prefeitura, sito à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro, pelo período de 60 dias a partir do dia 15 de Fevereiro de 2008. Os Demonstrativos Contábeis

também se encontram publicados no site www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2006

Objeto: Aumento de quantitativo, de 25% (vinte e cinco por cento), aos valores iniciais e prorrogação do prazo de vigência até **16 de Maio de 2008**. **Valor global correspondente ao aumento:** R\$ 300.000,00. **Dotação Orçamentária:** 02.0200.0.04.131.0002.2006.339039.0000.999. **Contratado:** DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelos Artigos 65, § 1º e 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **Dental Centro Oeste**

Ltda, itens 2-10-43-51-53-63-69-87-101-108-109, **Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegreense Ltda**, itens 1-6-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-37-42-44-46-48-52-59-65-66-70-71-77-82-83-84-91-94- 95- 96- 97- 98- 99- 100-104, **M. A. Zanelato & Cia Ltda**, itens 4-5-7-8-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-35-36-39-40-41-45-47-49-50-55-56-57-58-60-61- 64- 67- 68- 72- 73- 74- 75- 76-78-79-80-81-85-88-89-90-93-102-103-105-106, **Star Odontomédica Ltda**, itens 3-9-38-54-62-86-92-107-110.

Joni Roberto Bichoff

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço nº. 001/2008, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 11/02/2008, sagrou-se vencedora a firma **Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda**. Em 11 de Fevereiro de 2008.

Katya Deacy Lemes Werk

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO N.º 003/2008, de 14 de fevereiro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, Sr. Elio Valéria da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda os termos contidos no edital do **Concurso Público n.º 001/2007**, de 10 de setembro de 2007. **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecida a ordem de classificação; **Art. 2º** - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos: I – comparecer em data, horário e local designados no anexo I deste Decreto, para nomeação e posterior posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho; II – Para a nomeação e posterior posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, que comprove: Ser brasileiro; Estar em dia com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; Escolaridade, através de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo no qual concorre; Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas emitidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; Não haver infringido as leis constantes do Edital; Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública; Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exames feitos por médico idôneo. **Art. 3º** – A nomeação será feita exclusivamente no regime estatutário - Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no Edital. **Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 14 de fevereiro de 2008. **ANEXO I** - Deverá apresentar-se às dependências da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2008, das 07:00 às 11:00 horas, para nomeação, obedecida a ordem de classificação, o candidato aprovado para o seguinte cargo: - Agente de Redação Parlamentar: Segundo classificado;

Elio Valéria da Silva

Presidente da Câmara Municipal - CPF:448550281-34

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - CONTAS DO ANO DE 2007

Francisco de Assis Pedroso, Presidente da Câmara Municipal, Biênio 2007/2008, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital, que encontra-se a disposição de qualquer contribuinte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano, as Contas da Câmara Municipal de Juína, correspondente ao **Exercício financeiro de 2007**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei face ao que dispões o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2008.

Francisco de Assis Pedroso

Presidente

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº001/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, Sr. Ricardo José Mano, faz saber que as contas referentes ao **exercício de 2007**, pertencente a esta Casa de Leis, bem como da Prefeitura Municipal, estarão as disposições de todos os interessados durante todo o exercício, no prédio da Câmara, sito à rua Rio de Janeiro nº1.150, conforme determina o Art. 48 e 49 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000. E para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital e fixar cópias no Átrio da Câmara e Prefeitura.

Porto dos Gaúchos/MT, 15/02/2008

Ricardo José Mano – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL Nº 001/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna – se Público

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, torna – se Público o Balanço Geral de 2007, nos moldes da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentações do STN, o qual ficará no período de 13/02/2008 a 15/04/2008, podendo questionar – lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu – se o presente Edital.

Publique – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de Fevereiro de 2008.

Wilson Campos Mascarenhas Jorge

PRESIDENTE CM/RC

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2008

TIPO: MENOR PREÇO - SESSÃO PÚBLICA: 18/02/2008 ÀS 08:00 HORAS

- **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**. A comissão de apoio a pregões da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, **COMUNICA** que foram negados seguimento as impugnações interpostas pelas empresas **ANDRADE VIEIRA & CIA LTDA**, **LAMEGO PROPAGANDA** e **SINAPRO – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MATO GROSSO**. Tangará da Serra-MT, 14 de fevereiro de 2008.

ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA – PREGOEIRA

Asplemat/DO

TERCEIROS

**SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA
AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada eleição sindical no dia 10 de maio de 2008, no período das 07:30 às 17:30 horas, na sede desta entidade, à Av. Lions Internacional n.º 2650-W – Vila Esmeralda – Tangará da Serra/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria desta entidade no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

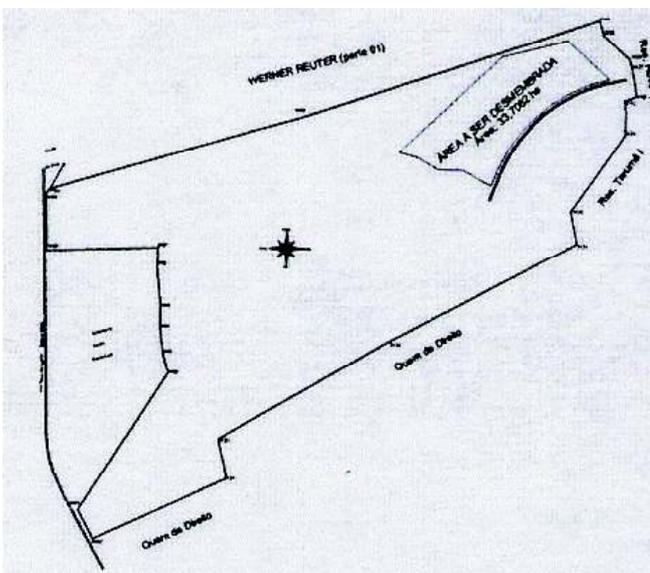
Tangará da Serra/MT, 07 de Fevereiro de 2008.
Normando Corral
Presidente

FARMÁCIA ALQUIMIA LTDA, CPF 08.760.684/0001-31. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sito a Avenida das Itaúbas n.º 2868, setor Comercial, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

“**CLUBE DE MAES AMOR E VIDA**”, entidade criada conforme ata n.º01/2002, datada de 04/12/2002, devidamente registrada no Livro A-VII sob n.º 477 de Pessoas Jurídicas no CRI de Diamantino – MT, em 01/09/2003 e CNPJ n.º 07.321.056/0001-97, situado à Rua Rio Solimões, sn, centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, foro a Comarca do município de Sorriso – MT, com objetivo “desenvolver o espírito associativo e promover a educação integral de suas associadas, buscando com fim último a promoção social de suas famílias como instrumento para acelerar a elevação das condições sociais do país”. Tem como atual presidente a Sra. Pierina Marchiori.

EDITAL

Antonia De Campos Maciel, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado “CONJUNTO RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS”, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 337.081,689m² de área total, assim distribuídas: sendo 680 (seiscentos e oitenta) lotes residencial e 21 (vinte e um) lotes comerciais, divididos em 29 (vinte e nove) quadras; 04 áreas verdes, 03 áreas destinadas a equipamento comunitário e 41.481,63m² de área de preservação permanente, de propriedade da JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, inscrita no CPF sob nº 050.766.178-87, devidamente registrado sob nº 57.792, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2008). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.... **José Carlos Ferreira de Arruda Escrevente**



(DO 12,13 e 14/02/2008)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso-SINODONTO/MT, sito a rua Bernardo Biancardine n.º 08 Jardim Primavera Cuiabá/MT, entidade de classe sindical devidamente registrado e autorizado pelo Ministério do trabalho sob o n.º 012.256.02768-8, inscrito no CNPJ 24.672.479/0001-70, procede o presente comunicado a todos os profissionais integrantes da categoria Cirurgiões-Dentistas do Estado de Mato Grosso que a Contribuição Sindical vence no dia 28 de Fevereiro de 2008, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2008.

Dr. Gustavo Moreira de Oliveira-CD
Presidente do Sinodonto/MT

SILVIA JACINTHO HASTSTEN E OUTROS – CPF: 048.277.898-94 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Mateira V, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **Sra. Ana Maria Fernandes da Cruz** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância 064/2005, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado “Vista” dos autos na Secretaria deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008

Dr. Aguiar Farina - Presidente

LUIZ CARLOS BEDIN E OUTRO, inscrito no CPF: 146.073.879-91, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda Renascença, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARY PEDRO BEDIN e Outro, inscrito no CPF: 091.763.739-91, torna público que requereu Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda Dois Irmãos, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HOTTA & LINARES LTDA - CNPJ: 24.673.576/0001-88 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LP, LI e LO para atividade de Armazém e Secador, no município de Água Boa/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

HOTTA & LINARES LTDA - CNPJ: 24.673.576/0003-40 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LP, LI e LO para atividade de Armazém e Secador, no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ARY PEDRO BEDIN, inscrito no CPF: 091.763.739-91, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda São Pedro, Gleba Barreiro, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NESTOR IVO BOCCHI E OUTROS, inscrito no CPF: 005.645.169-53, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda Berrante de Ouro, Gleba Barreiro, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEONDIR BALBINOT, CPF N.º 614.714.459-68, Torna público que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única(L.A.U.), Averbação de Reserva Legal e Compensação de Reserva Legal, sua propriedade denominada Fazenda IREDES, Margem direita do Rio Teles Pires, Município de Itauba - MT. Não EIA/RIMA .

LAURI ANTONIO BALBINOT, CPF N.º 485.466.669-20, Torna público que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única(L.A.U.), Averbação de Reserva Legal e Compensação de Reserva Legal, sua propriedade denominada Fazenda TIO ARY, Margem direita do Rio Teles Pires, Município de Itauba - MT. Não EIA/RIMA .

LOUVIR VALDAMERI, inscrito no CPF: 265.847.941-72, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda Rio Manso, Gleba Barreiro, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IVELI SALETE TEDESCO, inscrito no CPF: 424.355.010-72, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da Fazenda Tedesco, Gleba Barreiro, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEOCLIDES BEDIN e OUTRO, inscrito no CPF: 139.889.309-97, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado na Avenida Perimetral Sudeste, 9.319, no Bairro Industrial, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AUTO POSTO TIBIRISSÁ III LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação do Posto Tibirissá III, localizado na Av. Amazonas, 273-S, no Bairro Menino de Deus, no município de Lucas de Rio Verde - MT.

AUTO POSTO IRMÃOS CHAVES LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação do Posto Tropical, localizado na Av. Bom Jesus, 408, no Bairro Centro, no município de Pontes e Lacerdas - MT.

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTAMENTO MT-225 FELIZ NATAL VERA
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008**

A Associação Pró-Asfaltamento Mt-225 Feliz Natal Vera, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2008, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em Feliz Natal – MT, **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2008, para SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO: FELIZ NATAL-VERA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,00 KM**, tendo como vencedora a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 336.491,20 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Valderei Pescinelli - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

DEVAIR ROBERTO VITORINO – CPF: 278.194.429-72 -Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Exploração Florestal - PEF, para as Fazendas: MARINGÁ I – Mat. 23.667, MARINGÁ II – Mat.23.751 e MARINGÁ IV – Mat. 23.753, ambas localizadas no município de Nova Ubitatã – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

CARLOS ROBERTO VITORINO – CPF: 529.477.349-04 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Exploração Florestal - PEF, para a FAZ. MARINGÁ – Mat.23.666 e FAZ. MARINGÁ III – Mat.23.752, ambas localizadas no município de Nova Ubitatã – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ANTONIO CARLOS BERNINI – CPF: 055.730.339-72 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Exploração Florestal - PEF, para a FAZ. LONDRINA I – Mat. 23.668, localizada no município de Nova Ubitatã – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Luiz Gonzaga Batista, portadora do CPF nº. 016.313.301-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Poço Azul**, localizada no município de São Felix do Araguaia – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA

Ariston Pedro da Silva e Souza, portador do CPF nº. 131.416.351-53, e **Maria Tereza Gonçalves Dias**, portadora do CPF nº 330.271.371-15, tomam público que requereram a SEMA– Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Ouro Verde**, Localizada no Município de Confresa – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Eduardo Horácio da Costa e Silva, portador do CPF nº. CPF 122.952.301-44, torna público que requereu a SEMA– Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Vale do Sol**, Localizada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CIA. AMAZON BR AGROPECUÁRIA – CNPJ Nº 06.102.466/0001-84 – Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17/09/2007, às 10:00 horas. DELIBERAÇÕES: a)Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2005 e 31/12/2006. b) Eleitos para membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois anos) que se estenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício de 2008, com os seguintes nomes: para o cargo de Presidente, **Frederico Ribeiro Krakauer**; para o cargo de Vice-Presidente, **Daniel Martins Ferreira Conde Filho**, e demais membros: **Marcelo Cereser, Ignácio Martinez-Conde Barrasa, Marcos Ermírio de Moraes, Walter Biagi Becker, Marcelo Procópio Grisi, Sidney Brochim e Abel Sarmento**. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na **Jucemat** sob nº 20070710953 em 30/01/2008.

CIA. AMAZON BR AGROPECUÁRIA – CNPJ Nº 06.102.466/0001-84 – Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/09/2007, às 14:00 horas. DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a eleição dos membros da Diretoria, para o biênio 2007/2008, permanecendo no cargo até aprovação das contas do exercício de 2008, com os seguintes nomes: **Diretor Presidente: Ignácio Martinez-Conde Barrasa; Diretor Vice-Presidente: Walter Biagi Becker; Diretor Adjunto: Mauricio Brochim**. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na **Jucemat** sob nº 20070710961 em 30/01/2008.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01.870.663/0001-20, com sede administrativa na Rua da Tapagem, nº 200ª, na cidade de Cáceres – MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma **TOMADA DE PREÇO n.º 002/2008**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, destinada à contratação de serviços médicos e de exames nas seguintes áreas: **NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, REUMATOLOGIA**. A abertura será realizada às 14:30 hs do dia 29 de Fevereiro de 2008, na sede administrativa do CISOMT. Os interessados em participar poderão obter o edital completo junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 18:00 hs, as dúvidas poderão ser esclarecidas na sede do CISOMT.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Presidente CISOMT

Cáceres, MT, 13 de Fevereiro de 2008.
IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2008 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
001/2008**

ERRATA: As especialidades de **Otorrinolaringologia, Reumatologia e Neurologia** foram erroneamente incluídas na publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 01/02/2008 na página 64. Segue nova publicação corrigida, com as mencionadas especialidades excluídas: **O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso** traz a Errata do processo licitatório 001/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2008, cujo objeto é a contratação de serviços médicos: **Cardiologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Urologia, Dermatologia, Angiologia, Pneumologia, Psiquiatria** e dos seguintes exames: **Ultrassonografia Videofaringolaringoscopia, Endoscopia, Estudo Urodinamico, Biopsia de Próstata e Eletrocardiograma**. A data da entrega e abertura dos envelopes continua sendo para o dia 19/02/2008 às 14:00 horas. As demais condições permanecem inalteradas.

Cáceres-MT, 13 fevereiro de 2008.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da CPL

RUI ROQUE PALUDO, brasileiro,casado,portador do RG n 4015620695-ssp-PC/RS e do CPF n 310.326.560-34 neste ato representado por seu procurador o Sr.Vitor Amauri Koczinski, brasileiro, solteiro,portador do Rg n 1238331-SSP-MT e do CPF n 002.606.831-16 vem tornar publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única e Averbação de Reserva Legal da Fazenda lote 53- Bairro Lídia –Sinop. E não EIA-RIMA.

EDITAL

O presidente da Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio de Estado de Mato Grosso avisa que em cumprimento ao disposto no Estatuto da Entidade, foi registrada chapa única denominada “Trabalho e Seriedade”, composta por: Saulo Silva, Edvaldo Pereira da Silva, Valdemar Manrich, Euvíto Mendes do Nascimento, Birenice Corrêa da Silva, Luiz Carlos Lacerda, Saulo Silva Filho, Antonio Martins Borges, Gonçalo Antunes do Belém, Olavo Dourado Boa Sorte Filho, Luzia Lemes da Silva e José Aparecido dos Santos, para concorrer à eleição que se refere o edital publicado neste Jornal. Fica aberto o prazo de 03 (treis) dias para impugnações. . Cuiabá-MT. 14 de fevereiro de 2008. Saulo Silva – Presidente

**SAAE DE PLANALTO DA SERRA - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Planalto da Serra - MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 49 da LRF, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público que as Contas Anuais deste Poder, referente ao exercício financeiro de 2007, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, no presente exercício.

Planalto da Serra, 12 de fevereiro de 2008.

Isael Silva dos Santos

Diretor

(DMT/DO)

ABANDONO DE EMPREGO

N F N PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA CNPJ 02.942.153/0001-05, Rua Pres. Castelo Branco nº 267, bairro Centro, Cuiabá-MT. Comunica o abandono de emprego do Sra. Caroline Sampaio Ferreira, RG 1249600-MT, desde 02/05/2007, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. **(DMT/DO)**

**CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA,
AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 004/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia**, nomeada pela Resolução nº 001/2008 de 03 de Janeiro de 2008, Publicada Diário Oficial de Mato Grosso em 11/01/2008, torna público aos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade Carta Convite nº 004/2008 no dia **22/02/2008 às 14:00** horas, na sala Gerencia de Compras do Hospital Regional do Médio Araguaia no endereço Rua 16, nº 150 Centro II, Água Boa – MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de monitorização de ECG – Transtelefonico com aparelho em comodato. **Forma de Julgamento:** Menor Preço Global. Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br

Água Boa - MT, 13 de Fevereiro de 2008.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes

(DMT/DO)

NARA MARIA CAMPOS DIAS, inscrita no CPF nº 893324741-68. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), para fazenda Santa Maria, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A BIO RELVA DA AMAZONIA FITOTERAPICOS LTDA, CNPJ. 09.239.614/0001-03 instalada na rua Clarindo Epitáfio as silva nº 2771, Despraído Cuiabá, solicitou junto ao município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, a Licença Prévia e de Instalação para produção de produtos fitoterápicos.

AUTO POSTO VITÓRIA LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, Localizado na Rua Parnaíba, S/Nº, Praeiro, Município de Cuiabá/MT.

João Batista Nogales CPF 252.677.019-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na Cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

Sadia S.A., torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação da Unidade Industrial de Abate de Frangos em Várzea Grande, sito à Alameda Júlio Muller, N. 1.650, bairro Porto Velho, em Várzea Grande/MT.

Selden Silva, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenças Prévia e Instalação de criação de jacarés em cativeiro, sito em parte do imóvel rural denominado "Cairú", atual Sítio Yacari, estrada radial 6, Vargearia, ao lado do Frigorífico São Jorge, em Cáceres/MT.

"O Sr. REGINALDO CAZZETA, CPF 558 966 001 – 78, torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade pecuária em sua propriedade rural Fazenda Três Irmãos I, II e III, localizadas no município de Diamantino MT." Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para suas Atividades de Tanques de Combustíveis e Poço Tubular, sito à Linha 12, Setor 07, Município Lucas do Rio Verde/MT.

FAZENDA BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 01.722.958/0001-59) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para suas Atividades de Tanques de Combustíveis e Poço Tubular, sito à Rod. MT 338, Km 62, Município Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para sua Atividade de Tanques de Combustíveis, sito à Rua Recife nº 935-N, Dist. Industrial, Município Lucas do Rio Verde/MT.

EJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 08.338.353/0001-08) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para sua Atividade de Fabricação de Painéis Elétricos, sito à Rua L Qd. 5 Lt. 8, Pirineu, Município Várzea Grande/MT.

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT
CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas Empresas de Funerárias, Agência Funerária Santa Rita Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.768.738/0001-14, Funerária Dom Bosco Ltda, inscrita no CPNJ nº 15.080.435/0001-60, Marques & Mendonça Ltda, inscrita no CPNJ nº 37.482.098/0001-70 e a Funerária Santa Terezinha Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.706.034/0001-94, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 15/03/2008, na sede da Pax Nacional, localizada à Av: Tenente Coronel Duarte, 143 – Centro – Cuiabá/MT, às 9:00 horas, em primeira convocação, às 9:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Estudos e aprovação da minuta de acordo coletivo de trabalho de 2008/2009;
- Delegar poderes à diretoria a instalar o dissídio coletivo de trabalho;
- Contribuição Social e Taxa Assistencial;
- Assuntos gerais.

Cuiabá 14, de Fevereiro de 2008 **Presidente Noel Inácio da Silva.**

ODETE SPULDARO SGUISSARTE PAN, CPF 500.601.479-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Ambiental Única -LAU e Limpeza de Pastagem, da fazenda "Água Santa", em Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ LUIZ KOECHE e OUTRO, CPF 250.475.909-68, tornam público que requereram junto a SEMA/MT, Licença Ambiental Única-LAU e Desmate da "FAZENDA CENIRA", em Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINX

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX de Nova

Xavantina, estado de Mato Grosso, comunica a todos os servidores segurados do PREVINX, que estão a disposição na sede do Fundo Municipal de Previdência Social no período de 14/02/2008 à 16/04/2008, as **contas do exercício financeiro de 2007** conforme determina o Artigo nº 209 da constituição estadual e os Artigos 50 e 148 da Lei Orgânica deste Município.

Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2008

BELCHIOR CRISTINO DE SOUZA - Diretor Executivo

Asplemat/DO

PONDERA PARTICIPAÇÕES S/A-CNPJ: 08.587.924/0001-48 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Instalação da atividade geração de energia hidroelétrica de uma PCH de 25 MW sita sob coordenadas geográficas Lat. 14°11'29" S e Long. 56°02'34,20" W em Diamantino e Nova Mutum/MT

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 22/02/2008, às 10 horas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordem do dia: a) Re-ratificação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá- MT, 14 de fevereiro de 2008. Conselho de Administração.

PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 01 de Fevereiro de 2008. Súmula: Põe a Disposição dos Contribuintes as Contas de 2007, e dá outras Providências. A Diretora Executiva do Previsó Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são Conferidas por Lei e atendendo ao Art. 209 da Constituição Estadual e o Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resolve:

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes a partir desta data, as Contas do Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, relativo ao exercício de 2007.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição nas dependências do Previsó Fundo Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Executiva do Previsó Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2008.

Registre-se e Afixe-se.

Bárbara Laudete Hoffmann

Diretora Executiva do Previsó

(DMT/DO)

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 074/2008

Data: 13 de Fevereiro de 2008. Súmula: "Altera o § 1º do Artigo 71 da Lei Complementar N.º 065/2007 de 9 de Maio de 2007 e dá outras Providências." O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Complementar nº 065/2007 de 9 de Maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 71** – (...)

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores efetivos municipais, para mandato de 02 (dois) anos, garantida a participação de servidores inativos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2008.

Dilceu Rossato

Prefeito Municipal

ALCI LUIZ ROMANINI

ALOISIO CAYE

EDILBERTO BORGES DE SOUZA

ELCI DA SILVA FÁVERO

ELSO RODRIGUES

LEANDRO CARLOS DAMIANI

MARCOS FOLADOR

MARISA FÁTIMA SANTOS NETTO

NERY DEMAR CERUTTI

ROMÉLIO JOSÉ GARDIN

SILVIO BORGES

Luiz Carlos Nardi

Vice-Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alci Luiz Romanini

Secretário de Administração

(DMT/DO)

PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT
ANEXO Nº 12 – B A L A N Ç O O R Ç A M E N T Á R I O – EXERCÍCIO DE 2007

| RECEITA | | | DESPESA | | | | |
|--|-----------------|-----------------|------------------|--|----------------|-----------------|------------------|
| <i>Titulos</i> | <i>Previsão</i> | <i>Execução</i> | <i>Diferença</i> | <i>Titulos</i> | <i>Fixação</i> | <i>Execução</i> | <i>Diferença</i> |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.690.000,00 | 4.430.027,26 | 2.740.027,26 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 1.690.000,00 | 1.063.548,84 | -626.451,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.690.000,00 | 2.720.395,13 | 1.030.395,13 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.690.000,00 | 1.063.548,84 | -626.451,16 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 750.000,00 | 1.434.080,38 | 684.080,38 | CRÉDITOS ESPECIAIS | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 910.000,00 | 1.282.169,03 | 372.169,03 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 4.130,00 | 4.130,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 30.000,00 | 15,72 | -29.984,28 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | 1.709.632,13 | 1.709.632,13 | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 1.709.632,13 | 1.709.632,13 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 1.540.000,00 | | -1.540.000,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA PREFEITURA | 1.500.000,00 | | -1.500.000,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA CÂMARA | 40.000,00 | | -40.000,00 | | | | |
| <i>Subtotal</i> | 3.230.000,00 | 4.430.027,26 | 1.200.027,26 | <i>Subtotal</i> | 1.690.000,00 | 1.063.548,84 | -626.451,16 |
| DÉFICIT TOTAL | | | | SUPERÁVIT TOTAL | 1.540.000,00 | 3.366.478,42 | 1.826.478,42 |
| T O T A L | 3.230.000,00 | 4.430.027,26 | 1.200.027,26 | T O T A L | 3.230.000,00 | 4.430.027,26 | 1.200.027,26 |

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

Bárbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Jair Frasson
CRC – 002513/0-8 TC MT

PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT
ANEXO Nº 13 – B A L A N Ç O F I N A N C E I R O – EXERCÍCIO DE 2007

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|------------|--------------|---------------|---|------------|--------------|---------------|
| <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> |
| RECEITA REALIZADA | | | 4.430.027,26 | DESPESA EMPENHADA | | | 1.063.548,84 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 1.434.080,38 | | PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 1.063.548,84 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 1.282.169,03 | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – CONCEDIDAS | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 4.130,00 | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 15,72 | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | | 1.709.632,13 | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – RECEBIDAS | | | | | | | |
| Total da Receita Orçamentária | | | 4.430.027,26 | Total da Despesa Orçamentária | | | 1.063.548,84 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> |
| CONTAS PENDENTES MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | | | 393.203,84 | CONTAS PENDENTES MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | | | 393.203,84 |
| DEPÓSITOS | | 393.203,84 | | DEPÓSITOS | | 393.203,84 | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR | | | | CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | |
| CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | | | | | |
| Total da Receita Extra-Orçamentária | | | 393.203,84 | Total da Despesa Extra-Orçamentária | | | 393.203,84 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | | |
| <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>Titulos</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> | <i>R\$</i> |
| CAIXA | | | | CAIXA | | | |
| CONTAS MOVIMENTO | | | 210.575,17 | CONTAS MOVIMENTO | | | 173.388,48 |
| CONTAS VINCULADAS | | | | CONTAS VINCULADAS | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | 11.729.309,97 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | 15.132.975,08 |
| Total do Saldo do Exercício Anterior | | | 11.939.885,14 | Total do Saldo para Exercício Seguinte | | | 15.306.363,56 |
| TOTAL DA RECEITA | | | 16.763.116,24 | TOTAL DA DESPESA | | | 16.763.116,24 |

Jair Frasson
CRC – 002513/0-8 TC MT

Bárbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT
ANEXO Nº 14 – B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L – EXERCÍCIO DE 2007

| TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ |
|--|---------------|---------------|---------------|---|-----|-----|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL | | | | PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR | | | |
| Bancos Contas Movimento | 173.388,48 | | | DEPÓSITOS | | | |
| Aplicações Financeiras | 15.132.975,08 | 15.306.363,56 | | PASSIVO PERMANENTE DIVÍDA FUNDADA | | | |
| REALIZÁVEL | | | | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | | | |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DIVERSOS | | | 15.306.363,56 | CONTAS PENDENTES | | | |
| ATIVO PERMANENTE CIRCULANTE | | | | | | | |
| VALORES DIVERSOS | | | | | | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | | | | | |
| CRÉDITOS PERMANENTE | | | | | | | |
| BENS MÓVEIS | | | | | | | |
| BENS – Móveis e Utensílios | 51.178,98 | | | | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | -12.198,23 | | | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| BENS – Imóveis | 62.000,00 | 100.980,75 | 100.980,75 | | | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | | | 15.407.344,31 | SOMA DO PASSIVO REAL | | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido | | | 15.407.344,31 |
| ATIVO COMPENSADO | | | | PASSIVO COMPENSADO | | | |
| RESPONSÁV. POR TÍTULOS E BENS | | | | CONTRAPARTIDA – RESPONSABIL. POR TIT | | | |
| BENS EM COMODATO | | | | BENS EM COMODATO | | | |
| GARANTIAS E VALORES CAUÇÕES | | | | CONTRAPARTIDA – GARANTIAS E VALORES CAUÇÕES | | | |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS | | | | CONTRAPARTIDA – RESPONSABILIDADE D | | | |
| RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS | | | | RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS | | | |
| TOTAL GERAL | | | 15.407.344,31 | TOTAL GERAL | | | 15.407.344,31 |

Jair Frasson
CRC – 002513/0-8 TC MT

Bárbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

SINAIS COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA -EPP, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.249.419/0001-20 no Município sob o nº 87637 estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 617 - Lote 03 - Pico do Amor - Cuiabá - MT - CEP. 78010-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números sequenciais 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 - notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ASPLEMAT - Assessoria de Publicações Empresariais Ltda ME, CNPJ(MF) nº 03.805.679/0001-84 e Município nº 69926, sito a Avenida Hist. Rubens de Mendonça, n.º 1.739 Gal. Acrópole Lj. 08 Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 03, nº 9.236, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

OSVALDO AGUIAR DE AZEVEDO ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 00.074.215/0001-57 e no Município sob o n.º 14399, estabelecido na Av. Couto Magalhães, 295, Centro, Varzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 1050, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa **M. C. N. DA CUNHA-ME.**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.929.321/0001-12, e Inscrição Municipal nº. 42.900, sediada na Rua 24 de Outubro, 285 - Bairro - Centro, nesta Capital; por seu representante legal, declara sob a pena da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º. Do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 003, ns.º. 19, 37, 38, e 40, notas estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea F do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco CANAL UM PRODUÇÕES LDTA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.091.725/0001-20 no Município sob o nº 89334, estabelecido na Rua Lima, nº 10, bairro Jardim das Américas - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequenciais 23, 24, 25, 50, 82, 83 e 86 - nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas CANAL UM PRODUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.091.725/0001-20 e no Município sob o nº 89334, estabelecido na Rua Lima, nº 10 Bairro Jardim das Américas - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número sequencial 85 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

ANA L.F.MORAES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.522.939/0001-41, e no Município sob o nº 74608, estabelecido na Rua Prof. André Avelino Ribeiro 185, Qda 06, Lote 23, Bairro Cidade Alta em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3: números sequencial 88 e 95, e Série 2: números sequencial 06,13, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI art.352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **(DMT/DO)**

A Encomind Eng.Com. e Indústria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 14.915.029/0001-08, estabelecida na Rodovia Arquiteto Helder Candia Km 3,5 - Vale dos Lírios - Cuiabá - MT, comunica para fins e efeitos legais que no dia 24/01/2008 ocorreu furto dos seguintes objetos: Três Caixas de Documentos da Empresa, Três Computadores LCD, Duas Televisões 20", e valores (em moeda nacional), conforme B.O. Nº 1020230.08.019477-0.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E TALÕES DE NOTAS FISCAIS

A empresa Blasforte - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, nº 1153, Centro, na cidade de Rondonópolis-Mt, devidamente inscrita sob CGC 01.504.716/0001-99 e Insc. Estadual nº 13.171.543-7, comunica o extravio das notas fiscais:

- Nota Fiscal Modelo 1 de nº 01 a 425, 451 a 500, 651 a 675, 701 a 725, 751 a 775, 876 a 900, 1126 a 1150, 1326 a 1350, 1426 a 1575, 1626 a 1800, 1951 a 1975, 2126 a 2175, 2326 a 2350, 2376 a 2400, 2501 a 2525, 2551 a 2600, 2626 a 2675, 2751 a 2775, 2801 a 2825, 2876 a 2900, 2951 a 3075, 3101 a 3125, 3176 a 3250, 3276 a 3325, 3351 a 3425, 3576 a 3600, 3751 a 3775, 4076 a 4125, 4201 a 4225, 4251 a 4275, 4301 a 4350, 4376 a 4450, 4476 a 4500, 4676 a 4700, 4751 a 4775, 4801 a 4825, 4976 a 5000, 5351 a 5375, 5851 a 5875, 6251 a 6275, 6726 a 6750, 7076 a 7125, 7151 a 7175, 7226 a 7275, 7301 a 7450, 7476 a 8125, 8951 a 8975, 9901 a 10125, 10151 a 10425, 10451 a 10475, 10501 a 10525, 10551 a 10900, 11126 a 11325, 11351 a 11500, 11526 a 11575, 11600 a 11725, 11751 a 11950, 12076 a 12125, 12151 a 12175, 12201 a 12276, 12376 a 13575, 13826 a 13900, 13901 a 13925, 14076 a 14100 e 14125.

- Nota Fiscal Modelo 1, série 1 de nº 1 a 125

- Nota Fiscal Modelo 2, de nº 15001 a 22500, 22501 a 30000, 30001 a 32500, 32501 a 37500, 37501 a 50000, 50001 a 62500, 62501 a 87500

- Livro de movimentação de combustível (LMC) nº 43 ao 47 de gasolina comum, nº 43 ao 47 de óleo diesel e 43 ao 47 de álcool hidratado.

A empresa **S. A. DE SOUZA DO AMARAL & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Inácio Castelli, nº 588, Castelandia, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, inscrito no CNPJ nº 03.743.921/0001-32 e I.E. nº 13.193.627-1, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: todos os blocos de notas fiscais; utilizados e não utilizados; livros fiscais; registro de entrada de mercadorias, registro de saída de mercadorias, registro de apuração do ICMS, registro de ocorrências fiscais, registro de inventário de mercadorias, AIDF, registro de empregados, registro de inspeção do trabalho; arquivo de notas fiscais de compra de mercadorias, arquivos contendo documentos trabalhistas (FL.PGTO.INSS.FGTS).

EXTRAVIO DE TALÕES/DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa Forte - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 4651, Vila José Luiz, na cidade de Rondonópolis-Mt, devidamente inscrita sob CGC 01.306.895/0001-50 e Insc. Estadual nº 13.169.560-6, comunica o extravio de blocos de notas fiscais modelo 1 de nº 1 a 50, 176 a 250, 251 a 750, 751 a 1050, 1851 a 2125, 2201 a 2225, 2251 a 2375, 2426 a 2750, 2751 a 4000, 4001 a 4750, 4751 a 4775, 4776 a 4850, 4901 a 4925.

- Notas fiscais modelo 1 série 1 de nº 1 a 50

- Notas fiscais modelo 2 de nº 1 a 25000, 25001 a 50000, 50001 a 75000

- Livro de movimentação de Combustíveis (LMC) => nº 43 - óleo diesel, nº 43 - álcool hidratado, nº 43 - gasolina comum

BOATE LA MENSION LTDA-ME, CNPJ 03.974.841/0001-98, Insc. Est. 13.196.480-1, situada à Rua Dois, Chácara nº107-Bairro Jd. Verdes Campos, Sorriso-MT, DECLARA EXT. DOC. FISCAIS: Livro Termo de Ocorrência nº01-Livros de Entradas, Saídas, Inventario e Apuração ICMS nº 01/2000 e 02/2001, Sorriso-MT.

Reginaldo Cordeiro dos Santos - ME, Cnpj: 04.312.475/0001-74 Inscr. Est. 13.200.855-6, localizado a Rua das Aroeiras, Nº. 221 - Str Comercial - Sinop - MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: NOTAS FISCAIS SÉRIE " F " Prestação de Serviços de nº 251 à nº 600, de nº 651 à nº 700, de nº 851 à nº 1850, de nº 1951 à nº 2000.

DISNEI MACHADO DE SOUZA&CIA LTDA, CNPJ 02.764.086/0001-54, Insc. Est.13.184.017-7, situada Rod. BR 163, KM 736, s/nº, Sorriso-MT, DECLARA EXT. DOC. FISCAIS: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº01, livros Fiscais de Entrada, Saídas e Apuração de ICMS nº01/1998, 02/1999 e 03/2000, bl. de NF D-1, 10 bl. do nº01 ao nº500, NF D-2, 10 bl. nº 01 ao 500, Sorriso-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ALINE BAIERLE PAULESKI DE MATEOS ME**, situada à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, município de Itanhanga, estado de Mato Grosso, com CNPJ nº. 05.736.016/0001-80 e Insc. Estadual nº. 13.223009-7; vem comunicar que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1, números nº 251 a 275 e 301 a 375.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

RODOFORT MECANICA E AUTO PECAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.072.622/0001-49, e no Município sob o nº. 21903, estabelecido na Rua do Amor, nº 132 - Jd. Glória, na Cidade de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as Notas fiscais de série 2, número sequencial 364, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "C" Inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de extravio de Notas Fiscais em branco - Cristina Catarina Machado-ME, inscrito no CNPJ sob o nº05.994.147/0001-68 e no Município sob o nº 90294, estabelecido na Avenida Mato Grosso, nº721, Centro, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 2, Nº 995 e Nº 1.020, estas notas não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

**APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM N. 015/2007-SEXEC

Expediente do dia 12 de fevereiro de 2008

PROC000.0003367-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00002382 – OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : ANTONIO ZWICKER
REQDO : HELIO DE AZEVEDO GUIMARAES
REQDO : MARIA CAROLINA PRAGA ZWICKER
REQDO : IDA DE AZEVEDO GUIMARAES
ADVOGADO : SP0022385 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO JUNIOR
ADVOGADO : SP0004957- CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO

Decisão (fls. 895/896):

"I – A questão referente à verba honorária dos advogados que atuaram no processo na defesa dos Expropriados Antônio Zwicker e Maria Carolina Praga Zwicker fica assim decidida: a) os honorários sucumbenciais fixados na sentença pertencem ao advogado que atuou no feito até a data de sua prolação, ou seja, o Dr. Antônio Franciscato Sanches; b) os valores dos honorários contratuais deverão ser buscados na Justiça Estadual, uma vez que a Justiça Federal é absolutamente incompetente para análise acerca de litígios que envolvam objetos de natureza privada. Dessa forma, indefiro os pleitos de expedição de precatório quanto aos honorários contratuais, formulados tanto pelo Dr. Antônio Franciscato Sanches (fls. 628/629, 777/778 e 891/892) quanto pelo Dr. Djalma Rezende (fl. 826). II - Indefiro o pedido de habilitação dos créditos pertencentes à Semikron Semicondutores LTDA, efetuado às fls. 632/633 e 781, decorrente da cessão e transferência parcial de direitos creditórios (fls. 660/665), porquanto a habilitação é admissível nas ações de desapropriação, desde que tenha por suporte uma garantia real vinculada ao imóvel expropriado, o que não é o caso dos autos, pois o crédito em tela corresponde a direito obrigacional, o qual deve ser discutido na instância jurídica própria. III - Quanto ao pleito de fls. 787/788, deixo de apreciá-lo em face do teor da petição de fls. 791/792, que doravante passo a decidir. O Expropriado Hélio de Azevedo Guimarães requereu às fls. 791/792 a sua exclusão do pólo passivo da lide, diante da decisão judicial que anulou a escritura pública de compra e venda de área objeto da presente desapropriação, devendo o domínio ser restituído aos expropriados Antônio Zwicker e sua mulher. O INCRA (fl. 890) e o MPF (fl. 893-v) não se opuseram à exclusão de referido Expropriado. Dessa forma, defiro a exclusão de Hélio de Azevedo Guimarães e sua esposa Ida de Azevedo Guimarães. Entretanto, deixo de acolher o pedido do INCRA (quanto à condenação em honorários e custas processuais – fl. 890), em virtude de que a inclusão desses Réus no pólo passivo da lide decorreu de ato da própria autarquia. V - (Fl. 826, item c) Cite-se o INCRA nos termos do art. 730 do CPC. VI - Intimem-se. Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2007."

PROC2003.36.00.008185-9 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : GONCALO BATISTA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : MT00004176 - RUBENS AZEVEDO DA SILVA
RÉU : RANDOLFO EVANDRO FERREIRA
RÉU : IRINEU DE PAULA FERREIRA NETO
RÉU : MARCELO NEVES FERREIRA
ADVOGADO : MT00007397 - ELIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : MT00005605 - JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES

Despacho (fls. 1010):

"I – (Fl. 1008) Indefiro o pleito de oitiva da testemunha Manoel Julião, por ter o Requerido indicado o mesmo endereço constante do mandado de fl. 999, onde já se havia frustrada a intimação (certidão de fl. 1000). II – Outrossim, defiro a oitiva de Leonardo Lima Verde, pois o oficial de justiça, na certidão de fl. 998, constatou apenas sua ausência no momento da diligência. Para tanto, designo o dia **10.06.2008, às 15h30**. III – Intimem-se. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.014660-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : BENEDITO CORREA DA CRUZ
ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE
ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA

Despacho (fls. 77/78):

"I – Defiro o pedido de produção de prova testemunhal formulado pela CEF às fls. 74/75, já que a parte ré ficou silente (fl. 76). Em consequência, designo a data de 27/05/2008 às 14:45 horas para realização da audiência de instrução e julgamento. II – No prazo previsto no artigo 407 do Código de Processo Civil (dez dias), o Requerido poderá apresentar seu rol de testemunhas, devendo a Secretaria providenciar as intimações devidas, com a expedição de cartas precatórias, se necessário. III – Defiro também o pedido de vistoria na unidade habitacional objeto deste processo, que deverá ser realizada por oficial de justiça deste Juízo, mediante termo

circunstanciado, em que deverá ser descrita a atual situação do imóvel, especialmente no que se refere às alterações realizadas pelo Requerido. Expeça-se o necessário. IV – Intimem-se. Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.017476-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CREUSA CONCEICAO PONTES
ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : RS00051350 - JOSE ANTONIO FARIAS
ADVOGADO : MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR
ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
RÉU : ZELMA FIGUEIREDO DE LIMA
ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA

Despacho (fls. 372):

"I – Intime-se a parte Autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça em que consiste o requerimento de prova pericial, uma vez que não existem dúvidas sobre o domínio do imóvel, nem suas respectivas limitações. II – Consigne-se, na intimação, que em caso de realização de prova técnica, à Autora competirá o adiamento dos honorários periciais, nos termos do que determinam os artigos 19 e 33 do CPC. III – Designo a data de 20/05/2008 às 14:30 horas, para oitiva da testemunha Elias Belisário de Araújo arrolada pelo INCRA à fl. 338, que comparecerá ao ato independentemente de intimação. IV – Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas arroladas pela Ré às fl. 341, já que a parte autora ficou silente (fl. 339). V – Intimem-se. Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007."

PROC2008.36.00.000352-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : MARIA NUNES DA SILVA

Despacho (fls. 34):

"Tendo em vista a faculdade conferida ao Magistrado pelo art. 125, IV, do CPC, de promover a composição das partes, a qualquer tempo, designo o dia 25.03.2008 às 16 horas, para audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se. Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2008."

2º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 10/2008

34 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 31 de Janeiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01583-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ZANETE FERREIRA CARDINAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o exequente acerca da satisfação do seu crédito".

00.00.02796-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ESPOLIO DE SALIM FELICIO
EXCDO : JULIA AMADO FELICIO
ADVOGADO : MT0000494A - EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os executados".

1998.36.00.007543-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
EMBDO : MANOEL DA CRUZ COELHO
EMBDO : ERDINO DE OLIVEIRA
EMBDO : HELENA MARIA MARQUES
EMBDO : SEBASTIAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
EMBDO : CELIA MARIA MOREIRA
EMBDO : AMAURY SATURNINO DA SILVA
EMBDO : NEILA MARIA DE ALMEIDA COSTA MARQUES
EMBDO : HELIO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO : MT00001601 - ESTER JOERKE DEMBERCK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2003.36.00.008830-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003468 - DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
ADVOGADO : DF00010396 - GISELLE CROSARA LETTIERI GRACINDO
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO : DF00015102 - TURBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CFF
ADVOGADO : DF0001617A - ANTONIO C. CAVALCANTI JUNIOR
ADVOGADO : DF00010568 - GUSTAVO BERALDO FABRICIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2003.36.00.015518-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANC. DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ADENIR MENDES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas as partes".

2004.36.00.002471-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
EXCDO : AGEBRAS ARMAZENS GERAIS BRASIL LTDA
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

2005.36.00.004242-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : GUIOMAR NUNES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.006550-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : JACINTHO AUGUSTHO DA SILVA
RÉU : JOAN ROBERTO DA SILVA ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para retirar edital para publicação".

2007.36.00.007789-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOILCE FIGUEIREDO LAGRECA
ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.009055-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE RODRIGUES ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
EXCDO : CONSELHO REG. DE MEDICINA VET. DO ESTADO DE MT - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2007.36.00.010042-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LUCIA OLIVEIRA TAVEIRA
ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.010739-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : JURACI LUIS DE CARVALHO
RÉU : WALDETH DA SILVA
RÉU : MARIA BENEDITA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2007.36.00.013026-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : JOSE GERALDO RIVA
ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.015840-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : MT00007507 - ALENCAR FELIX DA SILVA
ADVOGADO : MT00011499 - ILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010645 - NYLTER APARECIDA FABRIS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.004696-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALINE HUGUENEY DE SIQUEIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"De acordo com os officios de fls. 574 e 576, os valores já foram convertidos . Revogo o despacho de fls. 579. Manifestem-se os exequentes sobre a satisfação de seus créditos. Intimem-se".

2003.36.00.016516-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO ALVES DA CUNHA
ADVOGADO : MT00007179 - JEANCARLO RIBEIRO
EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Companhia Nacional de Abastecimento sobre a impugnação da União (fls. 399/400). Intime-se".

2004.36.00.007419-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ESPOLIO DE ANTONIO DE PADUA E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 51) Homologo a desistência . Arquivem-se. Intime-se".

2005.36.00.012144-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EULINA AMELIA TAQUES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 72) Homologo desistência . Arquivem-se os autos. Intimem-se".

2006.36.00.004774-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LEONI DA ROCHA MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUC. TEC. DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora às fls. 265/290, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF / 1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.006840-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMILIA ONDINA MIRAGLIA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO:COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FED. DE MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 259/272) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF / 1ª Região".

2008.36.00.000030-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JUNIA PATRICIA DIAS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009252 - CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela parte ré (fls. 84/100). Ao(s) agravado(s), para resposta".

2008.36.00.000364-4 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ALICE ALVES QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00010328 - SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : ODILZA PINHEIRO DA MATTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da informação supra , manifeste-se a parte autora acerca do novo endereço da requerida".

2008.36.00.000496-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REQDO : LAUDNIR LINO ROSSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos principais. Ao requerido. Intime-se".

2008.36.00.000650-2 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 IMPTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB
 ADVOGADO : DF00025908 - ROSELY PALARO DI PIETRO
 IMPGDO : ADAIL CAMPOS LEITE DE ASSIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos principais. Ao impugnado. Intime-se".

2008.36.00.001062-2 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 EXCTO : ILVO VENDRUSCULO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos principais. Ao excepto. Intime-se".

2008.36.00.001159-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GESIL LUCIANO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
 ADVOGADO : MT00011186 - CARLOS EDUARDO FEGURI
 ADVOGADO : SP00136468 - EDSON BOVO
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 ADVOGADO : TO00003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
 ADVOGADO : MT00011011 - RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apreciarei o pedido de liminar após as informações. Notifique-se. Após à conclusão".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.003414-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MARIA SELMA E SILVA DUARTE E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004802B - LUCIANO BOUCAULT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Em face do exposto, homologo os cálculos de fls. 113/115 em relação à autora Ana Aparecida, e a transação firmada pelos autores Maria Selma (fls.122), Dioberto (fls.121), Bento Augusto (fls. 119), e Claudinei (fls. 120). Intimem-se Transitada em julgado, arquivem-se os autos".

2004.36.00.005293-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CLAUDETE ESPINDOLA CECHEZ
 ADVOGADO : MT00007648 - FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 REU : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT
 ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
 ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de ação (...), objetivando a declaração de nulidade de multas de trânsito aplicadas pelo (...) - DNER, (...) - DETRAN (...), bem como a renovação do licenciamento de seu veículo sem pagamento das multas. (...) . Este juízo é competente para apreciar somente a questão envolvendo a legalidade das multas aplicadas pelo DNIT, (...) . Assim, determino : a) o desmembramento do feito, devendo a secretária extrair cópia destes em sua integralidade , para ser encaminhado à 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, prosseguindo-se o feito, neste juízo, somente em relação ao pedido de declaração de nulidade relativos às multas aplicadas pelo DNIT; b) intime-se a autora para impugnar a contestação do DNIT; (...). Intimem-se".

2007.36.00.011959-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
 EXQTE : LEANDRO CADENAS PRADO
 ADVOGADO : MT00002054 - EDSON SILVA DE CAMARGO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), intime-se o exeqüente para fornecer cópia da inicial, da petição de emenda e da memória de cálculos , para contrafé . (...)".

2007.36.00.015026-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CUIABA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ
 IMPDO : COMANDANTE DO NONO BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, concedo a liminar para suspender a exigibilidade da multa aplicada pela inadimplência , assim como determino que seja o nome da impetrante excluído do cadastro de inadimplentes do SICAF. (...). Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.005416-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT0008146A - MARILAINE PINHEIRO DE MELLO
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo improcedente o pedido para extinguir o processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do CPC. Sem custas . Sem honorários. P.R.I.

2008.36.00.000024-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WANNESA INACIO DA CRUZ
 ADVOGADO : DF00021242 - GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO ALBERINI
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC. Sem custas . Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.010992-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BARRANCO LADEIA
 ADVOGADO : MT00004478 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança, para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Cusas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 11/2008

22 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006801-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDSON TELES DE FIGUEIREDO
 REU : MARIA DOLORES DE TOLEDO COSTA
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar as alegações finais".

2005.36.00.004190-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUCIVANIO SILVA
 ADVOGADO : GO00010558 - SAMUEL ATHAIDE DE LIMA COUTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa sobre certidão de fls. 104"

2005.36.00.013170-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ARMINDO CARMO DE OLIVEIRA FILHO
 REU : ROBERTO POSSATO
 REU : SIDNEY LEME DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005075 - ARMANDO OTAVIO MARCONDES GUIDIO
 ADVOGADO : MT00005216 - GIULIANO ARAKEN SILVA
 ADVOGADO : MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar alegações finais".

2006.36.00.001053-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAO CARLOS SANTINI
 REU : DALVAN DAVID LUVISON
 ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa sobre certidão de fls. 184"

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011461-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CELIA ANITA DAMIN CASARIL
 REU : JOSE LUIZ PAES DE BARROS
 REU : ROGERIO ANTONIO GUIMARAES
 REU : PEDRO LADEMIER SILVERIO
 REU : LUCIMAR APARECIDA PACHECO
 REU : ANTONIO CARLOS BIDO
 REU : JOSE DE FREITAS SOUZA
 ADVOGADO : MT0006097A - IRINEU PAIANO FILHO
 ADVOGADO : SP245916 - CLAUDIO GILARDI BRITOS

ADVOGADO : MT0006528 - JULIA TEREZA PEREIRA LEITE
 ADVOGADO : SP118584 - FLAVIA RAHAL E OUTROS
 ADVOGADO : MT0002521 - MARIO RIBEIRO SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se ainda a acusada Célia Anita Damin Casaril, para apresentar devesa prévia e o rol de testemunhas, no prazo de 03 (três) dias".

2006.36.00.011460-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EMILIO DE SOUZA ROCHA
 REU : JOSE PEREIRA DE SOUZA
 REU : JESUS QUIRINO MACIEL
 REU : THEREZINHA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006608 - GABRIEL DA COSTA LEITE
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERY
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT0007231 - MICHELLE ALVES DONEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) . (Fls. 220) Homologo a desistência do Ministério Público Federal quanto à oitiva da testemunha de acusação não encontrada. (Fls. 145) tendo em vista as certidões de fls. 190, 195, 213, e 219, intime-se a defesa do acusado EMÍLIO DE SOUZA ROCHA para manifestar-se quanto ao falecimento da testemunha Odílio Correia de Assis e quanto ao seu interesse na oitiva da testemunha não encontrada Aceônis Silva Pereira, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2004.36.00.004582-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 REU : GILMAR TEIXEIRA
 ADVOGADO : SP00180387 - LEONARDO MUSUMECI FILHO
 ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 971, intime-se a defesa do acusado GILMAR TEIXEIRA para manifestar seu interesse na oitiva da testemunha não encontrada, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.7584-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : OCTAVIO JOSE BEZERRA SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO : DF 5214 - PAULO GOYAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(fls. 704) Homologo a desistência. Intime-se a defesa para se manifestar acerca da certidão de fls. 714".

2006.12410-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LARA DE ARAUJO AMORIM
 ADVOGADO : DF0001465A - ANTONIO NABOR AREIAS BULHOES
 ADVOGADO : AL00000789 - JOSE AREIAS BULHOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 148) Homologo a desistência. Tendo em vista a certidão de fls. 145, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada, MARCIUS ROGÉRIO FONSECA, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.12431-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS/ OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : VALDECIR ALVES FROIS
 ADVOGADO : DF 17.444 - SORAYA CHRISTINA QUINTA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 133) Homologo a desistência. Intime-se a defesa para informar se insiste na oitiva das testemunhas, no prazo de 03 dias, caso em que deverá indicar os respectivos endereços. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.36.00.012411-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LAZARO MARTINS RAMOS FILHO
 ADVOGADO : DF 12001 - DIVINO SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 133) Homologo a desistência do Parquet Federal quanto à oitiva das testemunhas de acusação Marcelo Antônio de França e Fernando Freitas Phelippe. Intime-se a defesa para manifestar-se se insiste ou não na oitiva das referidas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.12402-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS/ OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : GIZELLE CUNHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : SP 232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca deALTOS/PI e a Seção Judiciária do PIAUI/PI, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.12402-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS/ OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GIZELLE CUNHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : SP 232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista que o MPF desistiu da oitiva das testemunhas de acusação , depreque-se novamente a inquirição das testemunhas de defesa EDMAR PEREIRA DE FARIAS e CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA CAVALCANTE . Tendo em vista a certidão de fls. 145, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada , Francisco Machado Filho, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se”.

2006.8825-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCELO ANTONIO DE ANDRADE
 ADVOGADO : DF00016959 - ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o Despacho:

“(fls. 1611) Homologo a desistência quanto a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação”.

2006.8825-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCELO ANTONIO DE ANDRADE
 ADVOGADO : DF00016959 - ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o Despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca deFERNANDO PRESTES/SP e a Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL/DF, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.8825-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCELO ANTONIO DE ANDRADE
 ADVOGADO : DF00016959 - ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Pelo exposto, e considerando que a Lei nº 9.296/96 exige apenas a elaboração do auto circunstanciado que contenha o resumo das operações realizadas , conforme o § 2º do art. 6º indefiro o requerimento formulado pelo réu (fls. 1591/1602). Intimem-se , inclusive o Ministério Público Federal para manifestar quanto ao interesse na oitiva das testemunhas arroladas na denúncia”.

2003.36.00.012787-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CELSO PERINI
 REU : ANELIO MAZZOCCO
 REU : CLAUDIO LUIZ ONZI
 ADVOGADO : SP00131054 - DORA CAVALCANTI CORDANI
 ADVOGADO : MT00003613 - HELIO LUIZ GARCIA
 ADVOGADO : SP0206184B - RAFAEL TUCHERMAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) , a competência para apreciar a conduta descrita nos presentes autos é da Justiça Estadual, seja falimentar ou comum. Diante do exposto,determino a remessa dos autos ao Juízo da Vara Especializada de Falências , Concórdatas e Cartas Precatórias de Cuiabá/MT. Intimem-se”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004865-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE RIBAMAR TRINDADE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT000005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para condenar JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DOS SANTOS, (...), jornalista , portador do RG nº 356923/SSP/PA, nascido aos 07/11/1950, (...), filho de José Cordeiro dos Santos e de Alice Trindade dos Santos, (...) como incurso nas penas do art. 171, § 3º, do Código Penal. Passo à dosagem da pena. (...) , aumento a pena em um terço, fixando-a em 1(um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, a qual termo definitiva, (...).O condenado deverá iniciar o cumprimento da pena em regime aberto (...), FIXO a pena-base de multa em 10 (dez) dias-multa. (...), aumento a pena em um terço, fixando-a em 13 (treze) dias multa, a qual termo definitiva,(...) fixo o valor diário da multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente. (...), razão

pela qual SUBSTITUO a pena privativa de liberdade (...) por pena de prestação pecuniária no valor do prejuízo causado ao erário e uma pena de prestação de serviços, pelo prazo de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, na forma como vier a ser estabelecida pelo Juízo das execuções penais. Custas pelo condenado. (...) P.R.I.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2008

PRAZO :30 (trinta) dias
 PROCESSO : 2007.2693-2 Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : RONALD MENDEZ MORALES

FINALIDADE :CITAÇÃO do Réu RONALD MENDEZ MORALES, boliviano ,solteiro, comerciante, nascido aos 13.10.1979 em Santa Cruz , Bolívia , filho de Dora Morales e Roque Mendez, da cédula de identidade nº4669711 (Bolívia), atualmente em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiência da 2ª Vara, no dia 14/03/2008, às 16:30 horas, para ser interrogado sobre a DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela pratica do crime tipificado no artigo 334 do Código Penal Brasileiro

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar de advogado , (...). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel.3315-8544, UNIC tel.33214488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 33217228).

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara Federal , Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4888, Centro Político Administrativo,Fórum de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2008.

JEFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 14/2007

PRAZO : 30 (trinta) dias
 PROCESSO: 2006.4596-0 Ação Penal - Juiz Singular – Classe 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : ADEMIR KALINSKI E OUTROS

FINALIDADE :CITAÇÃO do Réu ADEMIR KALINSKI ,brasileiro , solteiro, ajudante de serralha , portador do RG nº 1168956-0, SSP/MT, nascido aos 02/07/1979 ,filho de Osvaldo Kalinski e Almilinda Kalinski, atualmente em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiência da 2ª Vara, no dia 14 de Março de 2008, às 14:00 horas,para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela pratica do crime tipificado no artigo 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro .

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar de advogado, (...). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel.3315-8544,UNIC tel.33214488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 33217228).

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara Federal ,av . Historiador Rubens de Mendonça nº 4888, Centro Político Administrativo,Fórum de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2007.

MARCELO AGUIAR MACHADO
 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/MT

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 12 de Fevereiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2004.36.00.008444-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Intimem-se, da penhora, a parte executada, a pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta desse, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo e quinze dias."

2.

1999.36.00.005788-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARCIO DE LARA PINTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00006651A - ERNESTO BORGES NETO
ADVOGADO : MT00000379 - ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

"II - Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

3.

2006.36.00.000696-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
EXCDO : ODENEY MIGUEL DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00002318 - ODENEY MIGUEL DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Posto isto, acolho as razões do Exequente e determino o cancelamento da penhora on-line, desbloqueando a conta judicial em desfavor do executado."

4.

2008.36.00.000365-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES
ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Entretanto, excepcionalmente este Juízo deferirá o pedido, ficando suspensa a presente audiência e, para sua continuação, designo o dia 20/02/2008, às 13:30 horas."

5.

2008.36.00.001723-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DIONISIO ROSA BRAGA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Assim, designo o dia 20/03/2008, às 13:30 horas, para a realização do interrogatório do réu, ou ainda para eventual aplicação de medida despenalizadora, conforme o caso.

6.

96.00.02093-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT0003563B - CESAR AUGUSTO ILDEFONSO
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : ADILSON CARVALHO DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - Desarquivem-se os autos.

2 - Considerando a existência de Vara especializada nesta Seção Judiciária, remetam-se os autos à 4ª Vara Federal."

7.

2007.36.00.007856-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : HELIO BALBINO ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007521 - VASTY BALBINA DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para emendar a inicial, nos termos da Decisão proferida pelo e. TRF/1ª Região às fls. 25/26."

8.

2007.36.00.001075-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RONALDE NOGUEIRA COELHO
RÉU : RONALDO COELHO DAMIN
ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

"II - Destarte, uma vez que a relação jurídica já se completou, intime-se o Réu para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do pleito de fls. 94."

9.

2005.36.00.016857-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ENIO ZULLI
REU : AGIZUL ARMAZENS GERAIS IRMAOS ZULLI LTDA
ADVOGADO : MT00003473 - ADEMIR JOEL CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Assim, com fundamento no art. 130 do CPC, determino a realização da prova pericial (CPC, art. 421), na espécie em exame, que correrá à conta da parte Ré. Para tanto, nomeio o engenheiro agrônomo ALEXANDRE TADEU WALDVOGEL, CREA/MT N° 2.533/D, que deverá cumprir o encargo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando laudo acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

10.

2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA
EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA
ADVOGADO : MT00008428 - HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
ADVOGADO : MT00009262 - SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
ADVOGADO : MT0004334B - SONIA ROSA PAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, ante a comprovação da penhora incidente sobre verba salarial, proceda-se ao imediato desbloqueio ...

Após, intime-se a exequente para indicar outros bens passíveis de penhora pertencentes ao Executado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução."

11.

2006.36.00.004233-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

12.

2005.36.00.002660-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : LEILA CRISTINA SHICHEL
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

II - Intimem-se, da penhora, a parte executada, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta desse, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo e quinze dias."

13.

2006.36.00.001605-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

14.

1997.36.00.000853-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
EXCDO : OZENIR DE ARAUJO
EXCDO : ARACY SARDINHA DE ARAUJO
ADVOGADO : MT00001561 - JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

15.

2008.36.00.001685-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAINA DE SOUZA
REQDO : JOSE REINALDO COUTINHO
REQDO : FLAVIO DE MACEDO SOUSA
REQDO : ANGELA LIMA DE AMORIM COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

2. Designo audiência de justificação prévia para o dia 13/03/2008, às 14:30 horas."

16.

2007.36.00.016747-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AUDELINO MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
EXCDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - diante da petição inicial dos Embargos em apenso, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 448/454, expeça-se Requisição de Pagamento parcial no valor considerado como correto pelo Executado.

II - Quanto ao valor controverso, aguarde-se o trânsito em julgado dos autos nº 2008.763-8, em que a Fundação universidade Federal de Mato Grosso - UFMT alega excesso de execução."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2007.36.00.011642-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUTUM AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO : MT00008854 - EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº 54240.002985/2006-16, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 dias, improrrogáveis."

18.

2007.36.00.005263-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : NOAMIRTES MARIA DE QUEIROZ ME
RÉU : NOAMIRTES MARIA DE QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Requerente, ..."

19.

2004.36.00.007089-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO : MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem resolução do mérito, ..."

20.

2003.36.00.008524-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : REDE-CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A
ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

com base na fundamentação desenvolvida, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I o artigo 269 o CPC, para:

- a) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela Autora ...
b) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado pela Ré reconvinte."

21.

2005.36.00.006735-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROGERIO EDUARDO BERNARDES
ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, EXTINGO O PROCESSO com resolução de mérito, artigo 269, I do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

" (...)"

22.

2004.36.00.000722-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : HADAMO DA VEIGA FERNANDES
ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
ADVOGADO : MG00092488 - ANDERSON EUSTAQUIO DA COSTA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT00006821B - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I o artigo 269 do CPC, para julgar improcedente o pedido.

" (...)"

23.

2005.36.00.005419-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
REU : ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

"Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência da CEF (art. 158, parágrafo único, CPC), JUGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC)."

24.

2003.36.00.017124-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUZIA MADALENA AVILA
ADVOGADO : MT00004498 - RUY MEDEIROS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
REU : BENEDITA BRANDAO AVILA
REU : LUCINEI BRANDAO AVILA
ADVOGADO : MT00005674 - JONHEIR ROZA SOARES
ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida:

a) EXTINGO o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, ...

b) quanto às demais parcelas não atingidas pela prescrição, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do inciso I do artigo 269 o CPC.

" (...)"

25.

2007.36.00.012280-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RONALDO COELHO DAMIN
ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

"Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem exame do mérito, nos termos do disposto no art. 267, inciso VIII, e art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil."

26.

2005.36.00.001777-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE SOLINDIO MACHADO
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA

ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. (...)."

27.
 2004.36.00.001336-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : ARMAZENS GERAIS GUOLLO LTDA
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, ..."

28.
 2007.36.00.012745-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE JUARA-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ..."

29.
 2003.36.00.009434-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : ANTENOR STEFAN DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

30.
 2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA
 EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA
 ADVOGADO : MT00008428 - HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 ADVOGADO : MT00009262 - SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
 ADVOGADO : MT0004334B - SONIA ROSA PAIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada a manifestar-se sobre o ofício de fls. 161."

31.
 2004.36.00.008444-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exeçüente intimada a manifestar-se sobre o ofício e documentos de fls. 178/180."

32.
 2006.36.00.002021-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : APARECIDO DALAFINI
 ADVOGADO : MT00009267 - ALESSANDRA DEVULSKY DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOGADO : MT00009436 - PLINIO GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA GERENCIA EXECUTIVA I DO IBAMA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se acerca da devolução da Carta Precatória."

33.
 2003.36.00.016950-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

PCTT 092.02.001

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE LEILÃO (Nº 001/08)

PRAZO : 05 (CINCO) dias.
 LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
 PROCESSO N1 : 2003.16950-4 - Execução Diversa Por Título Judicial - Classe 4100
 EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 EXECUTADO : JOÃO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
 OBJETO DO LEILÃO : "Um aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, com capacidade de 18.000 Btu's, em bom estado de conservação"

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 2º Leilão designado para o dia 03.03.08, às 13h30min, na sede deste Juízo.

TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$1.000,00 (mil reais). Os bens penhorados encontram-se na residência da parte Executada, cujo endereço é na Rua A, Quadra 03, Casa 02, Bairro Cristo Rei, Vila Sadia, Várzea Grande/MT.

OBSERVAÇÕES: - A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante as custas da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;
 - O preço da arrematação não será inferior ao da avaliação; e,
 - Por este edital fica intimada a parte Executada.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Cuiabá(MT), 08 de fevereiro de 2008.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
 Juiz Federal Substituto da 5ª Vara/MT, em Exercício na 3ª Vara/MT.

m/m

34.
 2004.36.00.004264-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006570 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 EXCDO : SHEILA BORGES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):

PCTT 092.02.001

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE LEILÃO (Nº 002/08)

PRAZO : 05 (CINCO) dias.
 LEILOEIRO : AYRES DA LUZ
 PROCESSO N1 : 2004.4264-1 - Execução Diversa Por Título Judicial - Classe 4101
 EXEQUENTE : UNIÃO
 EXECUTADO : SHEILA BORGES RIBEIRO

OBJETO DO LEILÃO : "Veículo tipo motociclo marca JTA – SUZUKI EM 125 YES, placa JYS 4618, ano 2006/2007, cor preta, chassi 9BD15802544550221.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL : 1º Leilão designado para o dia 06.03.08, às 14h30min, 2º Leilão designado para o dia 17.03.08, às 14h30min,

TOTAL DA AVALIAÇÃO : ambos na sede deste Juízo.
 : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O bem penhorado encontra-se na residência da parte Executada, cujo endereço é na Residencial topázio, bloco 06, apto. 95, Terra Nova, Cuiabá/MT.

OBSERVAÇÕES: - A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante as custas da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;
 - O preço da arrematação não será inferior ao da avaliação; e,
 - Por este edital fica intimada a parte Executada.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Cuiabá(MT), 11 de fevereiro de 2008.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
 Juiz Federal Substituto da 5ª Vara/MT, em Exercício na 3ª Vara/MT.

mlm
 35.
 2001.36.00.005976-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOANA RAMOS DA CRUZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o laudo o Perito, em 05 (cinco) dias."

36.
 2007.36.00.011726-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PERINI E CIA LTDA - ME
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

37.
 2007.36.00.010118-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : YUZIMAR ARGUELLO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Fica a parte Autora intimada a manifestar -se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

38.
 2000.36.00.000168-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DISBELL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA
 ADVOGADO : - LUIZ ALFREDO BIANCONI
 ADVOGADO : SP00118755 - MILTON FAGUNDES
 ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

39.
 2003.36.00.011361-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : WILTON COELHO PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

40.
 1998.36.00.004286-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA

ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

41.
 2006.36.00.013889-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ZUER SOARES LEMOS
 ADVOGADO : SP00129385 - ATHEMAR DE SAMPAIO FERRAZ JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

42.
 2005.36.00.010836-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : FRANCISCA CINTRA BORGES
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

43.
 2005.36.00.009421-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : SANDRA LUCIA CAPOTE
 ADVOGADO : PR00034417 - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

44.
 2002.36.00.000569-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : BENEDITO EUGENIO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o laudo do perito, em 05 (cinco) dias."

45.
 2007.36.00.006680-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOAO ALFREDO VIECILI E OUTROS
 ADVOGADO : RS00037477 - MARCELO PEDRAZZI
 ADVOGADO : RS00048433 - MAURICIO RANGEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : RS00037431 - ROGERIS PEDRAZZI
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

46.
 2000.36.00.003599-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : DIRCEU TAMANHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

47.
 2000.36.00.009012-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : PEDRO DONIZETTI DA SILVA FIRMINO

ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada a Manifestar-se sobre o ofício e documentos de fls. 153/65."

48.

2003.36.00.015601-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 EXCDO : ALMERINDO BALLIN
 EXCDO : AQUILINO BONAVIGO
 EXCDO : NERCI WAGNER
 EXCDO : CARMO S. KAEFFER
 EXCDO : COOPERATIVA DO NORDESTE DE MATO GROSSO LTDA - CONOMAT
 EXCDO : MARCELINO GALLO
 ADVOGADO : MT00004263 - CLAUDIA REGINA S. R. MONTENEGRO
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO : MT00001412 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o exequente intimado a manifestar-se sobre a nomeação do bem para garantia da execução (FL. 291)."

49.

2000.36.00.009291-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALTAMIRO ROQUE STOCHERO
 REU : VALDIR CORREIA
 REU : ALTIR ANTONIO PERUZZO
 REU : ELOI ELSON DATSCH
 REU : HELIO SILVA DE ABREU
 ADVOGADO : MT00004277 - DIETER METZNER
 ADVOGADO : MT0007910A - LUIS FELIPE ÁVILA PRADO
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória Criminal n° 032/2008-SEXEC, ao Juízo da Comarca de Comodoro/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela acusação MOISÉS BELIZÁRIO DA SILVA.

50.

2003.36.00.015335-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ANTONIO MURRER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUAREZI
 ADVOGADO : MT00004255 - ADEMAR SANTANA FRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a petição de fls. 369/389."

51.

2004.36.00.000497-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VANDERLEI LUZ AGUIAR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008363 - AMANDA MONTEIRO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

52.

2007.36.00.010897-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : TEREZA ROSARIA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

53.

2007.36.00.007324-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MARILDA ANDRADE DE GOIS ME
 RÉU : MARILDA ANDRADE DE GOIS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

54.

2007.36.00.010891-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : TIAGO AUGUSTO CALEGARI
 RÉU : JOSE GERALDO CALEGARI
 RÉU : RUTE MADERLINE CALEGARI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 13 de Fevereiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2007.36.00.017429-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA LEMOS
 ADVOGADO : MT00005185 - AUREA AMELIA DA SILVA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar, fundamentadamente, sua condição de hipossuficiente, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de Justiça Gratuita."

2.

2005.36.00.003815-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOSE MARIO FONTES AMIDEN
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante do depósito judicial efetuado pela parte devedora, manifeste-se a parte Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender satisfeito o crédito e extinguir-se o feito pela pagamento."

3.

2001.36.00.007258-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DEVALDO NATALINO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006098 - EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de dilação do prazo por mais de trinta dias."

4.

2007.36.00.014808-0 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 IMPGDO : REVERTON CRISTALDO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ao Requerido para manifestação, no prazo de cinco dias."

5.

2007.36.00.016287-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANGELINA BOESSIO CERVO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0009925B - RAFAEL SOARES MARTINAZZO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Emende a parte Autora a petição inicial, adequando o valor da causa ao proveito econômico buscado com a ação, bem como complementando o valor das custas iniciais, sob pena de extinção o processo."

6.

2003.36.00.007937-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ORIMAR G C PRADO EPP
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 REU : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" O Executado é o Conselho Regional de Química, devendo o Exeçüente, portanto, emendar a inicial para adaptá-la ao rito correto, que é o da execução contra a Fazenda Pública (art. 730 do CPC).

"Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial."

7.

2007.36.00.006281-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : PROENCO RIBEIRO & ARAUJO RIBEIRO LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI
 ADVOGADO : TO00003209 - WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)."

8.

2000.36.00.010365-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : CONSUELO FIGUEIREDO JIMENES
 ADVOGADO : MT0004618B - APARECIDO COELHO
 ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes do retorno dos autos.

Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora no prazo de 15 (quinze) dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J, o CPC."

9.

2003.36.00.016522-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : PAULO DENIS LAMARCK PASTORE
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo à CEF, novamente, o prazo de mais dez dias para cumprimento do quanto já determinado à fl. 71."

10.

2003.36.00.000020-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : CLECIO JOSE MOMBACK
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Chamo o feito à ordem para revogar em parte a decisão de fl. 84, a fim de determinar que a Autora proceda ao depósito dos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com o ônus de sua contumácia."

11.

2004.36.00.001983-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : VANDA FAVA CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Determino a exclusão do expert WALDEMIR LEAL DA SILVA do rol de peritos.

"II - Nomeio, em sua substituição, o Sr. JOALDO ANDRÉ DA ROCHA, CPF nº 383.850.587-53, que deverá ser cientificado do valor depositado às fls. 97, assim como das condições estabelecidas na Decisão de fls. 96."

12.

2001.36.00.005331-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA PRATENSE LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CASCADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC."

13.

2007.36.00.015008-7 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : CELIA REGINA QUARTAROLI CACHUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Renove-se a intimação da Parte Autora para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 37)."

14.

2006.36.00.008572-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : IVETE PISATTO MEZZOMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

15.

2007.36.00.005511-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RITA DE CASSIA FIGUEIREDO COUTO
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro o levantamento pela Caixa Econômica Federal dos valores incontroversos depositados pela Autora.

Diante da juntada pela CEF do extrato de "nada consta" em relação aos órgãos e proteção ao crédito, considero cumprida a tutela antecipada deferida por este Juízo.

Na seqüência, intime-se a parte Autora para manifestar-se quanto as preliminares argüidas e documentos juntado com a contestação.

"Após, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias, começando pela Autora."

16.

2005.36.00.003422-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA LEUZA ROSA RANGEL SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008084 - LIGIA CRISTINA CAMPOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Desse modo, nos termos do art. 475-D do CPC, nomeio o perito joalheiro MÁRCIO ROBERTO PEREIRA, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 629, Centro, RG nº 960646-4 SP/MT ..., o qual disporá do prazo de 20 (vinte) dias para desincumbir-se do encargo.

(...)

V - Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e formularem seus quesitos, em 5 (cinco) dias.

(...)."

17.

2006.36.00.005617-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GIROTO FERREIRA E COIMBRA LTDA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela vindicada.

II - Indefiro as provas requeridas pela CEF às fls. 828/831, ...

(...)

III - Para tanto, nomeio para atuar como expert do Juízo a Contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob nº 4801/O-2.

IV - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a Autora.

V - Intime-se a perita nomeada para informar quanto à aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, ..."

18.

2006.36.00.000343-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PR00018294 - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 "Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC)."

19.
 2007.36.00.010675-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REVERTON CRISTALDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

20.
 2007.36.00.014152-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : DELMAR LUNA CAVALCANTE
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

21.
 2007.36.00.012517-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANIZIO JANENE
 ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO
 ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ante o exposto:
 1 . Determino a intimação do impetrado, pessoalmente, para cumprimento da decisão proferida às fls. 139/141;
 2 . Transcorrido o prazo de 48 horas sem o cumprimento da ordem emanada, requisi-te-se a instauração do procedimento policial correspondente à Polícia Federal, sem prejuízo da cobrança das multas mencionadas na decisão de fl. 149.
 (...)"

22.
 2007.36.00.017595-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADELINA LORINI PADILHA
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT0011237A - HERTON GEORGE RAMOS
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM DIAMANTINO/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 "Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar, para determinar a impetrada Gerente Executiva do INSS que proceda a imediata liberação em favor da Impetrante do valor da revisão do benefício constante da consulta de revisão IRSM (fls. 48)."

23.
 2008.36.00.001687-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HUMBERTO SIMIONI JUNIOR
 ADVOGADO : MT0008847E - CARLA FORNOS DIAS
 ADVOGADO : MT0011459B - FABIANA LURI DIAS DOI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento ..."

24.
 2008.36.00.001514-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARLETE ANDREIA SERRA ME
 ADVOGADO : SP00244519 - IZAUL NUNES
 ADVOGADO : MT0005999B - LEO NUNES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Ante o exposto, INDEFIRO E LIMINAR PLEITEADA."

25.
 2008.36.00.001633-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BATISTA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ante o exposto, por ora, INDEFIRO a medida liminar."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

26.
 2001.36.00.008975-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : WALMIR BATISTA PACHECO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido, para que a ré proceda à reforma do autor, ..."

27.
 2005.36.00.000654-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 RÉU : VANIA REGINA MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, em face da quitação do débito pela parte requerida, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, c/c art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

(...)"

28.
 2007.36.00.000679-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CELSO RODRIGUES DA SILVA
 RÉU : JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem exame o mérito, ..."

29.
 2005.36.00.002310-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA DA GLORIA ALBUES MARTINS E OUTRO
 ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008109 - GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 "Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, para JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO."

30.
 2004.36.00.005755-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 REU : HERMES LOURENCO BERGAMIN
 REU : AVELINO TAVARES JUNIOR E CIA LTDA
 REU : FRANCISMAR RICAS
 ADVOGADO : MT00006565 - ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002918 - BENEDITO JACOB SANTANA SABINO
 ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

a) EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir quanto ao pedido de nulidade do procedimento par autorização de pesquisa ambiental ...

b) JULGAR, NO RESTO, PROCEDENTE O PEDIDO para anular os procedimento de requerimento para pesquisa mineral em trâmite no Departamento Nacional de Produção Mineral ...

31.
2003.36.00.010575-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004842 - EWERSON DUARTE DA COSTA
ADVOGADO : MT00007286 - PRISCILA SACARDI BIUDES
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
REQDO : HERMES LOURENCO BERGAMIN
REQDO : AVELINO TAVARES JUNIOR E CIA LTDA
REQDO : FRANCISMAR RICAS
ADVOGADO : MT00005309 - EVANDO MENDONCA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006547 - MONICA APARECIDA MAIA PINHEIRO
ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)
Com base na fundamentação desenvolvida:
a) EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, por perda de objeto quanto ao pedido relativo ao procedimento para autorização de pesquisa ambiental ...
b) JULGAR, NO RESTO, PROCEDENTE O PEDIDO para determinar a suspensão dos procedimentos de requerimento para pesquisa mineral em trâmite pela Departamento Nacional de Produção Mineral ...”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

32.
2005.36.00.014662-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : DELMAR LUNA CAVALCANTE
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas da data para a instalação dos trabalhos periciais, que ocorrerá no dia 14/03/2008, às 14:00 horas.”

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INSPEÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

A JUÍZA FEDERAL ADVERCI RATES MENDES DE ABREU, JUÍZA FEDERAL da 4ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, TRF 1ª Região, conforme o disposto no inciso III, do art.13, da Lei nº 5.010/66; Provimento nº 03, de 26 de março de 2002, da Corregedoria Geral da Justiça Federal, da Primeira Região, e arts. 18 a 24, da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados e procuradores que militam neste Foro que foi designado o período de 12/05/2008 a 16/05/2008, para a realização da Inspeção Anual, nos serviços a cargo da Secretaria desta 4ª Vara/MT, com o início previsto para as 09:00 horas do dia 12/05/2008 e encerramento no dia 16/05/2008, na Secretaria da 4ª Vara/MT, localizada na sede deste Juízo Federal, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Edifício Fórum 8 de Abril, 1º Andar, Centro Político Administrativo, nesta Capital.

Estarão sujeitos à inspeção todos os processos em trâmite na 4ª Vara/MT, todos os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários que lhe são afetos, bem como livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria e, ainda, as atividades desenvolvidas pelos servidores, devendo, entretanto, ser aplicado o disposto no art. 95, § 1º, do Provimento nº 03/2002-COGER, que prevê que não serão inspecionados os processos:

I - movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou acordãos) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos sessenta dias;

II - com carga para o exequente há menos de noventa dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;

III - sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da LEF, dos arts. 265 e 791 do Código de Processo Civil e nas demais hipóteses previstas em lei;

IV - apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
V - dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;

VI - distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VII - que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;

VIII - com audiência designada;

Os autos que serão objeto da inspeção não deverão ser retirados da Secretaria a partir de 05/05/2008, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram com carga, fora do prazo de manifestação, sendo resguardada em qualquer hipótese a restituição de prazo.

O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública Federal e a Advocacia-Geral da União ficam convidados para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

No período da Inspeção serão tomadas a termo todas as reclamações e sugestões que as partes, advogados ou quaisquer outros interessados tiverem sobre os serviços da Secretaria da Vara.

A suspensão dos prazos terá início 05/05/2008 e término no dia 16/05/2008.

Durante o período da inspeção, não serão realizadas audiências e não ocorrerá interrupção da distribuição. Somente em casos de perecimento de direito haverá atendimento às partes durante a realização dos trabalhos.

O presente edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Cuiabá/MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, _____ (Carlos Alberto Acosta), Diretor de Secretaria, o digitei, conferi e assino.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PORTARIA nº 01, de 13 de fevereiro de 2008.

A MM. Juíza Federal da 4ª Vara no Estado de Mato Grosso, ADVERCI RATES MENDES DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 5.010/66, incisos III, IV e VIII do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, bem como com o Provimento nº 03, de 26 de março de 2002, da Corregedoria Geral da Justiça Federal, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

R E S O L V E,

1. Designar o período de 12 a 16 de maio do corrente ano, no horário de 09:00 horas às 18:00 horas, para realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da Secretaria da 4ª Vara Federal/MT.

2. No período mencionado, deverão estar na Secretaria da Vara todos os seus servidores, para auxiliarem diretamente na execução dos serviços.

3. A Inspeção será realizada pela Juíza Federal Titular e secretariado pelo Diretor de Secretaria da Vara.

4. Durante o período de inspeção não haverá atendimento às partes e seus advogados, salvo os casos de perecimento de direito. A suspensão dos prazos terá início em 05 de maio de 2008 e término no dia 16/05/2008, excluídos os processos com carga dentro do prazo, sendo resguardada a restituição do que sobejar (CPC, art. 179). Durante a realização da inspeção, não haverá realização de audiências e nem haverá interrupção da distribuição.

5. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do disposto no Provimento nº 03, de 26 de março de 2002 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região e arts. 18 a 24, da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal.

6. Oficiar ao Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União (AGU), Defensoria Pública Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, para que indiquem representantes, caso queiram, para acompanharem a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção Ordinária.

7. Determinar a devolução de todos os processos que se encontram em poder dos Advogados e Procuradores, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da Inspeção, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

8. Sustar a saída dos autos, que serão objeto da Inspeção, a partir do dia 05 de maio de 2008.

9. Oficiar ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região e ao Diretor do Foro desta Seccional, bem como aos Procuradores-Chefe do INSS e FAZENDA NACIONAL, informando-lhes da designação do referido período de inspeção.

Registre-se.
Publique-se em forma de edital.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 20/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.000708-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
 REQDO : PYRAMID CONFECOES S/A
 REQDO : ALVANI FERREIRA BORGES
 REQDO : MARIA ANTONIA BORGES
 REQDO : CIRLENE FERREIRA MUNIZ
 REQDO : JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO
 REQDO : CARLOS DANTAS TORRES
 REQDO : ARIOSMAR DA SILVA VITAL
 REQDO : ANA AMELIA CORREA DE GOUVEA
 REQDO : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA
 REQDO : HELADIO DE SOUSA OLIVEIRA
 REQDO : CLAUDINOR JOSE BARREIROS PUGET
 REQDO : CHARLES MICHEL SALAME
 REQDO : REGINALDO AUGUSTO CAVALEIRO DE MACEDO ALVES
 REQDO : MARLENE CORREA DA SILVA
 REQDO : MARIA JOSE CORREA ALVES
 REQDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA
 REQDO : KARL ASOKA PAES MARQUES
 REQDO : JOSE MARIO BITTENCOURT ARAUJO
 REQDO : ILMA MARTINS GUSTINELLI
 REQDO : AGROPECUARIA SANTA JULIA SA
 REQDO : PYRAMID AGROPASTORIL S/A
 REQDO : FRANCISCA GOMES BORGES
 REQDO : MOINHO SANTO ANTONIO S/A
 REQDO : SAINTGERMANY AGROINDUSTRIAL S/A
 REQDO : ALCINDO NOVA DA COSTA FILHO
 REQDO : HELIO MARINHO DE AZEVEDO JUNIOR
 REQDO : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS
 REQDO : MANOEL DAS MERCES CORREA
 REQDO : FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
 REQDO : JOSE OSMAR BORGES
 REQDO : LEONTINA MITIKO KAWAKAMI PUGET
 REQDO : ANA LIDIA DIAS ALVES
 REQDO : FRANCISCA ERCILDA PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA
 REQDO : MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARQUES
 REQDO : MARIA FERNANDA PINTO TORRES
 REQDO : JULIANO ELIZIARIO ALVES FILHO
 REQDO : GIULIANA BRANDAO DE LIMA
 REQDO : ANTONIO ALBERTO CALENTE GOUVEIA
 REQDO : CLELIA MARIA LOURENCO DE ANDRADE
 REQDO : ROYAL ETIQUETAS S/A
 REQDO : SILVIA TEREZA JORGE ARAUJO
 REQDO : ADRIANO DA SILVA MARTA
 REQDO : MARIA ESTELA BARROS CORREA
 REQDO : NEILA MARIA ARAGAO DE SOUSA
 REQDO : ANETE SILVA VITAL
 REQDO : MARIENE CABRAL SALAME
 ADVOGADO : PA00008512 - ANA ANELIA PAES DE ANDRADE BARROS
 ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
 ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DF0001124A - HONORIO PEREIRA SEVERO
 ADVOGADO : AC00001979 - JOAO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO : PA00007963 - KAREN PONTES RICHARDSON
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008538 - LORENA DA PONTE SOUZA PRADO
 ADVOGADO : PA00006035A - MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : PA00005082 - MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM
 ADVOGADO : AC00000222 - PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO
 ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 ADVOGADO : SP00135319 - RICARDO GAZZI
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
 ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
 Fls. 5043/5047: "... Diante do exposto, rejeito a prejudicial de mérito (prescrição) levantada pelos embargantes e ACOLHO PARCIALMENTE os presentes embargos de declaração..."

1999.36.00.003006-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : VLADIMIR LUIZ FORMIGONI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN
 ADVOGADO : MT0006478A - TATIANA WALESKA CARDOZO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
 Fl. 624/629: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, apenas para condenar o Banco do Brasil ..."

2004.36.00.002629-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : CREUZA MARIA MIRANDA
 REU : ARTEMIS AUGUSTA MOTA TORRES
 REU : CLORICE POHL MOREIRA DE CASTILHO
 REU : DINEVA VANUZZI
 REU : CELIA SCHIMDT DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 Fl. 137/141: "... Com base na fundamentação desenvolvida, decreto a resolução de mérito do processo, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão da autora..."

2004.36.00.003540-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MAIR ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007907 - RAMON FAGUNDES BOTELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : IEDA DE CARVALHO OZORIO
 REU : CARMEN CECILIA OSORIO
 ADVOGADO : RJ00068723 - VALERIA DUARTE SILVA
 Fl. 162/163: "1. Revejo o entendimento esposado na decisão de fls. 91, para alterar a condição de litisconsorte passiva necessária de Carmem Cecília Osório, tendo em vista que não figura mais no rol de dependentes do falecido militar, uma vez que completou 21 anos de idade em 2002, época em que já estava em vigor a nova redação do art. 7º da Lei 3.765/60, alterada pela MP 2.2215/2001, segundo a qual os filhos maiores de 21 anos, salvo se forem universitários e até os 24 anos, não são mais dependentes do instituidor da pensão. 2. Verifico, ademais, que Carmem Cecília Osório, filha do militar, completou 21 anos de idade dois meses depois do falecimento do pai, o que lhe daria o direito, a princípio, ao recebimento parcial da pensão, apenas pelo período de dois meses. Entretanto, como se trata de direito já extinto, as verbas por ventura devidas a esse título adquiriram natureza de dívida de valor, sobre as quais, em regra, incide o prazo prescricional de cinco anos. 3. Em consequência, verifica-se que não há disposição legal que obrigue a sentença a ser decidida de forma uniforme entre a Autora e a filha Carmem Cecília Osório. 4. Deste modo, revogo a decisão de fls. 91 no tocante à Carmem Cecília Osório, que deverá ser excluída da lide, pela falta de legitimidade para a causa, seguindo o processo apenas em relação à litisconsorte lida de Carvalho Osório. 5. Indefero o pedido de justiça gratuita da Requerida lida de Carvalho Osório, pelos mesmos argumentos utilizados no indeferimento do pedido da Autora (fls.47). 6. Iniciada a fase probatória, a Autora requereu o julgamento antecipado da lide, enquanto a Ré lida de Carvalho Osório pleiteou a produção de todas as provas permitidas. A União não se manifestou. 7. Assim sendo, intime-se a Ré lida de Carvalho Osório, para no prazo de cinco dias especificar as provas que pretende, indicando com objetividade os fatos que deseja demonstrar. 8. Após, conclusos para decisão. Intimem-se. Cumpra-se."

2004.36.00.008010-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES
 Fl. 138/143: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos apenas para determinar a exclusão da taxa de rentabilidade prevista no contrato..."

2005.36.00.005441-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : ALICIO ALVES PINTO

REU : ANA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO

REU : ALVARO PIZZATO QUADROS

REU : ALOISIO RODRIGUES DA SILVA

REU : ALEXANDRE SILVA ABIDO

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

FLS. 187: "Compulsando os autos, verifico que Álvaro Pizzato Quadros não outorgou poderes à signatária da contestação de fls. 98/100. Assim, determino a intimação do mesmo para regularizar sua representação processual. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Pena: decretação da revelia do réu. Decorrido o prazo, com ou sem o cumprimento da diligência, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se."

2005.36.00.015084-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

REQDO : TATIANA TELES BARRETO

ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO

ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR

Fl. 117: "I – Ciência às partes do teor do documento de fl. 116, que designou audiência para inquirição de testemunha, a ser realizada na Subseção Judiciária de Ji-Paraná – RO, para o dia 13/03/2008, às 15:00 horas. II – Intimem-se, com urgência."

2006.36.00.003231-9 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : CONSTRUTORA LDN LTDA

ADVOGADO : DF00018161 - DAYSE MARIA ALENCAR FURTADO

ADVOGADO : MT0004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO

ADVOGADO : MT00006814B - LUCIANO LUIS BRESCOVICI

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA

Fl. 502/503: "... Pelo exposto, restando cumpridas as formalidades legais (arts. 420/439 do CPC), homologo a prova pericial produzida nestes autos, nos termos do art. 851 do CPC..."

2007.36.00.001215-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : LIZIANE HERBERTS

ADVOGADO : MT0005066B - SANDRA MARA BASEI

ADVOGADO : MT00007952 - VERA LUCIA TARELHO SZENCZUK

Fls. 50/55: "... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos para determinar..."

2007.36.00.001224-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA CATARINA DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00008860 - EDEVANIO BARBOSA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fls. 189/191: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC..."

2007.36.00.001239-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MADEIREIRA IRMAOS TENUITI LTDA E OUTRO

ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Fls. 304: "... Em assim sendo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, I, do CPC..."

2007.36.00.002027-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : DAUDT SANTOS SILVA

ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS

ADVOGADO : MT00009393 - SIMONE MARIA VALLE BARBOSA DOS ANJOS

ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Fl. 155: "I – O autor DAUDT SANTOS SILVA manifestou sua concordância em relação aos cálculos de fls. 149/151, apresentados pela Ré, conforme se vê de fl. 154. II – Por essa razão, HOMOLOGO referidos cálculos, encerrando a prestação jurisdicional no presente feito em relação a ele, que deverá requerer diretamente junto à CEF a movimentação de sua conta, se possível e se ainda não o tenha feito, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.036/90. III – Intimem-se e, após, arquivem-se os autos."

2007.36.00.004327-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EUZILETE RODRIGUES MARTINS JANO

ADVOGADO : MT00010980 - KALINKA VALESKA DE JESUS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : SANDRO MARTINHO TIEGS

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANA RODRIGUES DE MELO

Fls. 70/72: "... Ante o exposto, decreto a resolução de mérito deste processo, nos termos do art. 269, I do CPC, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado..."

2007.36.00.005092-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

EMBDO : FRANCILEA CRISTINA UMBELINO DE SOUZA RODRIGUES

EMBDO : ANTONIO JOSE VERTELO

EMBDO : MARIA ALICE CURVO

EMBDO : JOELSON GUILHERME LEITE

ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

FL. 360: "I – A Embargante insurge-se quanto aos cálculos apresentados pelos Embargados, alegando excesso de execução em razão da indevida inclusão dos valores cobrados a título de imposto de renda sobre o adicional de 1/3 de férias, no montante a ser restituído, tendo em vista que esta rubrica não faz parte das verbas declaradas isentas pela sentença e acórdão. II- Desse modo, havendo necessidade de manifestação da Contadoria Judicial para elucidação da matéria técnica aventada, determino a remessa destes autos à Seção de Cálculos para elaboração de cálculos relativos à restituição do imposto de renda sobre as rubricas APIP –Ausência Permitida por Interesse Particular (também conhecida como abono pontualidade ou abono-assiduidade), licenças-prêmio e abono pecuniário (conversão de férias não gozadas em pecúnia), ressaltando que o adicional de 1/3 de férias não é considerado isento de IR e, de fato, não pode constar nos cálculo de restituição de indébito. III- Com o retorno dos autos, intimem-se as partes e, após, conclusos."

2007.36.00.005753-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EIDE MARIA CAMPOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO

GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fl. 627: "I – Mantenho a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Intime-se o Banco Central do Brasil – BACEN do inteiro teor das decisões de fls. 598/602 e 610/611. Expeça-se carta. III – Intimem-se."

2007.36.00.006733-1 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : RENATO AUGUSTO CASEMIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MS00003426 - CICERO MARTINS DE VARGAS

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Fls. 95/97: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo requerente, nos termos do art. 269, I, CPC..."

2007.36.00.007852-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA

RÉU : CONSTRUTORA ARAUJO COELHO LTDA

Fl. 52: "... Diante do exposto, tendo-se em conta o não-cumprimento da determinação de fl. 47, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I, todos do Código de Processo Civil. A União é isenta do pagamento de custas (Lei nº 9.289/96, art. 4º, I). Sem honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.008714-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : ZUNILDE FARIA DA COSTA

Fl. 33: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, VIII, do CPC. Custas pela Ré (art. 1.102-C, § 1º, do CPC). Sem Honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, às expensas da Autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.011740-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GENESIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 245/249: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação..."

2007.36.00.011814-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FAVORITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO : SP00251611 - JOSE VIRGILIO LACERDA PALMA

ADVOGADO : SP00229626 - RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

Fls. 118: "I – Recebo o recurso de apelação do impetrante no efeito devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.012524-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO

NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA

ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING

ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO

ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Fls. 235/236: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.013051-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEREIRA ANTUNES & CIA LTDA-EPP
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 Fl. 197/199: "... Ante o exposto, DENEGO a ordem pleiteada, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2007.36.00.013563-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE COELHO DE BASTO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 62/65: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para que o INSS..."

2007.36.00.013853-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REQDO : BRASIL TELECOM S/A
 REQDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : RJ00094605 - FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 ADVOGADO : MT00010676 - JOSYNALIA BARBARA AMORIM DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Fl. 651: "I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Manifeste-se o MPF sobre as contestações e documentos, em dez dias. III – Intimem-se."

2007.36.00.014646-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00009453 - VINICIUS ALVES DOS SANTOS
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fls. 97/99: "...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar, para declarar nulo o ato administrativo consistente na Notificação 11/2006 para devolução de valores ao Erário, assim como os possíveis efeitos decorrentes de sua expedição, como desconto em folha e inclusão em Dívida Ativa. Ressalto, ademais, que as diferenças pagas erroneamente pela Administração deverão ser apuradas mediante regular processo administrativo. Sem custas e honorários. Reexame necessário. P.R.I."

2007.36.00.016492-8 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : NAMY GARCIA OURIVES
 REU : MARLENE CEZILIO DE SOUZA OURIVES

Fl. 27: "I – Manifeste a CEF a respeito da certidão de fl. 26. II – Intime-se."

2007.36.00.016883-6 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : FRANCISCO JOSE CARVALHO MARCILIO
 REU : MILUCIA DAS GRACAS SIQUINELLI
 Fl. 20: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017176-2 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : CARLOS ROBERTO FEITOSA PERUZZO
 REU : LEONISE MARIA TAQUES PERUZZO
 Fl. 17: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017189-6 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : PAULO ROBERTO LIMA DE SOUSA
 REU : JORGE PAIXAO DE MACEDO

Fl. 27: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017207-9 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : BENJAMIN EDGAR HOPE
 REU : BERDIE LOU HOPE
 Fl. 34: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017210-6 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
 Fl. 16: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017276-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS
 Fl. 29: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017281-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : DAISY APARECIDA TESSARO
 Fl. 29: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017289-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IRANY FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Fls. 52/53: "... Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, com base no art. 269, II, do CPC, reconhecendo o direito da impetrante ao gozo do auxílio doença..."

2007.36.00.017560-5 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : DELZA VIEIRA LIMA
 Fl. 16: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017661-0 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : SEBASTIAO JOSUEL RAMOS DE ALMEIDA
 REU : MOACIR FERRAZ DE ALMEIDA
 REU : MARIA DA GLORIA FERRAZ DE ALMEIDA

"Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017738-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : IOLANDA BATISTA DA SILVA
 Fl. 25: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.018503-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : WALTER SIGARINI BASTOS
 Fl. 27: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.018505-8 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Fl. 30: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.018511-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : COSMO CELSO DA SILVA
 Fl. 34: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.018513-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : CECILIA APARECIDA PEREIRA DUARTE
 Fl. 29: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.001461-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIO RUI SARDANHA
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 69/71: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar (...) Apresente a parte Impetrante o original do instrumento de mandato de fls. 14, no prazo de 10 (dez), sob pena de extinção..."

2008.36.00.001495-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KAUE CASSIANO AMORIM
 ADVOGADO : MT00009366 - ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
 Fl. 27/28: "... Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada..."

2008.36.00.001496-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA GORETI BIANCHINI DE TOLEDO
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 Fls. 41/42: "...Assim, DEFIRO, em parte, o pedido de tutela específica, determinando que as Rés promovam, em 10 dias, a baixa da hipoteca em testilha, bem como a escrituração e registros dos imóveis objetos das matrículas nºs 73.593, 73.698, 73.699 e 73.761 (fl. 26) em nome da Autora. As demais questões serão enfrentadas por ocasião da sentença. Citem-se. Intimem-se."

2008.36.00.001642-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELISANGELA SANTOS ARAUJO
 ADVOGADO : MT0011002B - RENATO CINTRA FARIAS
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG
 Fls. 51/54: "... Diante do exposto INDEFIRO a medida liminar (...) Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para indicar no pólo passivo a autoridade tida por Coatora, sob pena de ser indeferida a petição inicial. (art. 284, parágrafo único)..."

2008.36.00.001698-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIANA FERNANDES CABRAL
 ADVOGADO : MT00009505 - ZELCY LUIZ DALL'ACQUA JUNIOR
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 Fls. 47/50: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."
 2008.36.00.001639-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENEDITO CALIPIO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 107/108: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.001407-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO : MT00010095 - HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO
 ADVOGADO : MT00009940 - JOSE BARBOSA DO PRADO NETO
 ADVOGADO : MT00010990 - LETICIA SILVA DO PRADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Fl. 44: "... Pelo exposto, concedo a tutela antecipada para determinar que a requerida exclua o nome do requerente dos cadastros de proteção ao crédito, notadamente o SERASA, que tenham como fundamento..."

2008.36.00.001347-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALINA ISABEL GOMES
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Fls. 46/47: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência formulado..."

2008.36.00.001635-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE ROBERTO MARQUES
 ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 117/119: "... Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 18/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.36.00.006363-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 Fls. 337/351: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para:
 A) DECLARAR a ilegalidade da letra "i" da Circular BACEN nº 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre os Autores e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a: B.1) recalculer o valor das prestações mensais, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional – PES/CP, com os reflexos no pagamento FCVS e dos encargos da mora, observando, ainda, a inaplicabilidade do CES; B.2) recalculer o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64. C) CONDENAR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF a restituir aos Autores os valores cobrados a maior, a título de CES, PES, FCVS e encargos da mora, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. Considerando que houve a procedência de aproximadamente metade dos pedidos dos autores, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, cada uma arcando com 50% destas. Condeno também, ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R\$ 500,00 cada, os quais não se compensam, tendo em vista tratar-se de verbas devidas aos patronos e não às partes. Intime-se a parte Ré para, querendo, levante a quantia depositada na conta bancária nº. 2317.005.00015412-1. Oficie-se ao ilustre Relator do Agravo de Instrumento n.º 2006.01.00.41779-1/ MT, encaminhando cópia da presente sentença. P.R.I."

2005.36.00.008489-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO DE JESUS SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009102 - EDGAR STUELP JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006552 - GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 168: "... Assim sendo, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do CPC..."

2005.36.00.015517-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PAULO EVARISTO COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 103: "Defiro o pedido de fls. 101/102. Expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados pela CEF (fl. 98) em favor do Autor, deduzidos os honorários advocatícios e as custas processuais (fl. 100), estas últimas convertidas em renda da União, para o que determino a expedição de ofício. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intimem-se."

2006.36.00.005619-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 Fl. 934: "I – Designo o dia 05 de março de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade será levantado o valor integral dos honorários em favor do perito judicial. Expeça-se alvará. II – Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo. III – Intimem-se."

2006.36.00.006817-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : GILSON BARDAL SIQUEIRA
 RÉU : GILSON BARDAL SIQUEIRA - ME
 Fl. 32: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial...."

2006.36.00.015596-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IGOR SEROR CUIABANO
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 134: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. I – Designo o dia 05 de março de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade será levantado o valor integral dos honorários em favor da perita judicial. Expeça-se alvará. III – Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo. IV – Intimem-se."

2006.36.00.015750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA TEODOZIA BORGES PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 147: "I – Diante da recusa de fl. 146, nomeio em substituição ao perito Elias Mendes Alves, nomeado à fl. 139, o perito joalheiro IVO NUNES DE MORAES, inscrito no rol deste Juízo, o qual poderá ser encontrado na Travessa 21 de Abril, nº 17, Centro, nesta Capital, telefone 3322-2569, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, nos termos da decisão de fl. 139. II – Intime-se, com urgência."

2006.36.00.016011-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JANEKI RABAIOLI RAMOS
 Fl. 31: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial...."

2007.36.00.002163-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : M.F. CARDINALI - ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 110: "...Assim sendo, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil. HOMOLOGO a renúncia ao direito recursal. Custas pelos Autores, que suportarão, ainda, o pagamento dos honorários advocatícios em favor dos patronos da CEF, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.010433-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : PAULO HIDEO MATSUI
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
 ADVOGADO : MT00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 Fls. 127/128: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e ACOLHO os mesmos para...."

2007.36.00.011192-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 Fls. 181/183: "... Em assim sendo, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Manifestem-se os Autores sobre as contestações e documentos, em dez dias. Intimem-se."

2007.36.00.011908-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO : GO00025439 - ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
 ADVOGADO : RO00002894 - ALEXANDRE PAIVA CALIL
 ADVOGADO : GO0025293A - FABIO ROGERIO MARQUES
 ADVOGADO : RO0000391A - FLORA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
 ADVOGADO : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MS00009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE
 ADVOGADO : GO00011702 - THIAGO MATIAS CRUVINEL
 IMPDO : PREGOIEIRO OFICIAL DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPDO : SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO : SP00237965 - ANTONIO CARDOSO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00150132 - FABIANA DE SOUZA PINHEIRO
 ADVOGADO : SP00265305 - FABIO YUDI ORIKASSA
 ADVOGADO : SP00265321 - GABRIEL ATTAB THAME
 ADVOGADO : MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 ADVOGADO : SP00263917 - JOSE EDUARDO D ARCE PINHEIRO
 ADVOGADO : SP00229505 - LUIS FERNANDO TREVISAN
 ADVOGADO : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB
 ADVOGADO : SP00143679 - PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO
 Fls. 238: "I – Recebo o recurso de apelação do impetrante no efeito devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.012513-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPECUARIA RIO JACARE S/A
 ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA- INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA
 Fls. 112/116: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA...."

2007.36.00.014204-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROBERTO PEREIRA PARRA
 ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA EM MATO GROSSO
 Fl. 34: "Regularize o Requerente sua representação processual, no prazo de (cinco) dias, trazendo aos autos o instrumento original do mandato, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Após, à conclusão. Intime-se."

2007.36.00.014250-4 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : MARCIA MATTOS RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : MG00063964 - AGILDO TADEU GIL PRATES
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Fl. 18: "I – Por se tratar de ato de jurisdição voluntária e a justificativa plausível de fl. 16, torno sem efeito a r. sentença de fl. 14. II – Tragam os Optantes, no prazo de dez dias, via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: 1 - certificado/termo de nascimento; 2 - documento que comprove o vínculo de filiação com nacional. I I I – Após, ao Douto MPF."

2007.36.00.014395-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : BARBOSA NASCIMENTO & MOURA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fls. 593/594: "... Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a Autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. Intimem-se."

2007.36.00.014484-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LARI KOLLN

ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
 Fls. 88/92: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.014663-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARUAK PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00004991 - ELIANE LEITE SAMPAIO
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 55/59: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.014693-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IRIO DAL MASO
 ADVOGADO : MS00005027 - MARGARETE MOREIRA DELGADO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 40/44: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.014694-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEVERINO ANGELO SCAPINELLO
 ADVOGADO : MS00005027 - MARGARETE MOREIRA DELGADO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 40/44: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.015041-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO ACASSIO DE MORAIS
 ADVOGADO : MT00008655 - MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 53/56: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.015204-6 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOSE APARECIDO BARRETO DOS SANTOS
 REU : MARIA ENIR BATISTA DOS SANTOS
 Fl. 29: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.015361-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FERRONATTO LTDA
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 56/60: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.015409-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELOISA JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 70/74: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.015454-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIRCEU LUIZ FLUMIAN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALEN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 Fls. 54/58: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.015907-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CRISTIANE MARIA GONCALVES SILVA
 ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI

ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATTILIO
 ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 Fls. 39/43: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.015998-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO SILVA BISPO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-MT
 Fls. 51/55: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.016150-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADAILTON DESIDERIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 36/40: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA..."

2007.36.00.016577-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DONIZETE APARECIDO SILVA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 46/49: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.016581-3 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOSE JACINTO COSTA
 REU : MARIA IZABEL MARANGONI COSTA
 Fl. 28: "Defiro o pleito de fl. 27. Intime-se."

2007.36.00.016592-0 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ANTONIA JOSE JACINTO
 REU : ANTONIO JACINTO
 Fl. 28: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016928-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADELMO CEZAR DOS SANTOS
 RÉU : GIOVANY CESAR PASSARELLO
 Fl. 46: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Honorários indevidos. Solicite-se a devolução da carta precatória nº 429/2007 no estado em que se encontrar. Oficie-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.017571-1 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ANTONIO VERGINIO BARBOSA
 REU : MARIA LUCI MECCA BARBOSA
 Fl. 16: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017658-3 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOAO BATISTA BEZERRA ITO
 REU : CASTORINA MARCIA DE CAMPOS ITO
 Fl. 16: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria n° 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.018688-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE CARLOS CORREA COELHO
 ADVOGADO : MT00005717 - MIGUEL ANGELO KABBAD
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO
 Fls. 207/209: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar pleiteada..."

2008.36.00.000026-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LANNA KELLY DA SILVA COSTA
 ADVOGADO : MT00007298 - JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006470 - MANOEL CESAR DIAS AMORIM
 IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 Fl. 59: "I - Não há em nosso sistema jurídico a figura da reconsideração a fim de modificar decisão judicial; para cada decisão o legislador previu um tipo de recurso (CPC, art. 496). II - Se a Impetrante pretende se insurgir contra a decisão de fls. 615, deveria ter interposto, no momento oportuno, o recurso próprio, razão pela qual não há o que ser deferido ou indeferido em relação ao pleito de fls. 618/642. III - Intime-se, após, cumpra-se o despacho de fl. 617 item 2."

2008.36.00.001073-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIO CENTORIANO
 ADVOGADO : MT0009172B - JAKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
 ADVOGADO : MT00009341 - ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 Fls. 46/48: "...Isto posto, EXCLUO a Caixa Econômica Federal - CEF desta lide, julgando extinto o feito sem resolução do mérito em relação à ela e, por conseguinte, DECLINO da competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, nos termos dos artigos 109, I da Constituição Federal e 113, do CPC. Sem honorários advocatícios, ante a ausência de contestação. Intime-se. Com o decurso do prazo, encaminhe-se os autos, com as nossas homenagens."

2008.36.00.001286-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CRISTINA DE FIGUEIREDO LOUREIRO
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 Fl. 19/20: "... Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar..."

2008.36.00.001287-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CLAUDIA DE FIGUEIREDO LOUREIRO
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 Fl. 19/20: "... Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar..."

2008.36.00.001290-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARTHUR BERNARDES MARTINS FILHO
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 IMPDO : CHEFE SECAO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 Fl. 63/66: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de medida liminar e, nos termos do art. 49 da Lei n.º 9.784/99, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação desta decisão, que deverá ocorrer na pessoa do Impetrado (s)..."

2008.36.00.001296-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : A BELLE & CIA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT0006775A - ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA- INCRA
 IMPDO : COMISSAO REPRESENTANTE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DO BELEZA
 Fl. 297: "I - Acolho o declínio. II - Comprove a Impetrante o recolhimento das custas processuais, em cinco dias, sob pena de extinção. III - Intime-se."

2008.36.00.001506-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AUTO POSTO SAO LUIS LTDA
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 31: "I - Apresente a parte Impetrante o original do instrumento de mandato de fls. 16, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. II - Após, venham-me os autos conclusos. III - Intime-se."

2008.36.00.001510-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCO MARCONI SCHMIDT

ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 28: "I - Apresente a parte Impetrante o original do instrumento de mandato de fls. 16, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. II - Após, venham-me os autos conclusos. III - Intime-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 006/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.003430-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE SANTANA DE CARVALHO MORAES
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Redesigno a audiência de fl. 62 para o dia 27.03.2008 às 07 horas e 30 minutos."

2006.36.02.003500-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Redesigno a audiência de fl. 90 para o dia 27.03.2008 às 10 horas e 30 minutos."

2006.36.02.004416-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALCINA DE ALMEIDA PAVOSKI
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Redesigno a audiência de fl. 76 para o dia 27.03.2008 às 09 horas."

2006.36.02.004570-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Redesigno a audiência de fl. 50 para o dia 27.03.2008 às 09 horas e 45 minutos."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.004204-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DALIRO CLEBER RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista as partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.004744-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Defiro a produção da perícia requerida(...). Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos(...)GERALDO CANTARINO VILLELA, médico cardiologista(...)JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, assistente social(...). Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.001006-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ERMELINDA CANDIDA CORREIA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2006.36.02.003429-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALICIER DE JESUS MIQUILINO
 ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada das datas designadas para a perícia médica a ser realizada em 25.02.2008 às 13 horas e 30 minutos e para a perícia social a ser realizada em 29.02.2008 às 08 horas.

2006.36.02.003630-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JULIETA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2006.36.02.004194-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANATANAEL OCEANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 17.04.2008 às 09 horas.

2006.36.02.004220-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JULIA CONCEICAO SILVA MARTINEZ
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2006.36.02.004311-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : PAULO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 21.02.2008 às 13 horas e 30 minutos.

2006.36.02.004571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 26.02.2008 às 13 horas e 30 minutos.

2007.36.02.000352-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MITIYO AOYAMA
 ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada das datas designadas para a perícia médica a ser realizada em 19.02.2008 às 15 horas e para a perícia social a ser realizada em 14.02.2008 às 17 horas.

2007.36.02.001006-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : TOKII SADANO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001010-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NEIDE DIAS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001380-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EVERALDO CUNHA DA SILVA
 ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001385-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : VANI ALVES REGO
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001387-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : TILDE MARCHESAN VENTURINI
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001524-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CARMELITA MAGALHAES MEDEIROS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001525-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUIZ LICERAS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001544-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : NISESIO RICARDO ZANDONADI
 ADVOGADO : SP00174408 - ELIZABETH SCHLATTER
 ADVOGADO : SP00222307 - ISABELA LAFORGA
 ADVOGADO : MT0011216A - ROBERTO LUIS GASPAR FERNANDES
 ADVOGADO : SP00231821 - TAMILA ASSUNCAO BRANGANCA BRAZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2007-FAJ

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário, firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: DSS-Telecomunicações e Informática Ltda.

C.N.P.J. n.º 03.627.226/0001-05

VIGÊNCIA: 25/01/0008 a 24/03/2008.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 07/2007

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade conceder empréstimo e planos de benefícios de caráter previdenciário mediante consignação em folha de pagamento aos magistrados e aos servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: Sabemi Seguradora S/A

CNPJ: 87.163.234/0001-38

VIGÊNCIA: 25/01/2008 a 24/01/2009

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007

COMUNICO, de ordem do Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** - Presidente do Tribunal de Justiça, ao licitante que participou do Pregão Presencial nº 52/2007, realizado no dia **05/12/2007**, que foi ratificada a decisão da lavra do Sr. Pregoeiro, que ao verificar que os preços ofertados para os itens 166, 167, 168, 170, 171, 176, 217, 245 e 260 no referido Pregão eram excessivos, e não os adjudicou.

Departamento Administrativo, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.

Belª **Claudia R. Duarte Bezerra Candia**

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO DECLARATÓRIA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/213. AÇÃO: Declaratória EXEQUENTE(S): INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO EXECUTADO(A,S): JERONIMO LYSAKOWSKI KAISER DURAN e ROSE MARIA DE JESUS e JOENIL MARQUES RIBEIRO e RODRIGO FERREIRA LIMA e JELSON SIQUEIRA DA SILVA e DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Jeronimo Lysakowski Kaiser Dura, RG: 9087977709 SJ RS. Joenil Marques Ribeiro, CPF: 625.937.481/91, RG: 989958 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.809,40 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: Ação Declaratória em que o Instituto Cuiabano de Educação move em desfavor de Jerônimo Lysakowski Kaiser Duran e outros. Os requeridos são ex-alunos da instituição requerente. Estes estão entrando no estabelecimento de ensino para assistirem aulas sem mesmo serem alunos regulares, ou seja, não são alunos matriculados. Os requeridos foram alunos regulares até o final do ano letivo de 2005, no começo do ano letivo de 2006 os alunos não regularizaram a sua situação junto a requerente, ou seja, não fizeram sua matrícula. Alunos não matriculados não pertencem ao quadro de discentes da instituição, não tendo direito a fazerem provas, trabalhos, ou qualquer outra avaliação, e nem fazem parte da lista de presença das aulas, visto que não fizeram a matrícula no corrente ano letivo/2006. ADVERTÊNCIA: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, Juliana C. Zambiazzi, digitei. Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2007. **Jussara da Silva Cezer Titon**

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIATÁ-MT – JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/168. - AÇÃO: Execução de Sentença. – **EXEQUENTE(S):** Frederico Ketterer e Sonia Maria Martins Ketterer e Odenir Martins dos Reis. – **EXECUTADO(A,S):** Paulo César Carvalho e Alcides Messias de Carvalho. - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 1/10/2005. - **VALOR DO DEBITO:** R\$ 1.000,00 - **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 21/2/2008 às 14:00 horas. - **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 7/3/2008 às 14:00 horas. - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Tancredo Neves, 1131, Bairro Centro, Cidade: Nova Ubitatá- MT. Cep: 78888000, Fone: 66 3579 1395. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** Um lote de 125(cento e vinte e cinco),\ Cabeças de gado (bois para engorda) da raça Nelore, gado esse, vacinado contra a febre Aftosa, com idade de 2 anos e seis meses a 3 anos. **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** Distrito de Novo Mato Grosso, Cidade Nova Ubitatá MT. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 62.500,00. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil. (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Beatriz Rechmann de Lima, Técnica Judiciária, digitei. Nova Ubitatá – MT, 6 de fevereiro de 2008.

Mara Barbato – Gestora Portaria n. 035/2007/DF

Asplemat/DO 2x1 (14, 15/02/2008)

OBS.: Republicado por ter saído incorreto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE COMODORO – MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA -EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS - AUTOS Nº 2006/195. - AÇÃO: Carta Precatória -EXEQUENTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): CARLOS EDUARDO DE MOTTA LAMEIRA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2006 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 6/5/2008, às 16:00 horas, **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 26/5/2008, às 16:30horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pará S/n Bairro: Tertúlia Cidade: Comodoro –MT Cep: 78310000 Fone:(65) 3283–1623 **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (UM) IMÓVEL RURAL, DENOMINADO “FAZENDA NOROESTE”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, GLEBA TAMANDUÁ, NESTA COMARCA DE COMODORO/MT, COM ÁREA DE 1.009 HÁ (HUM MIL E NOVE HECTARES) MATRÍCULA Nº. 8.169, DO CRI DE PONTES E LACERDAS/MT LOCAL

ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, GLEBA TAMANDUÁ, NESTA COMARCA DE COMODORO/MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 151.350,00(cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado (a,s) e/ou seu (s) respectivo (s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Elisângela Azeredo da Silva – Oficial Escrevente, digitei. Comodoro – MT, 7 de dezembro de 2007.

Kely Lilian Pimenta Escrivã(o) Designada(o)

Asplemat/DO

OBS.: Republicado por ter saído incorreto

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/324. Cód. 176600 AÇÃO: Execução por Quantia Certa EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS LOJISTAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÕES EXECUTADO(A,S): CAPUCINE PICICAROLI DE ARAÚJO & CIA LTDA e LUIZ CARLOS ANTUNES DA FONSECA e CAPUCINE PICICAROLI DE ARAÚJO CITANDO(A,S): Capucine Picicaroli de Araújo & Cia Ltda, CNPJ: 04912004/001-05, Capucine Picicaroli de Araújo, CPF: 699617351-53 e Luiz Carlos Antunes da Fonseca, CPF: 265946841-91. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/10/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.568,29 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Exequente alega que por força do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 243-9 de 29 de janeiro de 2004, liberou no dia 11/02/2004, na conta da Executada: Capucine Picicaroli de Araújo & Cia Ltda., a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinado a formação de capital de giro, a ser pagas em 08 (oito) parcelas iguais, mensais sucessivas, no valor de R\$ 145,58, vencendo a primeira no dia 01/03/2004, sendo paga somente a 1ª parcela, as demais e não pagas. Diante do exposto requer a citação dos Executados para o pagamento do débito, sob pena de ser penhorado o bem objeto da hipoteca. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Paulina Olêas Lucatelli, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2007.

Nelita Bandeira Duarte Escrivã(o) Judicial

(DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/10 AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS LOJIST VESTUÁRIO E CONFECÇÕES DE CUIABÁ EXECUTADO(A,S): SOMAR TELEINFORMÁTICA LTDA ME e PAULO ROBERTO CASSIO RAMOS e SEVERINO RAMOS NETO e NEIDE FERRAZ RAMOS CITANDO(A,S): SOMAR TELEINFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 04.669.851/0001-82; SEVERINO RAMOS NETO, CPF Nº 053.499.824-00 e NEIDE FERRAZ RAMOS, CPF Nº 844.350.381-53; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.991,72 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Por Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº A30123416-7, firmado pela primeira executada e avalizado pelas demais, os executados tomaram em empréstimo, pelo prazo de 63 dias, a importância de R\$ 1.540,24, cada uma, vencendo a primeira em 02/08/2003 e a segunda em 02/09/2003, tendo como garantia duas NPs emitida pela primeira e avalizada pelos demais executados, no valor de R\$ 1.540,24, cada uma, sendo a primeira com vencimento para 02/08/2003 e a última para 02/09/2003. Ocorre que os devedores executados não honraram o contrato, não pagando nenhuma parcela. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 1 de outubro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

(DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
Prazo: 30 dias

AUTOS N. 2006/658.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MATO

GROSSO – SICOOB

EXECUTADA: IVETE GIANCHINI DOS SANTOS**CITANDA:** Executada: IVETE GIANCHINI DOS SANTOS, CPF: 437.484.499-68, brasileira**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/12/2006**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 21.565,49**FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA** para:

- a) **PAGAR**, dentro de **03** (três) dias, a **Dívida**; com desconto de 50% nos honorários advocatícios (quadro abaixo);
- b) ou, opor **EMBARGOS DO DEVEDOR (DEFESA)** no prazo de **15** (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação;
- c) ou, **comprovado o depósito de 30% do valor da execução poderá requerer o parcelamento do restante em 6 (seis) parcelas** conforme previsão no artigo 745-A, do Código de Processo Civil, no prazo de **15** (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação;
- d) **INFORMAR** ao Juízo eventual **mudança de endereço**, sob pena de serem consideradas válidas as intimações feitas no endereço antigo (artigo 238, parágrafo único. Do CPC);
- e) **INDICAR BENS À PENHORA** no prazo de 05 (cinco) dias, **sob pena de multa de até 20% sobre o valor do débito**.

RESUMO DA INICIAL: A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MT – SICOOB ajuizou a presente ação de EXECUÇÃO em face de IVETE GIANCHINI DOS SANTOS pelo fatos e fundamentos que passa a expor: A exequente formalizou com a executada no dia 09/12/2005, Contrato de Abertura de Crédito Fixo, nº 475-6, pela qual a executada assumiu 12 prestações fixas no valor de R\$ 1.498,40 cada uma delas, com o vencimento mensal, vencendo a primeira em 09/01/06 e a última em 05/12/06, sendo que a executada assinou 12 notas promissórias, casa uma correspondendo a uma prestação. Portanto a executada é devedora de R\$ 17.980,80, que acrescido de encargos e juros perfaz o montante de R\$ 21.565,49. Como todos os esforços para uma composição amigável foram infrutíferos, não resta alternativa a exequente a não ser buscar o Judiciário para ter seu crédito satisfeito.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Primavera do Leste – MT, 13 de novembro de 2007.

Inês Schuster Konzen
Escrivã(o) Designada(o)
Ord. Serv. 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2007/1069.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO(A,S): APARECIDO ANGELICO DE ARAÚJO CPF nº 37883909134 e

ELIS REGINA ZOMPERO CPF nº 531.331.531-53

CITANDO(A,S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17.08.2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.063,06

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e resumo da petição inicial, para que **Pague, dentro de 03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital o **Principal e Acessórios Legais, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo*** ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art.652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **2.** Não encontrando a parte devedora, proceder ao **Arresto** de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. **3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S)** de que a **partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado**, deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (Quinze) dias para, independentemente de realização ou não da penhora, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC.

Valor do Débito: R\$ 43.063,06 (Quarenta e três mil, sessenta e três reais e seis centavos).

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.

RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco por seu advogado DR. Luiz Mariano Bridi, propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em desfavor de APARECIDO ANGELICO DE ARAÚJO E ELIS REGINA ZOMPERO, acima qualificados, para receber a quantia líquida e exigível de R\$ 43.063,06 (quarenta e três mil, sessenta e três reais e seis centavos), representado pelo contrato de Empréstimo pessoal com taxa prefixada nº 8406829, firmado em 04.01.2006 em que os executados obrigaram-se a

pagar uma única prestação ao Banco Credor a importância de R\$ 40.701,67 (quarenta mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos) acrescidos de encargos e taxas de juros pactuados no contrato, sendo o valor atualizado e 08.05.2007 perfazendo um total de R\$ 43.063,06 (quarenta e três mil, sessenta e três reais e seis centavos).

Tangará da Serra – MT, 16 de janeiro de 2008.

Elenice de Lima Soares
Gestora Judicial Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE DIAS)**AUTOS N.º 2007/420. – Cód. 43133**

ESPÉCIE: Nulidade de Escritura

PARTE AUTORA: Orlanda Antônio de Moraes, Divanda Stanzani, Dirce Stanzabi Ferrari, Hermínio Ferrari, Dirceu Stanzani, Neuza Maria de Souza Stanzani, Diomar Primo Stanzani, Maria Aparecida Pinheiro Stanzani, Sueli Aparecida Stanzani, Jovanei Primo Stanzani, Adriano Primo Stanzani e Diely Sandra Stanzani

PARTE RÉ: Manoel Pinheiro de Oliveira, Maria Berner Zulim, Cartório de Registros Cíveis de Itaúba-MT e Daniel Cardoso da Silva

CITANDO: MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, Cpf: 017.507.809-25, Rg: 0077536-3 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta na petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação Ordinária de Nulidade de Procuração e Escritura Publica de Compra e Venda, em que Orlanda Antonio de Moraes Stanzani, Divanda Stanzani, Dirce Stanzabi Ferrari, Hermínio Ferrari, Dirceu Stanzani, Neuza Maria de Souza Stanzani, Diomar Primo Stanzani, Maria Aparecida Pinheiro Stanzani, Sueli Aparecida Stanzani, Jovanei Primo Stanzani, Adriano Primo Stanzani e Diely Sandra Stanzani move em desfavor de Manoel Pinheiro de Oliveira, Maria Berner Zulime Cartório de Registro de pessoas físicas do município de Itaúba, representado por Daniel Cardoso da Silva, pelos seguintes fatos: O Sr. Jovanei Stanzani, marido da autora e pai dos autores, adquiriu um imóvel rural de 500,00 hectares situado num lugar denominado Atlântica, conforme matrícula no 1º Ofício de Chapada dos Guimarães, sob o n. 10.819, Livro n. 2-BT, Folha 111, contendo a seguinte descrição: "Uma parte de 500has, situado num lugar denominado Atlântica, no Município de Chapada dos Guimarães, dentro dos seguintes limites: parte na margem direita do Córrego Maçado, da linha divisória das terras cedidas para José Cipriani, segue por esta até a linha perimetral do lote do cedente, segue por esta no rumo de 3º55NW até a linha das terras cedidas para Alberto Mesquita de Oliveira, desce por esta linha até a margem direita do córrego, a montante, até o ponto de início, havido em maior área por compra ao Estado de Mato Grosso, conforme título definitivo de 206/06/1958, transcrito sob n. 8852, fls. 42 do Livro 3-L", mas em 26/09/1996, o Sr. Jovanel Stanzani veio a falecer, deixando as terras em testilha de herança para os autores, mas o Sr. Orlanda havia sido procurada pelo réu Manoel Pinheiro de Oliveira, sendo que este queria intermediar a venda da área supra citada, e a requerente não aceitou, mas, após, os autores tomaram conhecimento que em 17/02/2003 o réu Manoel Pinheiro de Oliveira, teria vendido a propriedade para a ré Maria Berner Zulim, através de falsa procuração, em que a requerente e seus falecido esposo outorgavam poderes ao réu Manoel Pinheiro, lavrada 4 meses após o falecimento do SR, Jovanei, portanto, depreende-se da certidão publica de compra e venda que o imóvel em tela, além de ter sido objeto de transação fraudulenta, foi vendido sob o vil valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), realçando o verdadeiro intuito dos contratantes. Assim, diante das evidências apontadas, os autores se viram compelidos de buscar o amparo do Poder Judiciário para poder valer o seu direito de ter de volta suas terras. Diante do exposto requer: Sejam citados os réus Manoel Pinheiro de Oliveira, Maria Berner Zulim e Daniel Cardoso da Silva; Seja determinado a expedição de ofício ao Cartório do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães-MT a fim de que seja averbado a constrição judicial à Margem da Matrícula n. 10.819, Livro n. 2-BT, Folha 111, para impedir que outras pessoas sejam lesadas na compra da r. área, advertindo acerca da presente ação ordinária de nulidade; no mérito, a procedência da pretensão,

para a anulação da primeira Procuração e da Escritura Publica de Compra e Venda, consoante fundamentação exposta. A condenação dos Réus no ônus da sucumbência, com base de 20% sobre o valor da condenação. Além da prova que consta na petição inicial, os autores requerem o comprovado do fato jurídico, por meio de juntada de documentos novos, prova oral, perícia técnica, bem assim quaisquer outras modalidades admitidas em Direito. A causa atribui-se, R\$ 19.800,00. Nesses termos. Pede deferimento. Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 2006. Daniela Santos Yegros – ADV.

DESPACHO: 1. Defiro o andamento processual privilegiado, numa vez que a requerente demonstrou fazer "jus" a ele, nos termos da legislação do Idoso. 2. Defiro, também, a citação do Sr. MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, via Edital, conforme deduzido às fls. 103/104. As providencias. INTIMEM-SE Eu, Wemerson Ferreira Augusto – Oficial Escrevente, digitei.

Itaúba-MT, 3 de setembro de 2007.

Ana Paula Siroti
Escrivã Judicial Designada
Portaria n. 01/2007



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".